



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	3
ATOS NORMATIVOS	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	398
DESPACHOS	398
PORTARIAS	398
ADMINISTRATIVO	398
DESPACHOS	398
CAUTELAR	398
EDITAIS	399

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.2

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

📞 (92) 98815-1000

🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br

✉️ ouvidoria@tce.am.gov.br

📍 Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM



ouvidoria
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de cidadania.





PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

📷 @tceamazonas

📘 /tceam

🐦 /tceam

📺 /tce-am

📺 /tceamazonas

📺 /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.3

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f tceam](#) [@tceamazonas](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.4

ATOS NORMATIVOS

ALERTA Nº 127/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 31.095,45** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 37.616,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **21,13%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL0K1GnI_8pu6Q9PrKriUcGRxh5YctS2ucXfPwbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ATALAIA DO NORTE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.5

Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	43%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	30%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	31%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



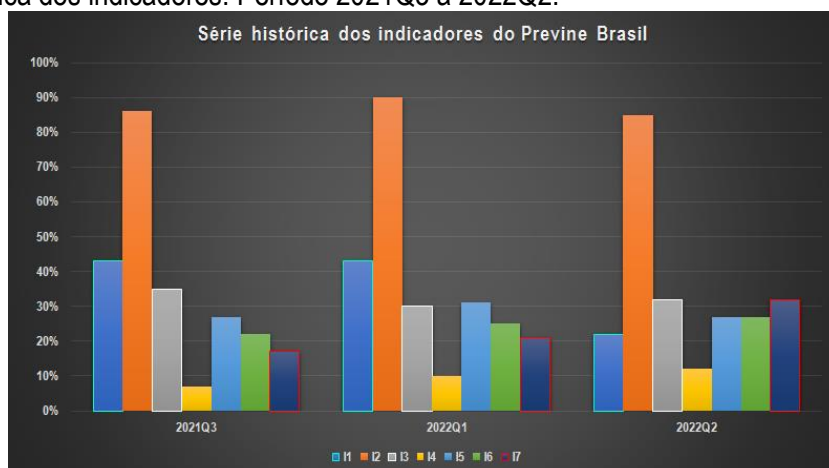
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.6

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	85%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	32%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	27%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	32%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.7

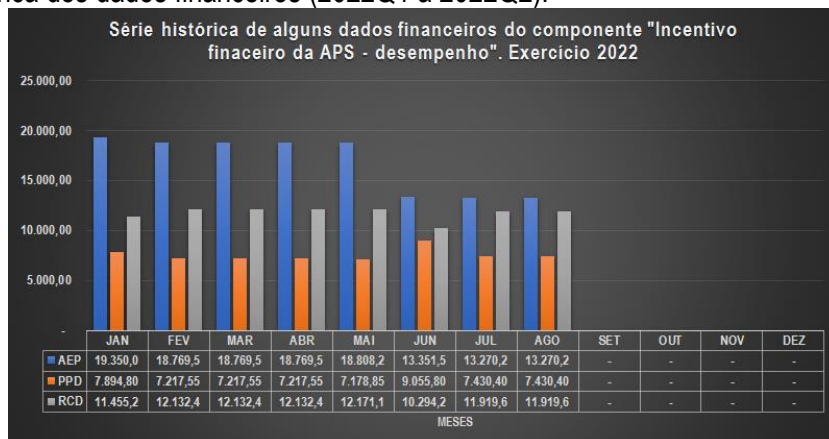
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,29	5,32	6,16	6,16
Transitório (ISF t)	9,72	6,90	6,86	6,86
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	6	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			46.304,55	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			31.095,45	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			58.707,90	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			58.700,22	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			18.699,78	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	21,13%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	59,83%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	40/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	24,160%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.8

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,14	5,14	5,14	5,14	
Transitório (ISF t)	6,42	6,42	6,42	6,42	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	6	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			39.783,60		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			37.616,40		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			49.690,80		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			49.690,80		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			27.709,20		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	19,94%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	51,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	49/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	35,800%

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)

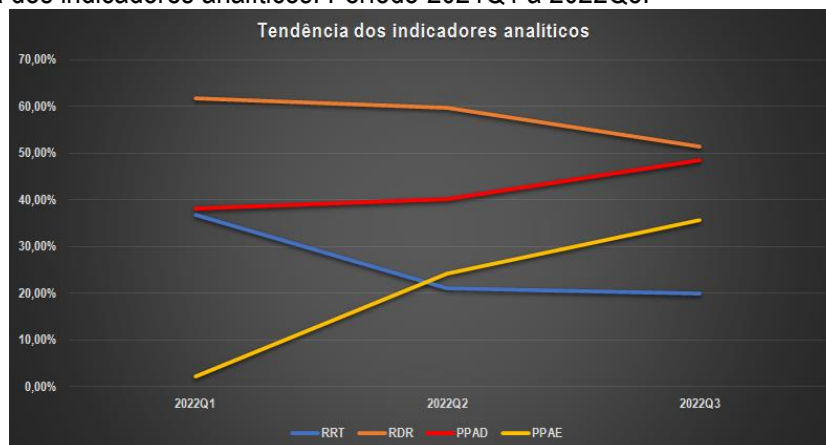




Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.9

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.10

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 128/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 70.950,00** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 63.855,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **41,77%** no segundo quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.11

- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BENJAMIN CONSTANT**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previnde Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	45%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	62%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	19%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.12

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	8%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	54%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	5%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	1%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	30%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	67%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	31%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	64%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	15%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	9%	NT nº 23/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

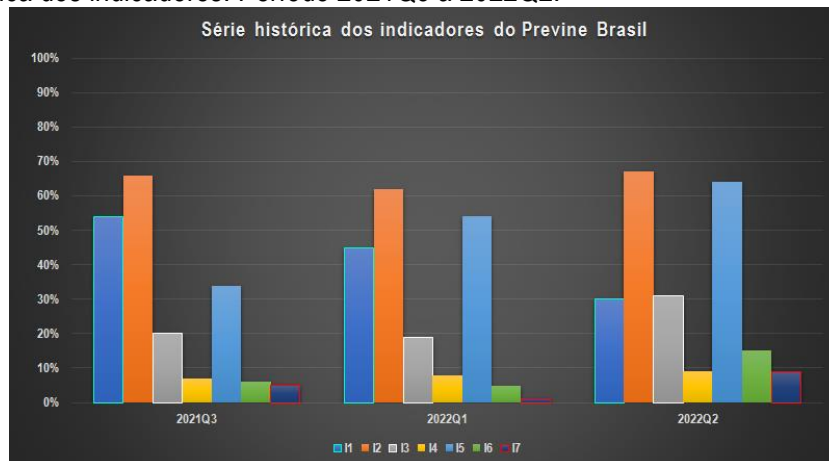
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.13

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,09	4,29	4,31	4,31
Transitório (ISF t)	9,90	7,07	6,97	6,97
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	8	2		1
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			129.000,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			58.050,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			70.950,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			99.684,75	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			99.686,42	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			29.313,58	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

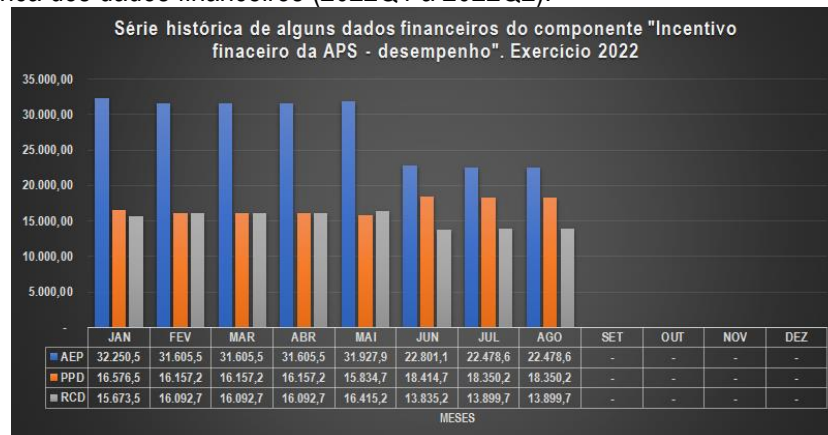
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.14

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	41,77%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	45,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	55/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	22,724%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,05	5,05	5,05	5,05	
Transitório (ISF t)	7,27	7,27	7,27	7,27	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	8	2		1	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			129.000,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			65.145,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			63.855,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			93.783,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0.00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.15

Arrecadação efetiva no período (AEP)	93.783,00
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	35.217,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

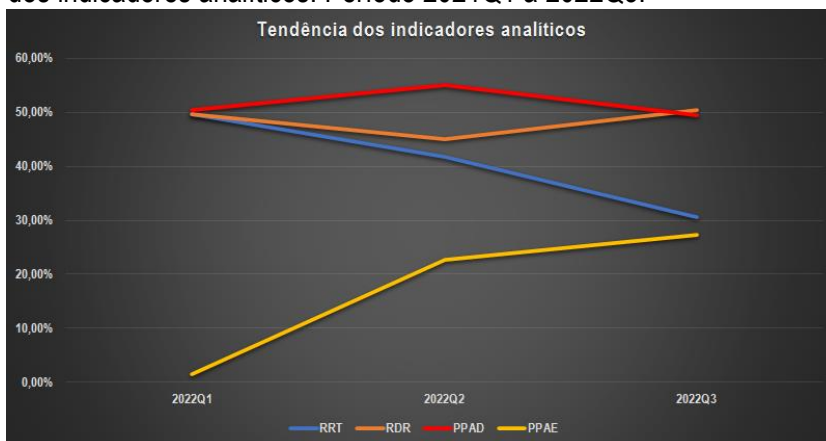
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	30,54%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	50,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	50/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	27,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.16

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 129/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.17

- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 25.161,45** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 17.956,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **20,46%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NOVO ARIPUANÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.18

16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	24%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	13%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	45%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	31%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	24%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	83%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

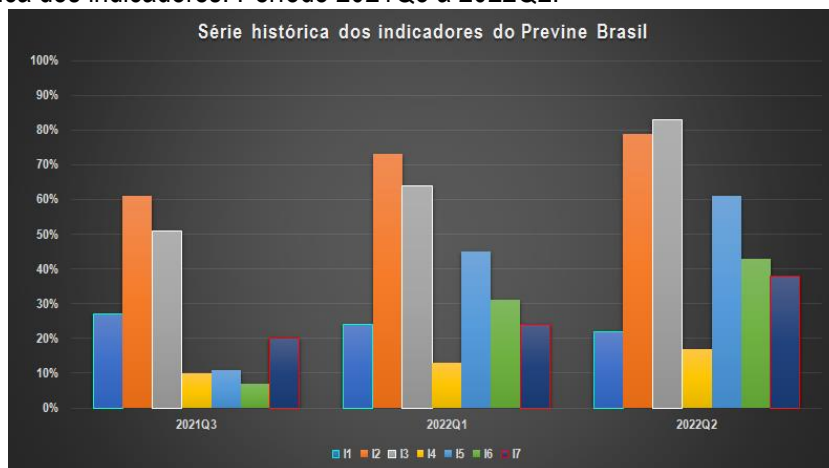


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.19

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	61%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	43%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	38%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,08	6,55	6,53	6,53	
Transitório (ISF t)	9,45	7,83	7,81	7,81	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	6	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			70.950,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.20

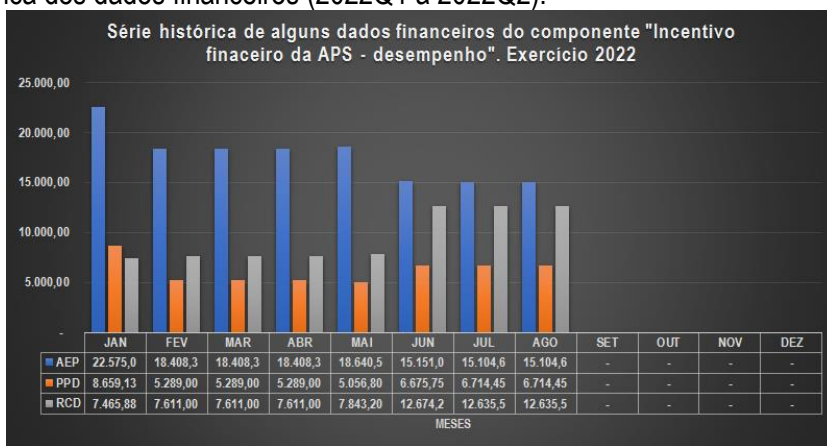
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	45.788,55
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	25.161,45
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	57.566,25
Repasso por equipe nova (REN)	6.450,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	64.000,88
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	13.399,12

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,46%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	64,54%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	33/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	17,312%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,68	7,68	7,68	7,68	
Transitório (ISF t)	8,20	8,20	8,20	8,20	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.21

QTD Equipes Válidas	6	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00		
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)	59.443,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	17.956,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	63.468,00		
Repassse por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	63.468,00		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	13.932,00		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

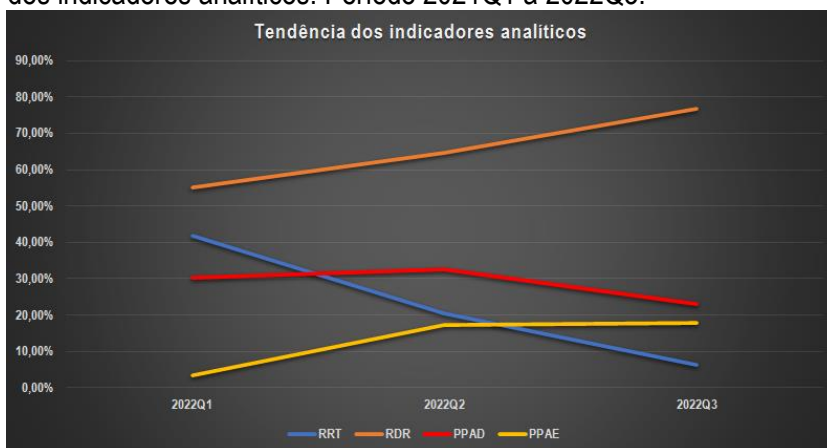
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	6,34%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.22

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.23

ALERTA Nº 130/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 31.198,65** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 29.953,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **19,27%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.24

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	11%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	35%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	48%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	20%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	48%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



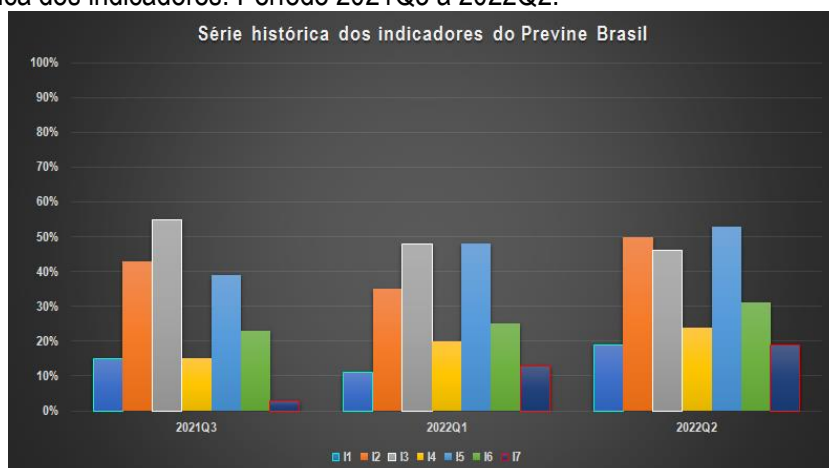
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.25

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	19%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	50%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	46%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	53%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	31%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	19%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maior a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.26

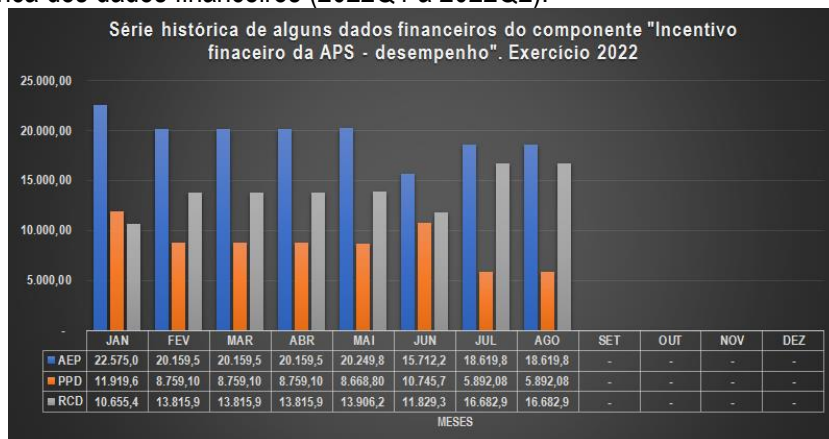
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,16	5,24	7,39	7,39
Transitório (ISF t)	8,97	6,96	8,25	8,25
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			59.101,35	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			31.198,65	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			73.210,73	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			73.201,73	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			17.098,27	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	19,27%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,45%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	35/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,935%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.27

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,13	6,13	6,13	6,13	
Transitório (ISF t)	7,50	7,50	7,50	7,50	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	6	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			47.446,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			29.953,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			58.050,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			58.050,00		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			19.350,00		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,27%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	61,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	39/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	25,000%

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)

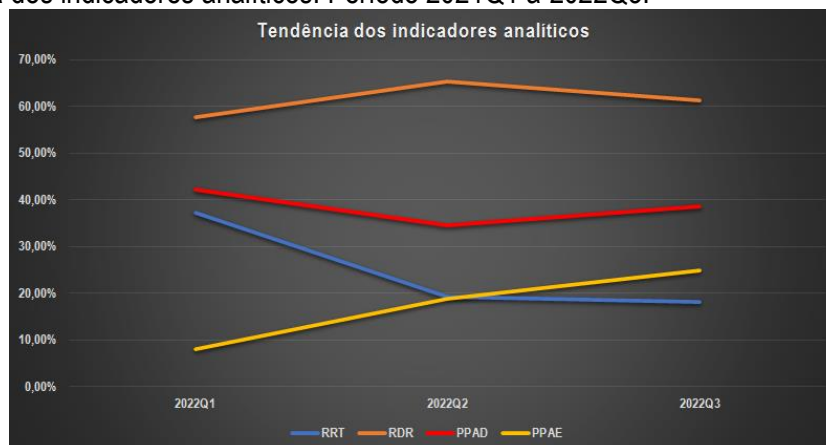




Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.28

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.29

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 131/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 106.308,90** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 86.894,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **38,54%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.30

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TABATINGA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	17%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	47%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	34%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.31

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	39%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	16%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	21%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	54%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	55%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	71%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	18%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 23/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

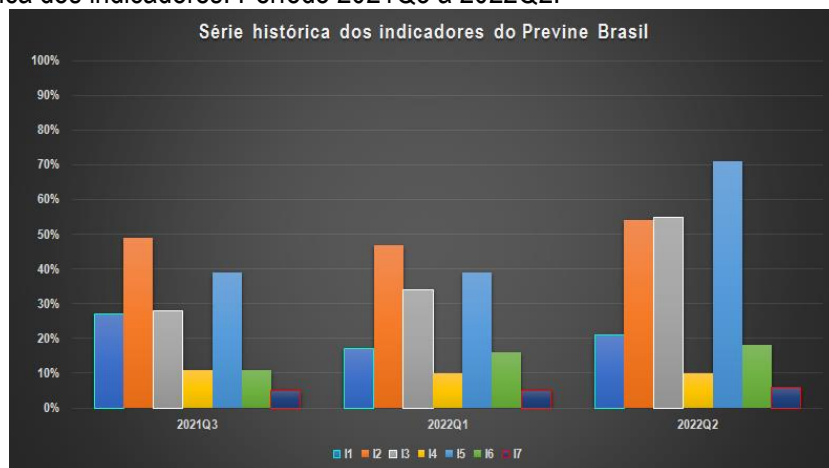
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.32

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	5,02	4,12	4,11	4,11	
Transitório (ISF t)	9,27	6,38	6,37	6,37	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	1	0		0	
QTD Equipes Válidas	15	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			187.050,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			80.741,10		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			106.308,90		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			131.357,48		
Repasse por equipe nova (REN)			19.350,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			150.678,59		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			55.721,41		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

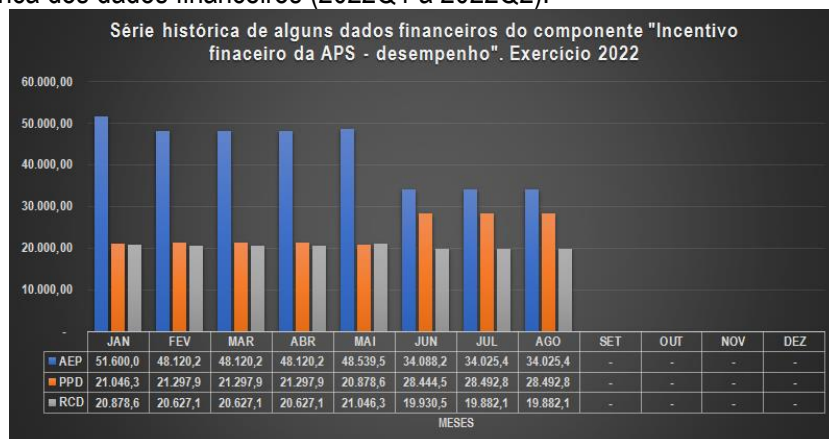
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.33

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	38,54%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	43,17%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	52/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	26,997%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,79	5,79	5,79	5,79	
Transitório (ISF t)	7,94	7,94	7,94	7,94	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	16	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			206.400,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			119.505,60		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			86.894,40		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			163.881,60		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.34

Arrecadação efetiva no período (AEP)	163.881,60
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	42.518,40

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

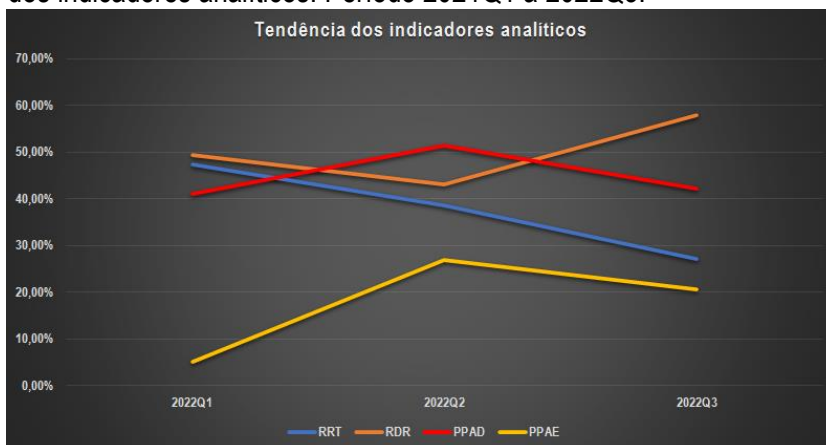
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	27,08%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	57,90%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	42/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	20,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.35

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 132/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.36

- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 64.138,80** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 57.688,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **44,89%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TONANTINS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.37

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	50%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	28%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	37%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	2%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	23%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	56%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	23%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

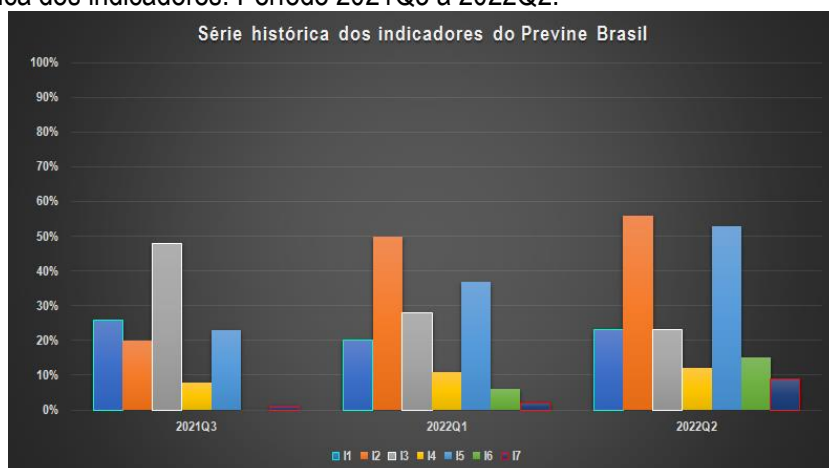


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.38

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	53%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	15%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	9%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,58	3,48	3,54	3,54	
Transitório (ISF t)	8,76	6,20	6,26	6,26	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	8	0		0	
Valores por tipo de	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.39

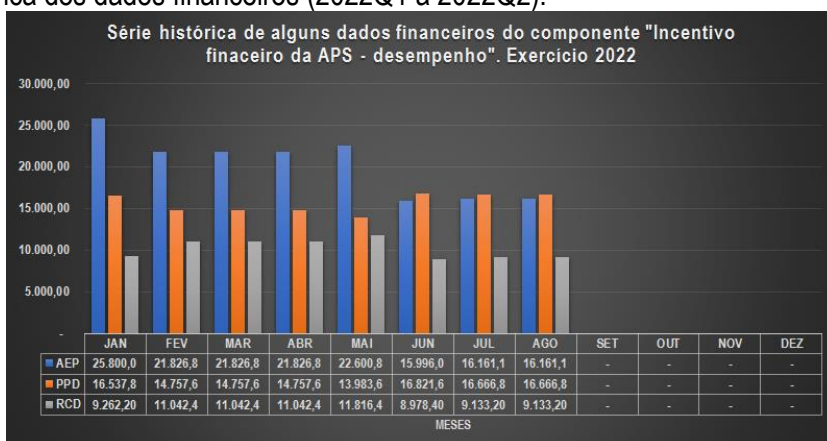
equipe****	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	39.061,20
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	64.138,80
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	70.898,40
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	70.919,04
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	32.280,96

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	44,89%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	37,85%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	62/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	31,280%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,41	4,41	4,41	4,41	
Transitório (ISF t)	6,63	6,63	6,63	6,63	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.40

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	8	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00		
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)	45.511,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	57.688,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	68.421,60		
Repassse por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	68.421,60		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	34.778,40		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

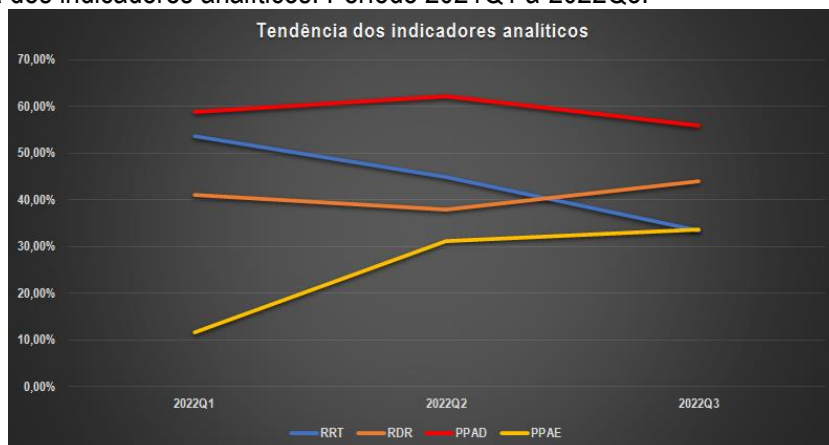
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	33,48%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	44,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	56/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	33,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.41

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.42

ALERTA Nº 133/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 5.266,43** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 11.042,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **4,45%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7p5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ALVARÃES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.43

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnir Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnir Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	28%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	67%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	71%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	32%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	76%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	33%	NT nº 23/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



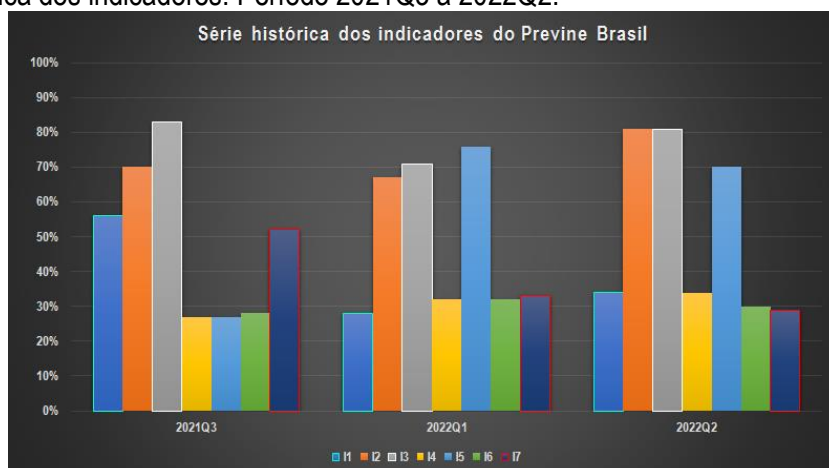
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.44

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	34%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	81%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	81%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	34%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	70%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	29%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.45

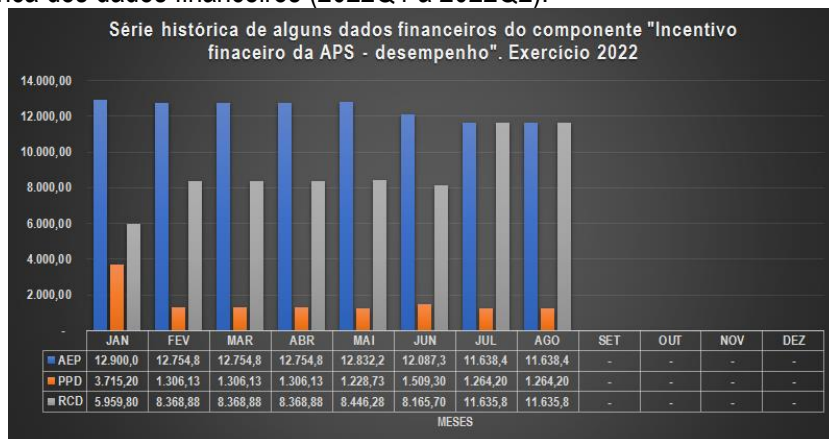
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	8,73	8,44	9,02	9,02
Transitório (ISF t)	9,93	9,16	9,02	9,02
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	4	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			45.150,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			39.883,58	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			5.266,43	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			41.741,18	
Repasse por equipe nova (REN)			6.450,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			48.196,39	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			3.403,61	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	4,45%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,34%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	10/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,596%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.46

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,86	7,86	7,86	7,86	
Transitório (ISF t)	9,08	9,08	9,08	9,08	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	4	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			51.600,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			40.557,60		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			11.042,40		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			46.852,80		
Repassé por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			46.852,80		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			4.747,20		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,44%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,200%

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

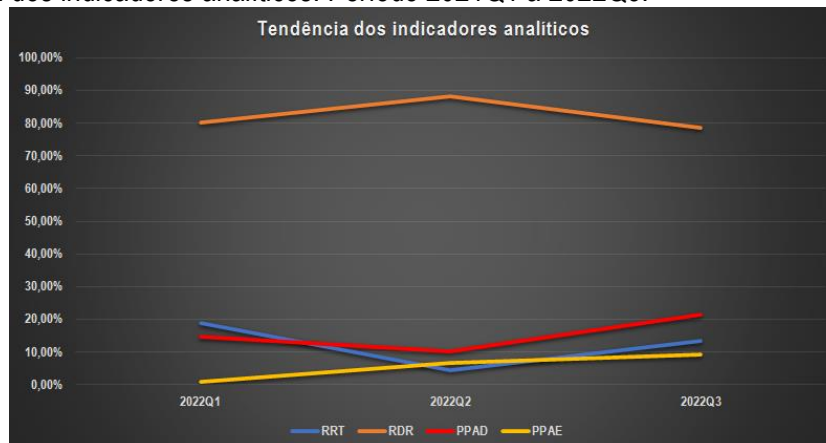




Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.47

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.48

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 134/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 40.125,45** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 39.732,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **30,88%** no segundo quadrimestre de 2022;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.49

- A inclusão dos indicadores 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **FONTE BOA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	8%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	58%	NT nº 15/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.50

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	38%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	12%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	32%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	30%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	63%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	38%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	22%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	24%	NT nº 23/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

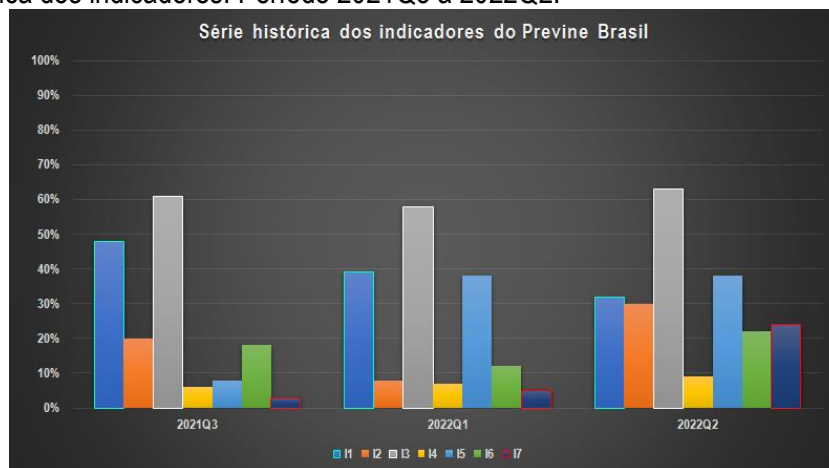
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.51

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,06	4,46	5,29	5,29
Transitório (ISF t)	9,13	6,88	7,31	7,31
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	7	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			83.850,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			43.724,55	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			40.125,45	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			63.258,38	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			63.253,85	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			20.596,15	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

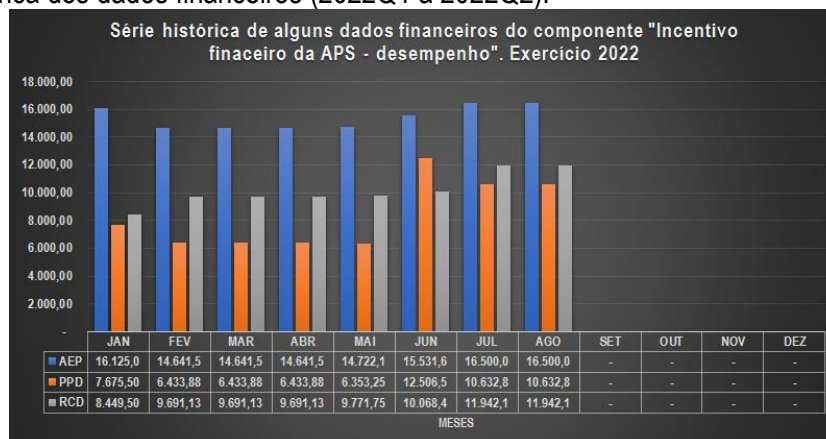
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.52

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	30,88%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	52,15%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	48/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	24,563%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,60	5,60	5,60	5,60	
Transitório (ISF t)	7,24	7,24	7,24	7,24	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	7	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			50.568,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			39.732,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			65.377,20		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.53

Arrecadação efetiva no período (AEP)	65.377,20
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	24.922,80

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

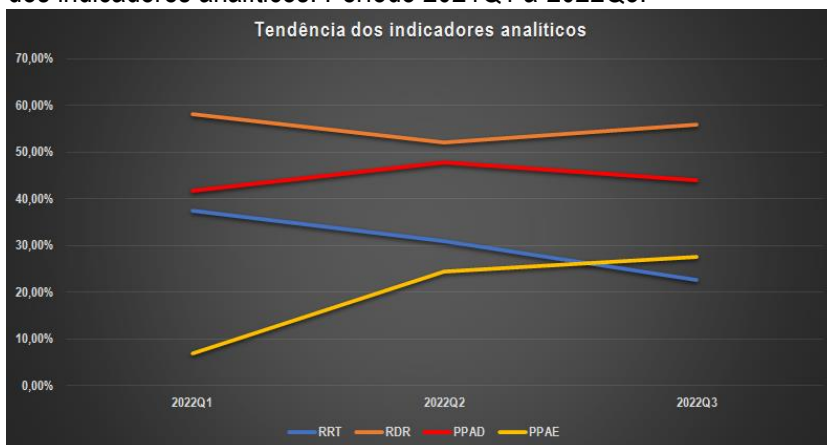
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	22,65%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	56,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	44/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	27,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.54

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 135/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.55

- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 18.563,10** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 19.324,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **53,73%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **JAPURÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.56

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	10%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	29%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	8%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	8%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	16%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	32%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	15%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

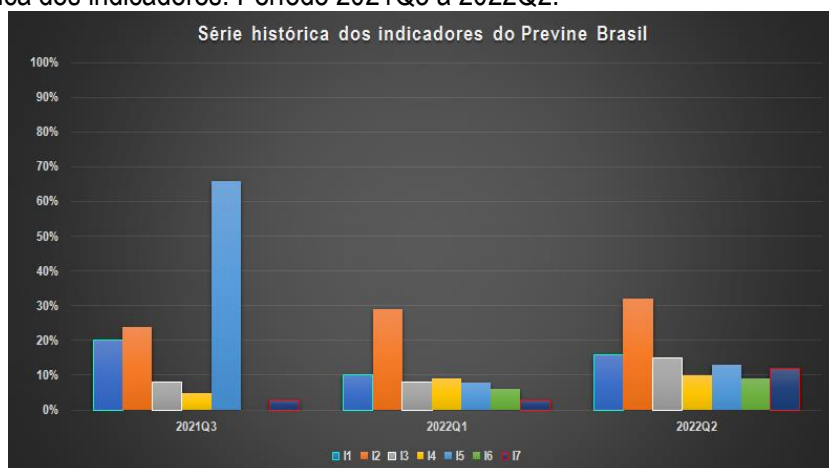


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.57

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	13%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	12%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	3,19	1,67	3,18	3,18	
Transitório (ISF t)	8,73	4,37	5,58	5,58	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.58

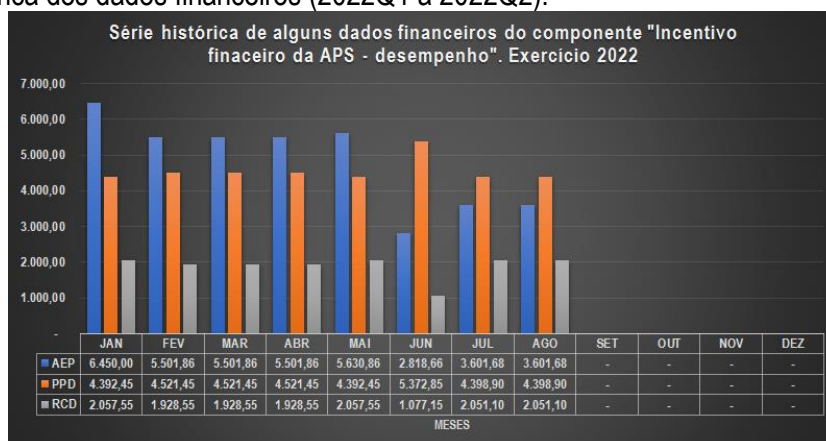
equipe****	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	7.236,90
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	18.563,10
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	15.647,70
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	15.652,88
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.147,12

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	53,73%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	28,05%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	72/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	39,330%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	2,51	2,51	2,51	2,51	
Transitório (ISF t)	4,91	4,91	4,91	4,91	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.59

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	2	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00		
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)	6.475,80		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	19.324,20		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	12.667,80		
Repassse por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	12.667,80		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	13.132,20		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

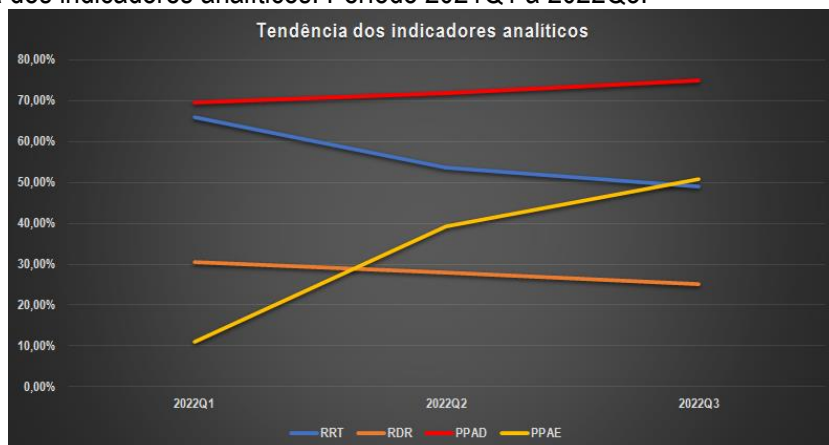
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	48,88%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	25,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	75/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	50,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.60

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.61

ALERTA Nº 136/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 39.270,83** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 48.645,90** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **18,02%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7p5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **JUTAI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.62

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnir Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnir Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	53%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	44%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	20%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	7%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



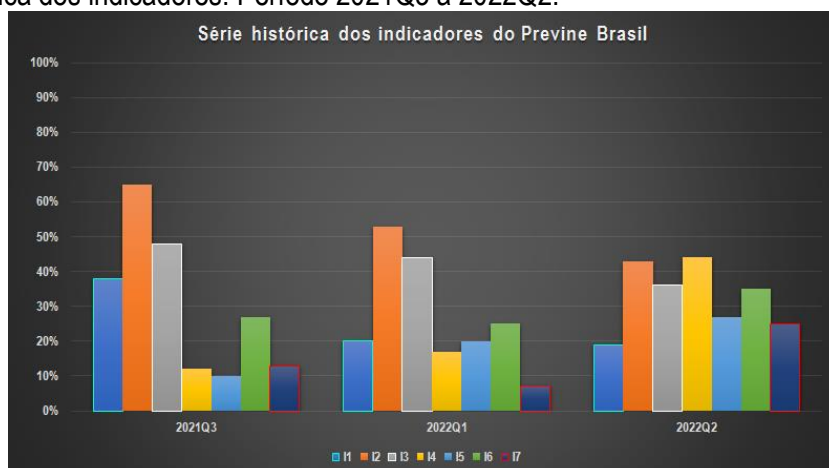
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.63

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	19%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	43%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	36%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	44%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	27%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	25%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.64

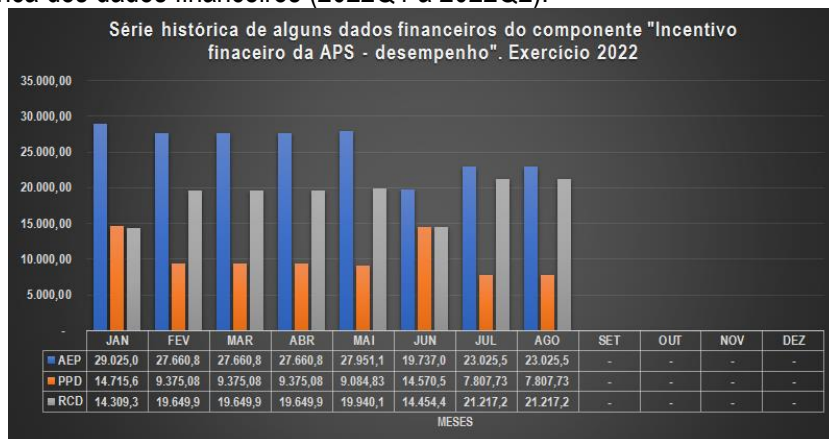
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,87	4,98	7,31	7,31
Transitório (ISF t)	9,63	6,80	7,93	7,93
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	9	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			116.100,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			76.829,18	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			39.270,83	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			93.721,73	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			93.739,14	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			22.360,86	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,02%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	66,18%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	34/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	19,260%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.65

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	5,81	5,81	5,81	5,81
Transitório (ISF t)	6,91	6,91	6,91	6,91
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	9	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			116.100,00	
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			67.454,10	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			48.645,90	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			80.225,10	
Repassé por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			80.225,10	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			35.874,90	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,92%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	58,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	42/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	30,900%

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)

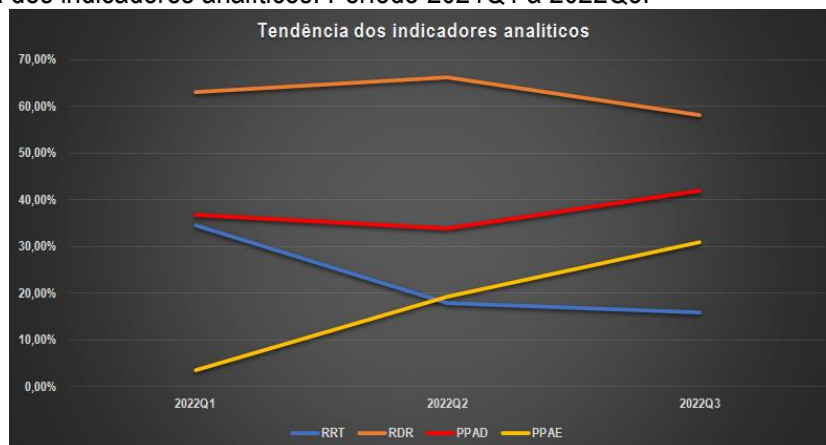




Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.66

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da



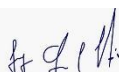


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.67

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 137/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 21.672,00** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 18.963,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **18,28%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.68

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnI_8pu6Q9PrSKnIUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MARAA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	52%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	33%	NT nº 16/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.69

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	49%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	18%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	14%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	47%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	75%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	39%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	48%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	30%	NT nº 23/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

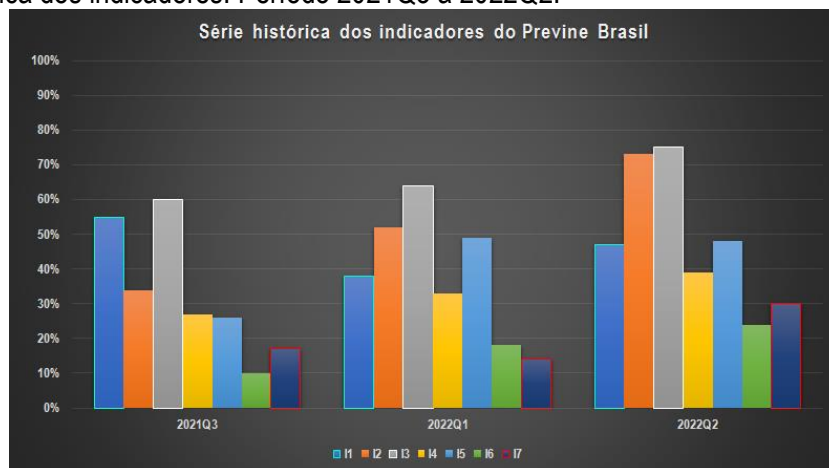
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.70

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,91	6,63	7,63	7,63
Transitório (ISF t)	9,49	8,61	8,57	8,57
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	6	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			55.728,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			21.672,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			68.189,40	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			68.181,72	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			9.218,28	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

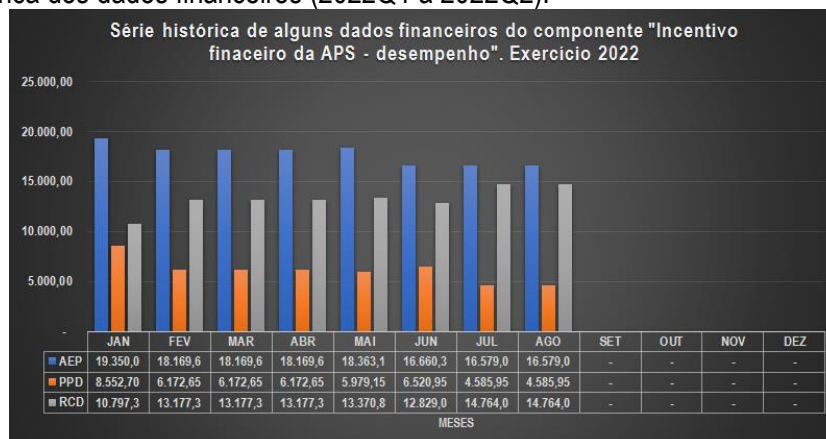
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.71

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,28%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	72,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	28/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,910%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,55	7,55	7,55	7,55	
Transitório (ISF t)	8,99	8,99	8,99	8,99	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				77.400,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)				58.437,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				18.963,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				69.582,60	
Repasse por equipe nova (REN)				0,00	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.72

Arrecadação efetiva no período (AEP)	69.582,60
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	7.817,40

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

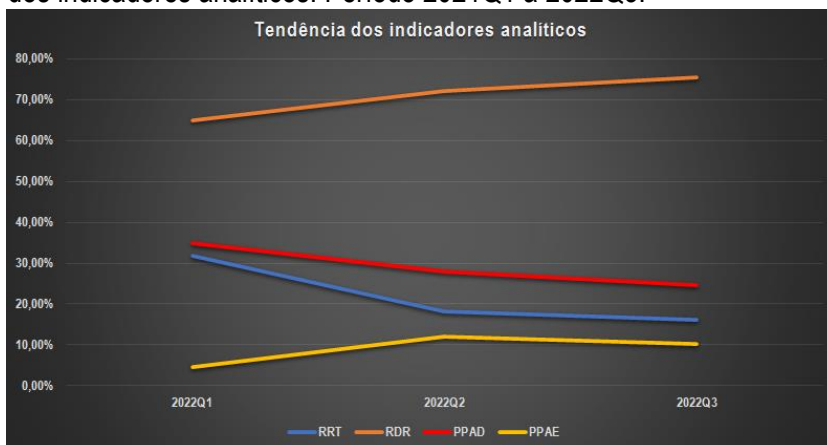
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,02%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	75,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.73

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 138/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.74

- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 24.697,05** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 24.561,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **6,19%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TEFÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.75

16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	84%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	35%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	55%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	43%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	34%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	63%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	63%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	40%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

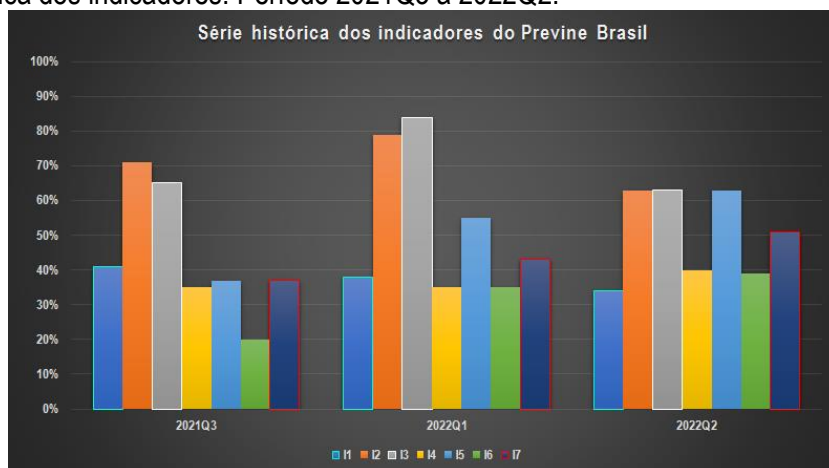


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.76

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada			
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	39%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	51%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,10	8,17	9,13	9,13	
Transitório (ISF t)	9,68	8,87	9,13	9,13	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	14	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			180.600,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			155.902,95		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			24.697,05		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			166.197,15		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

/tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.77

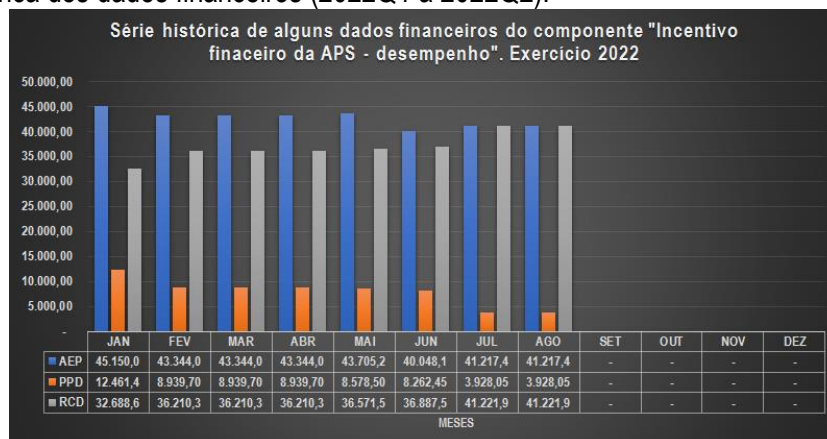
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	166.188,12
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	14.411,88

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	6,19%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	86,33%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	14/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,980%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,64	8,64	8,64	8,64	
Transitório (ISF t)	9,08	9,08	9,08	9,08	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	14	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.78

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	180.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	156.038,40
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	24.561,60
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	163.984,80
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	163.984,80
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	16.615,20

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

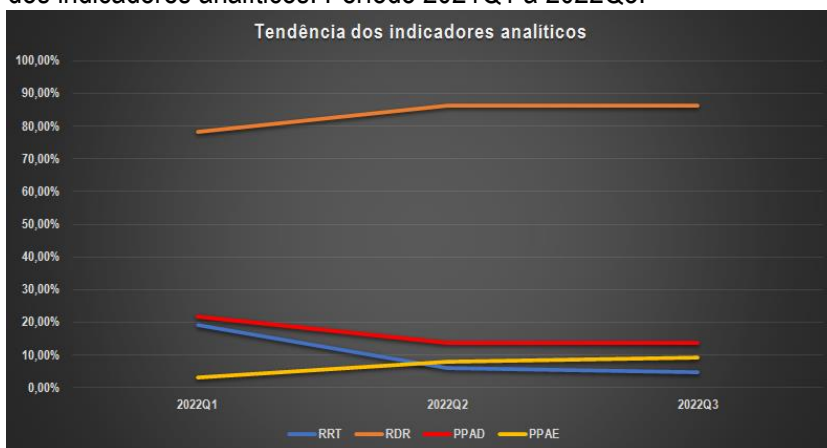
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	4,85%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	86,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	14/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.79

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 139/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.80

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 17.463,38** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 10.578,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **16,49%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKniUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **UARINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.81

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	36%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	85%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	74%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	23%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	44%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	26%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	35%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	54%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

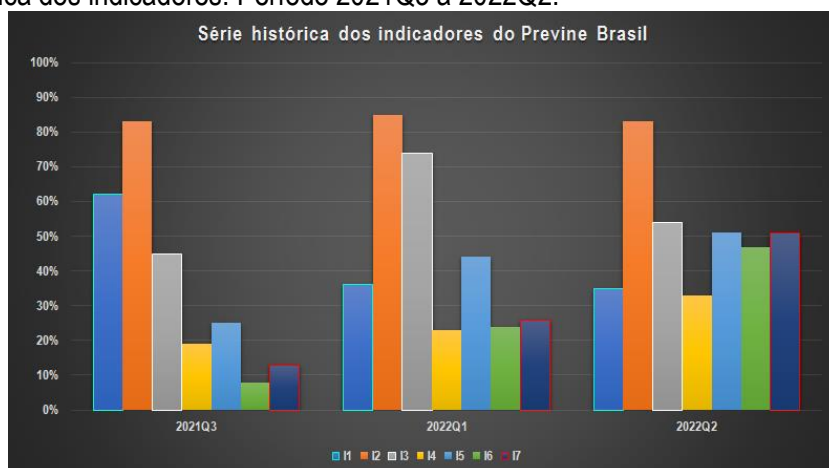


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.82

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	33%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	51%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	47%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	51%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,56	6,81	7,90	7,90	
Transitório (ISF t)	10,00	8,33	8,30	8,30	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.83

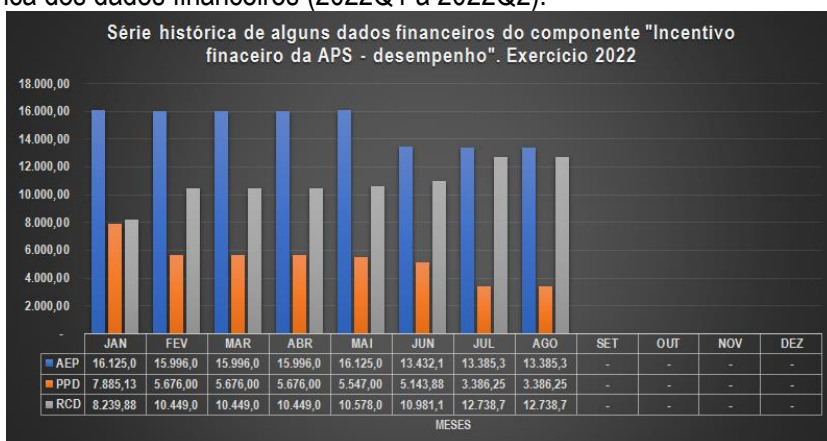
equipe****	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	47.036,63
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	17.463,38
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	56.324,63
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	56.327,85
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.172,15

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,49%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	72,93%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	27/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,670%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,36	8,36	8,36	8,36	
Transitório (ISF t)	8,48	8,48	8,48	8,48	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.84

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00		
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)	53.922,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.578,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	54.696,00		
Repassse por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	54.696,00		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	9.804,00		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

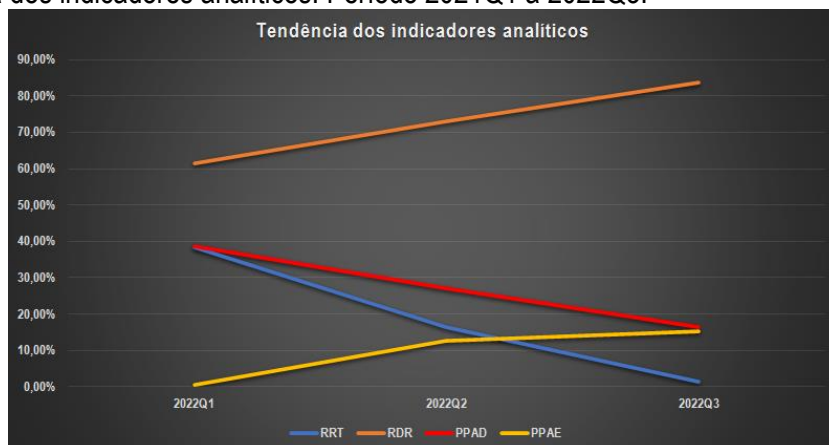
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	1,42%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	16/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.85

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.86

ALERTA Nº 140/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 32.959,50** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 31.514,70** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **25,76%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLo1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CARAUARI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.87

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	31%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	52%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	32%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	21%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	20%	NT nº 23/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



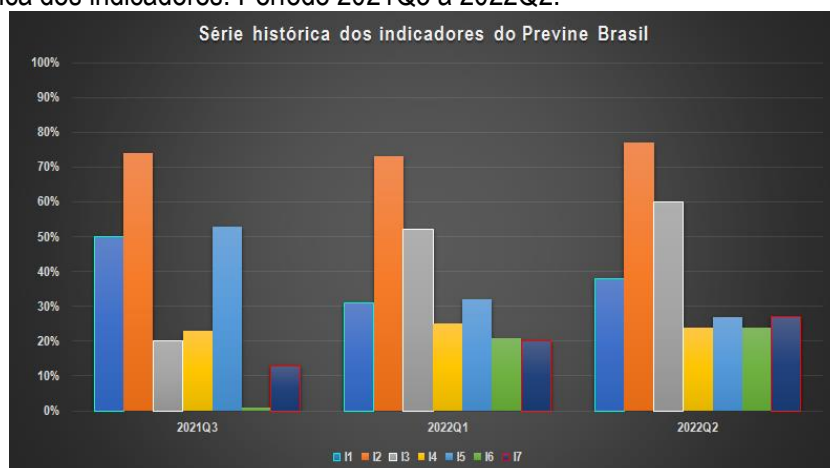
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.88

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	77%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	60%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	27%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	27%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.89

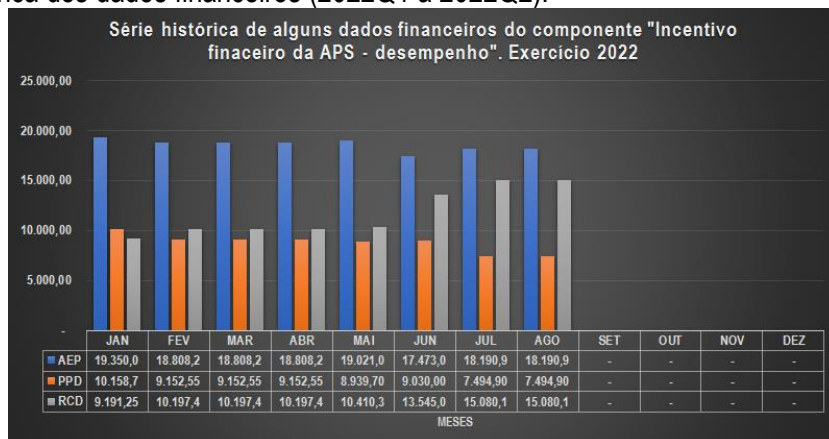
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,38	6,00	6,68	6,68
Transitório (ISF t)	9,83	7,74	8,06	8,06
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			87.075,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			54.115,50	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			32.959,50	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			72.885,00	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			72.876,07	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			14.198,93	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	25,76%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	62,15%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	38/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	16,307%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.90

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,51	6,51	6,51	6,51	
Transitório (ISF t)	8,01	8,01	8,01	8,01	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	7	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00		
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)			58.785,30		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			31.514,70		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			72.330,30		
Repassse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			72.330,30		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			17.969,70		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,73%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	35/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	19,900%

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

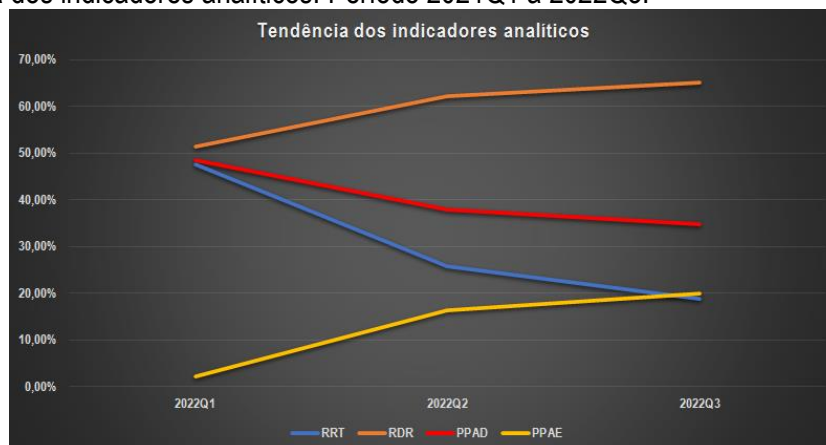
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)





Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.92

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 141/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 92.725,20** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 68.731,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **21,05%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.93

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **COARI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	26%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	60%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	76%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	35%	NT nº 16/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.94

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	60%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	25%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	30%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	80%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	38%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	57%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	38%	NT nº 23/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

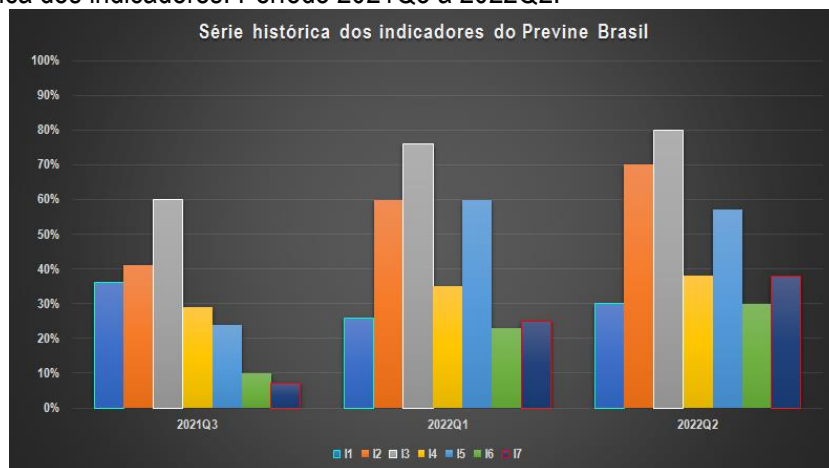
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.95

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,55	7,19	7,14	7,14
Transitório (ISF t)	9,28	8,77	8,72	8,72
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	24	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			309.600,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			216.874,80	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			92.725,20	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			274.692,60	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			274.646,16	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			34.953,84	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

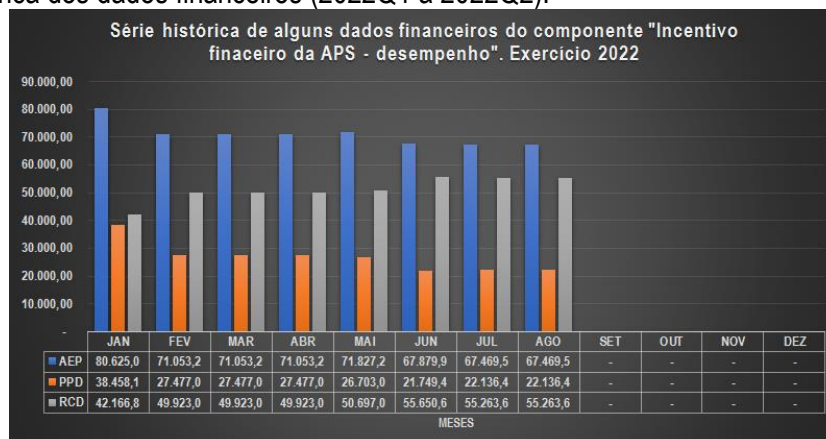
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.96

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	21,05%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,05%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	30/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,290%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,78	7,78	7,78	7,78	
Transitório (ISF t)	8,82	8,82	8,82	8,82	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	24	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			309.600,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			240.868,80		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			68.731,20		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			273.067,20		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.97

Arrecadação efetiva no período (AEP)	273.067,20
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	36.532,80

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

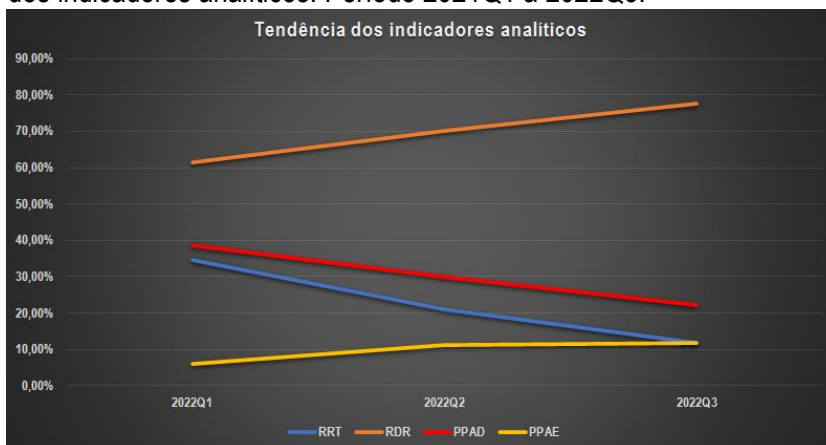
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	11,79%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.98

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

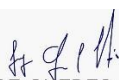
Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 142/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.99

- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 11.684,18** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 10.294,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **6,62%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1Kgnl_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CODAJÁS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.100

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	80%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	92%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	30%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	66%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	34%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	32%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	54%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	93%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	90%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	39%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	65%	NT nº 22/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

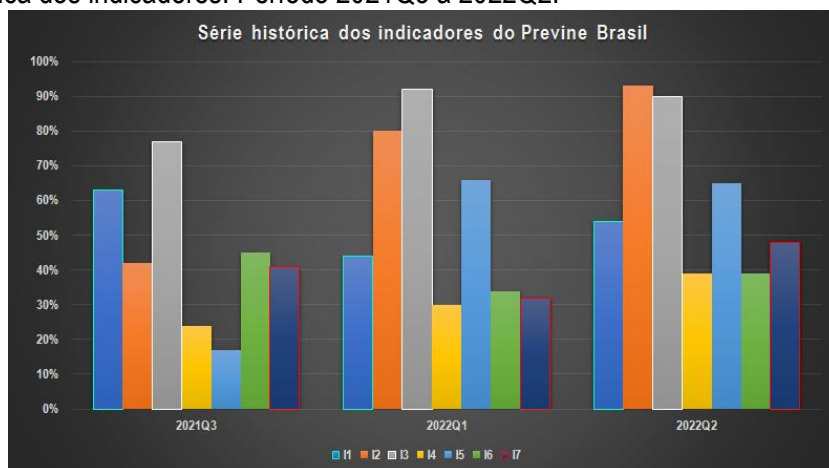


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.101

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	39%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	48%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,92	8,35	8,70	8,70	
Transitório (ISF t)	9,70	9,21	9,12	9,12	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			87.075,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			75.390,83		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			11.684,18		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			80.737,88		
Repassé por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			80.728,95		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			6.346,05		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

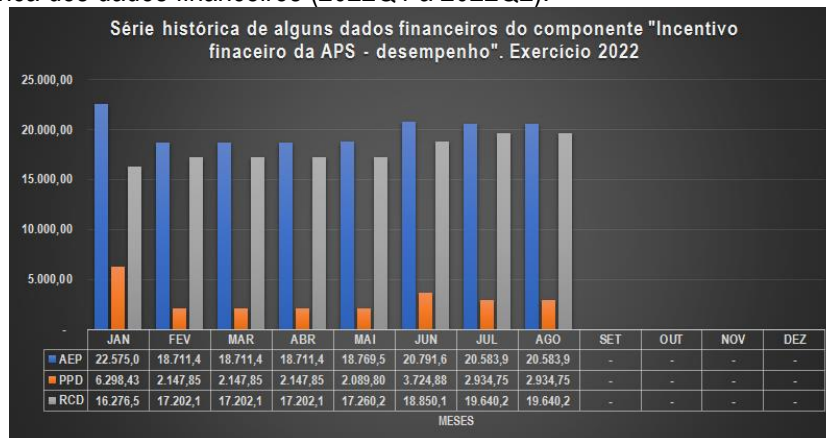
Edição nº 2933 Pag.102

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	6,62%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	86,58%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	13/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,288%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,86	8,86	8,86	8,86	
Transitório (ISF t)	9,34	9,34	9,34	9,34	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			80.005,80		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.103

Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.294,20
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	84.340,20
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	84.340,20
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	5.959,80

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

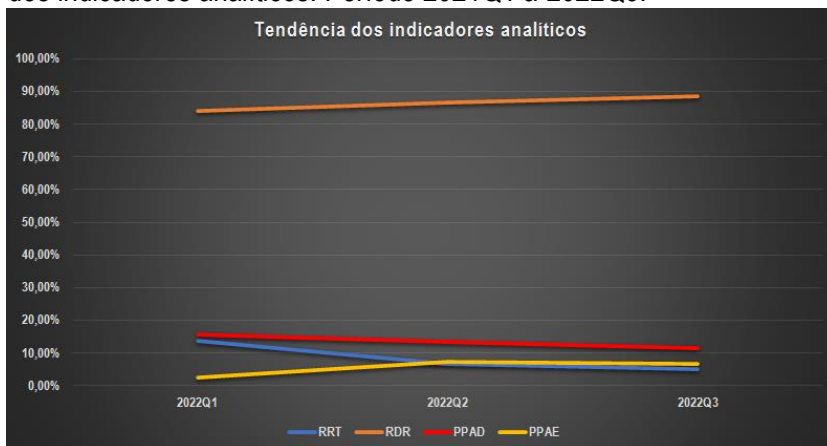
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	5,14%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	11/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.104

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 143/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.105

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 34.525,24** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 24.252,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **26,06%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **EIRUNEPÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.106

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	45%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	75%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	63%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	13%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	36%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	15%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	15%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	72%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

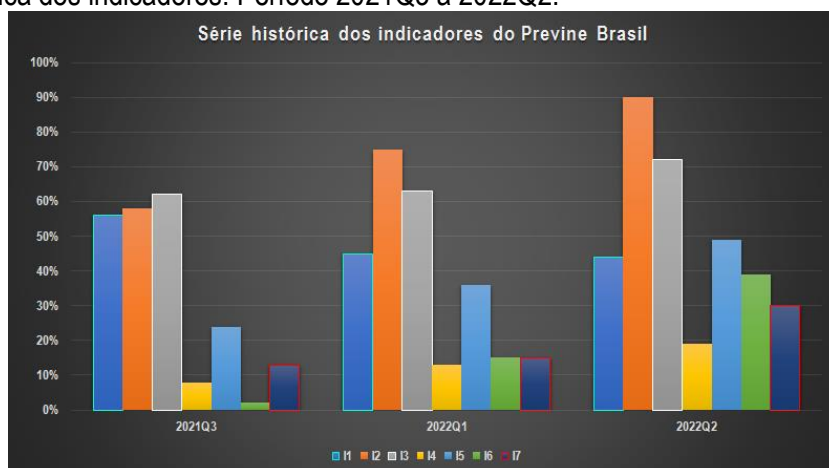


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.107

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	19%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	49%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	39%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	30%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,44	5,86	6,68	6,68	
Transitório (ISF t)	9,90	7,95	8,50	8,50	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.108

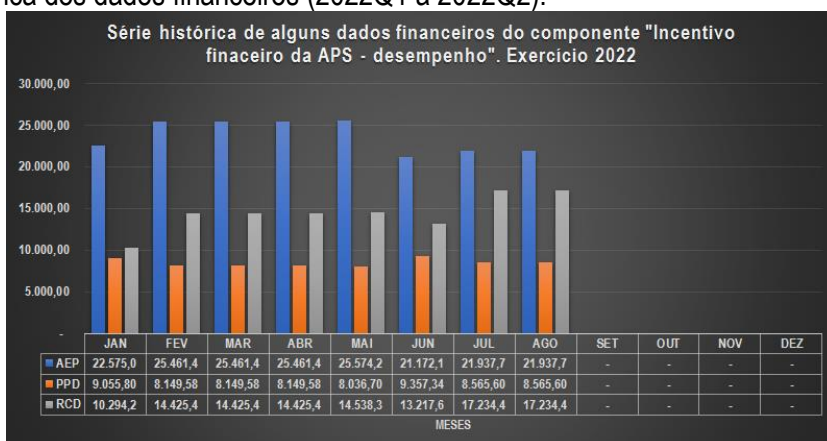
equipe****	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	96.750,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	62.224,76
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	34.525,24
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	84.156,38
Repasso por equipe nova (REN)	6.450,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	90.621,93
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	12.578,07

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	26,06%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	64,32%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	33/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,188%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,65	7,65	7,65	7,65	
Transitório (ISF t)	8,48	8,48	8,48	8,48	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.109

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	8	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00		
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)	78.948,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	24.252,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	87.513,60		
Repassse por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	87.513,60		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	15.686,40		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

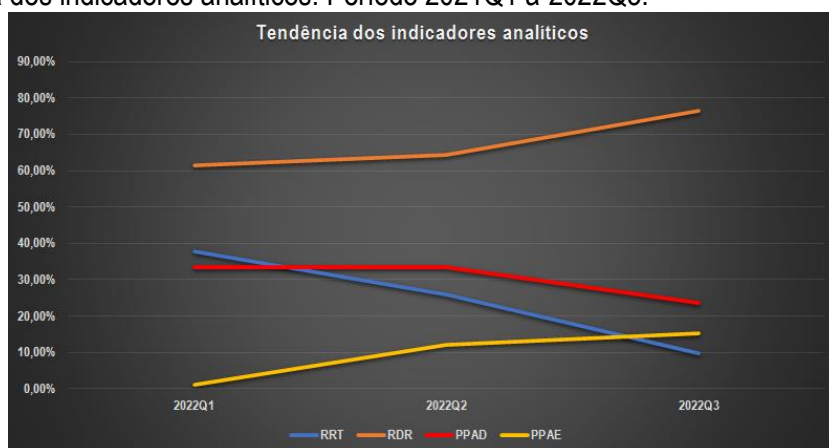
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	9,79%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	24/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.110

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.111

ALERTA Nº 144/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 49.071,60** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 47.265,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **31,99%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLo1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ENVIRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.112

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnir Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnir Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	48%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	32%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	73%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	17%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



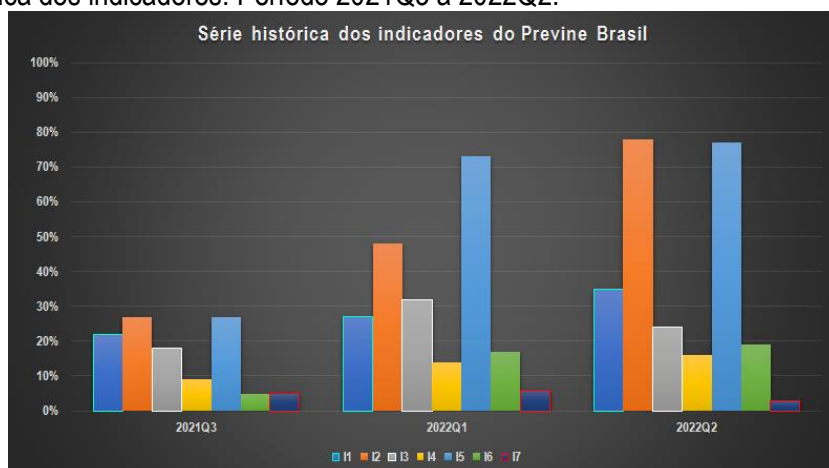
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.113

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	35%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	78%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	24%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	16%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	77%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	19%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.114

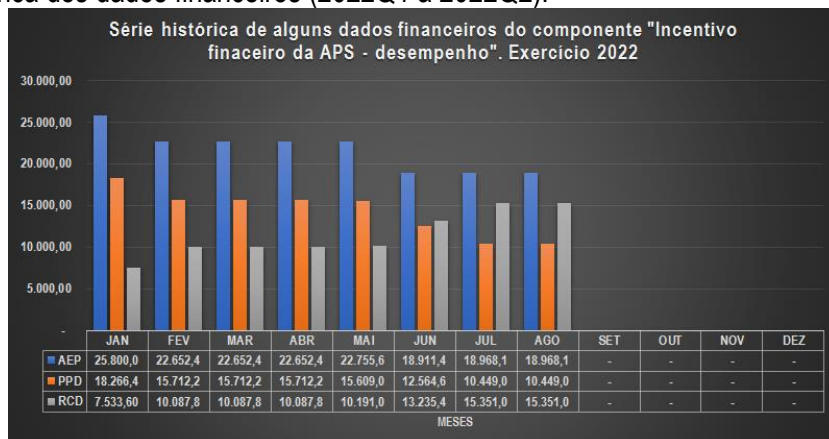
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	3,95	5,13	5,95	5,95
Transitório (ISF t)	8,82	7,33	7,35	7,35
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	8	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			54.128,40	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			49.071,60	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			79.593,00	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			79.603,36	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			23.596,64	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	31,99%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	52,45%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	48/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	22,865%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.115

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	5,42	5,42	5,42	5,42
Transitório (ISF t)	7,60	7,60	7,60	7,60
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	8	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			55.934,40	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			47.265,60	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			78.432,00	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			78.432,00	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			24.768,00	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	28,68%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	54,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	46/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	24,000%

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)

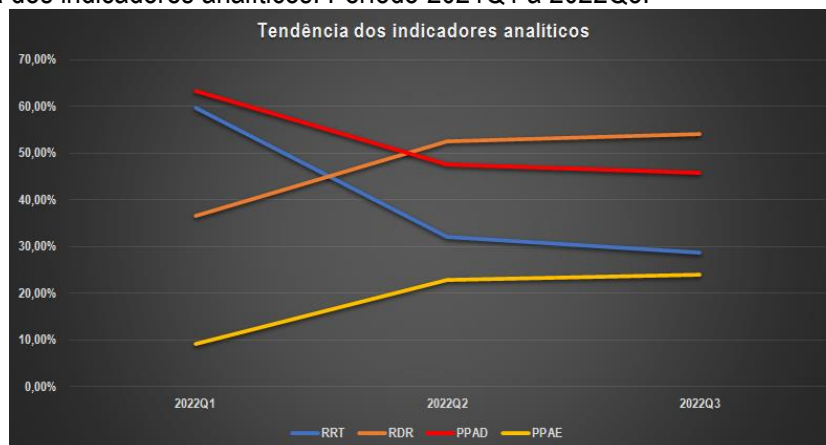




Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.116

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.117

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 145/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 47.349,45** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 38.158,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **45,12%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.118

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **GUAJARÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	33%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	57%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	5%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.119

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	58%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	11%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	31%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	80%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	27%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	45%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	9%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

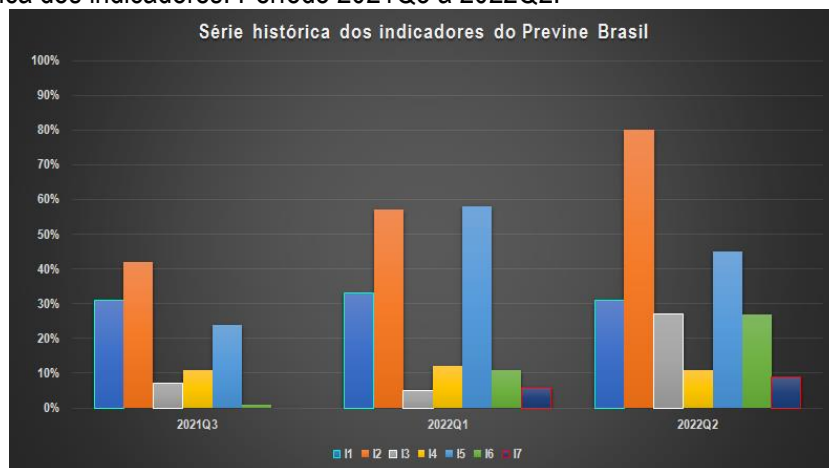
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.120

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	3,77	3,90	3,93	3,93	
Transitório (ISF t)	9,22	6,34	6,37	6,37	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	6	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			30.050,55		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			47.349,45		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			54.760,50		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			54.764,40		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			22.635,60		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

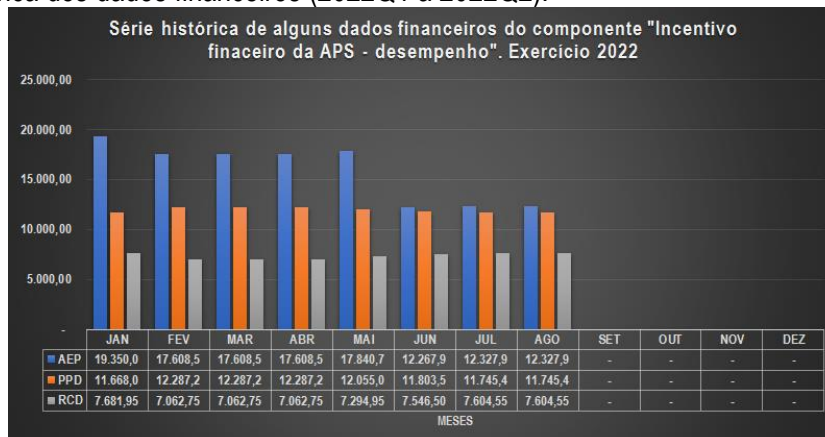
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.121

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	45,12%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	38,83%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	61/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	29,245%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,07	5,07	5,07	5,07	
Transitório (ISF t)	6,81	6,81	6,81	6,81	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)				77.400,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)				39.241,80	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)				38.158,20	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)				52.709,40	
Repasse por equipe nova (REN)				0,00	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.122

Arrecadação efetiva no período (AEP)	52.709,40
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	24.690,60

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

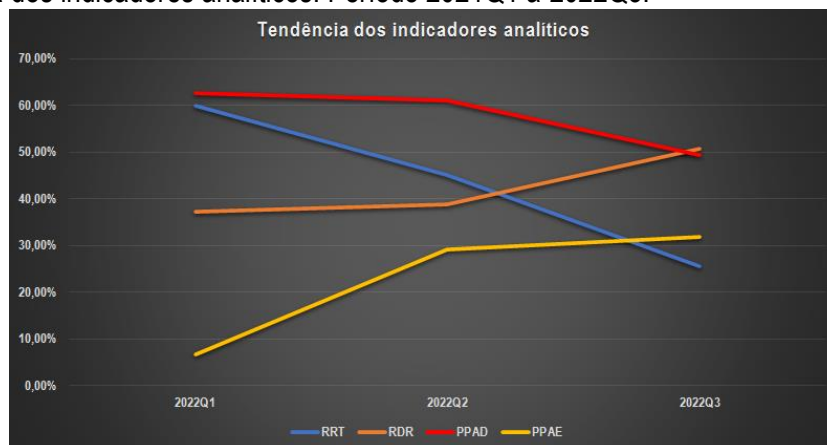
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	25,55%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	50,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	49/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	31,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.123

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 146/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.124

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 30.224,70** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 32.198,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **11,01%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **IRANDUBA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.125

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	87%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	73%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	29%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	49%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	36%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	25%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	42%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	91%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	84%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

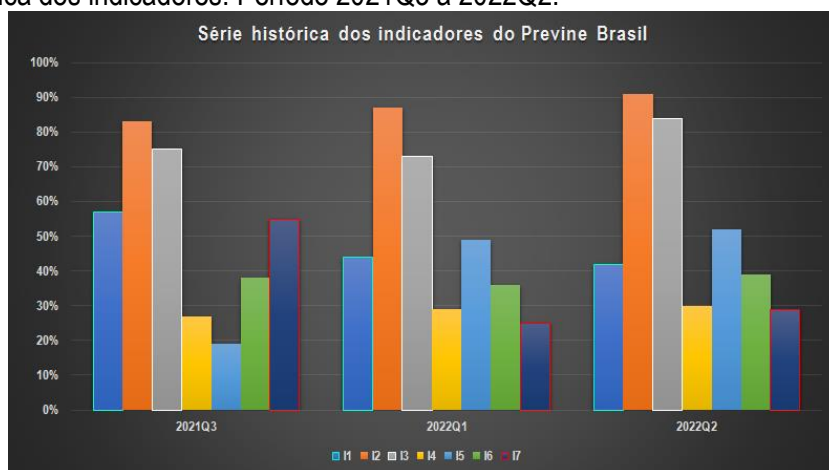


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.126

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	30%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	52%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	39%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	29%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	9,15	7,68	7,68	7,68	
Transitório (ISF t)	9,95	8,74	8,74	8,74	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	12	0		0	
Valores por tipo de	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.127

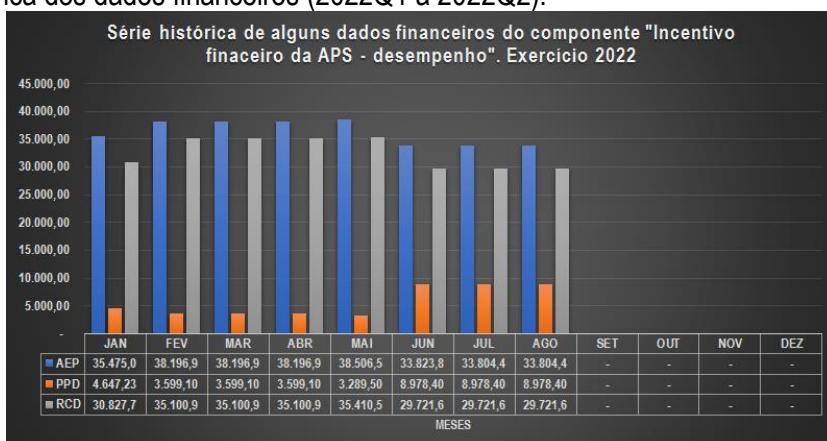
equipe****	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	154.800,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	124.575,30
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	30.224,70
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	139.977,90
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	139.939,32
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	14.860,68

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	11,01%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	80,48%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	20/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,600%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.128

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	7,92	7,92	7,92	7,92
Transitório (ISF t)	8,78	8,78	8,78	8,78
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	12	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			154.800,00	
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			122.601,60	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			32.198,40	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			135.914,40	
Repassé por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			135.914,40	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			18.885,60	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

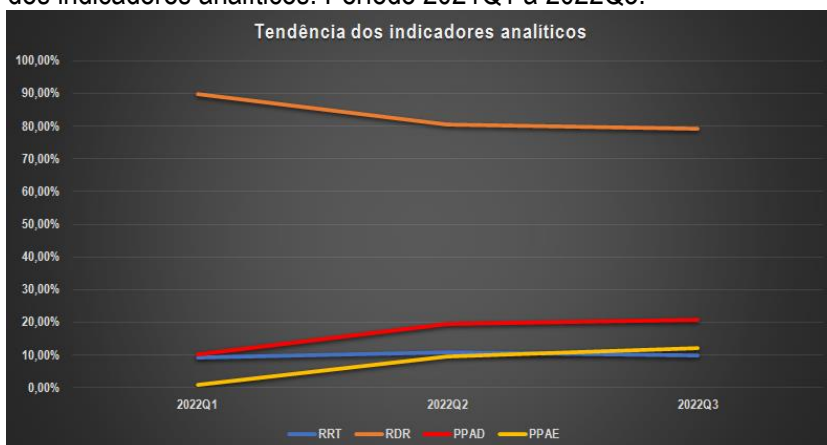
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	9,79%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	79,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.129

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

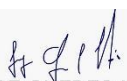
Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.130

ALERTA Nº 147/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 26.187,00** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 21.878,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **19,17%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **APUÍ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.131

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnir Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnir Brasil conforme abaixo:

12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	64%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	43%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	74%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	20%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	87%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 23/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)

[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)

[/tce-am](https://www.linkedin.com/tce-am)

[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)

[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



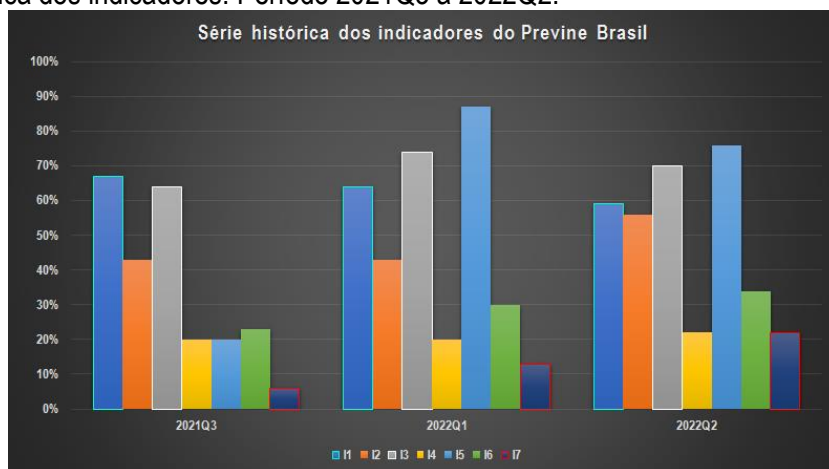
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.132

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	59%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	56%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	70%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	22%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	76%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	34%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	22%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.133

Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

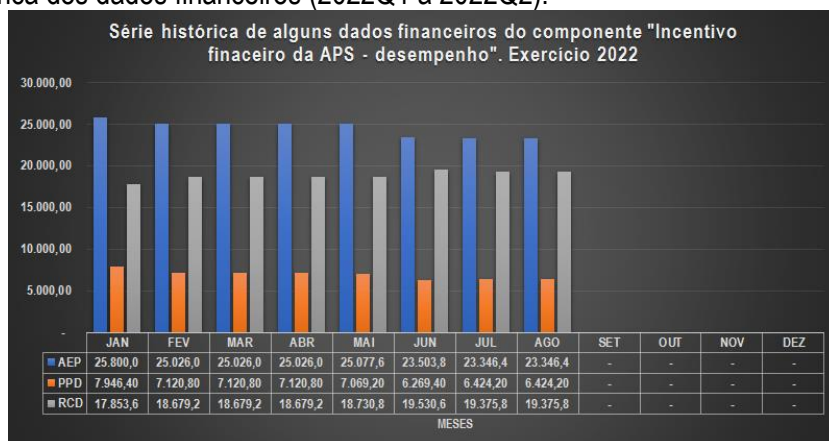
TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,26	7,57	7,51	7,51	
Transitório (ISF t)	9,72	9,11	9,05	9,05	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	8	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			77.013,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			26.187,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			95.279,40		
Repasso por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			95.274,24		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			7.925,76		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	19,17%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,63%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.134

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,680%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,88	7,88	7,88	7,88	
Transitório (ISF t)	9,08	9,08	9,08	9,08	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	8	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			81.321,60		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			21.878,40		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			93.705,60		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			93.705,60		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			9.494,40		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,22%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,200%

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)

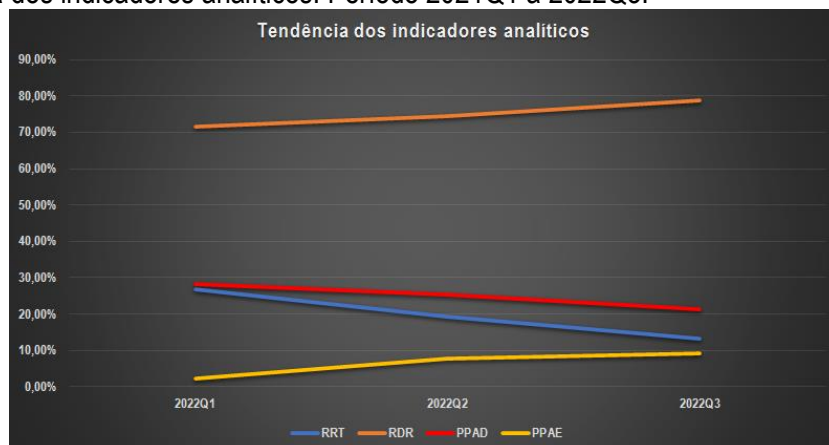




Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.135

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.136

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 148/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 11.932,50** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 9.339,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **16,42%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.137

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ITAPIRANGA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	24%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	51%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	61%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	47%	NT nº 16/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.138

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	84%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	20%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	35%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	85%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	76%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	46%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	89%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	29%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	19%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

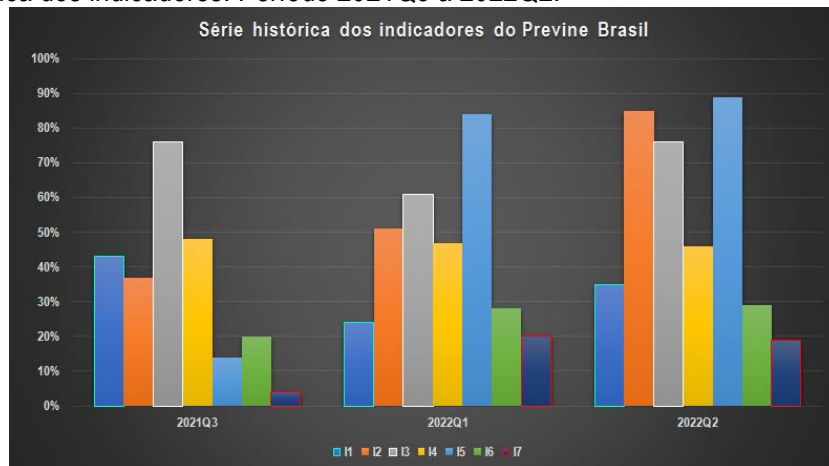
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.139

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	7,22	7,71	7,91	7,91
Transitório (ISF t)	9,34	9,15	9,15	9,15
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	4	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			51.600,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			39.667,50	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			11.932,50	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			47.459,10	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			47.461,72	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			4.138,28	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

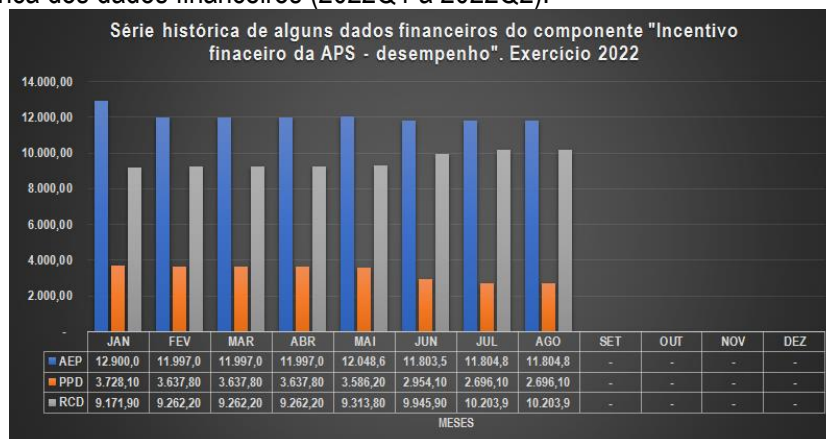
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.140

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,42%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,88%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,020%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,19	8,19	8,19	8,19	
Transitório (ISF t)	9,65	9,65	9,65	9,65	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			51.600,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			42.260,40		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			9.339,60		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			49.794,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.141

Arrecadação efetiva no período (AEP)	49.794,00
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.806,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

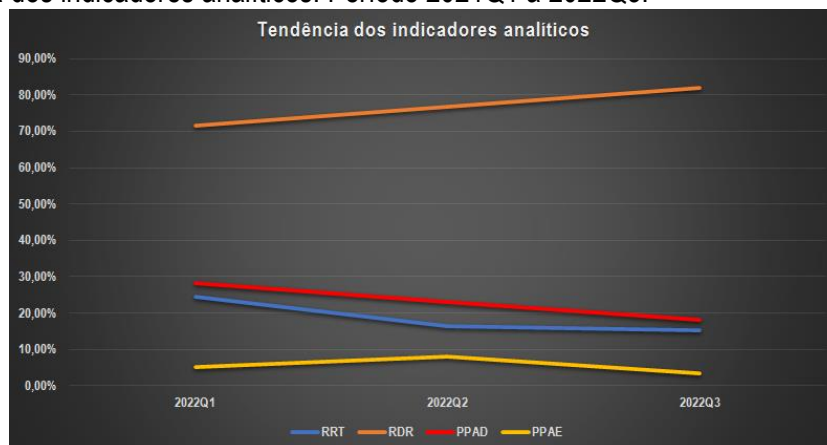
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,13%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,90%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	18/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.142

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 149/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.143

- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 20.691,60** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 15.325,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **9,90%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANICORÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano,



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.144

Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	51%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	82%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	92%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	29%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	67%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	31%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	25%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	46%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	91%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	88%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com	40%	32%	NT nº 16/2022-



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

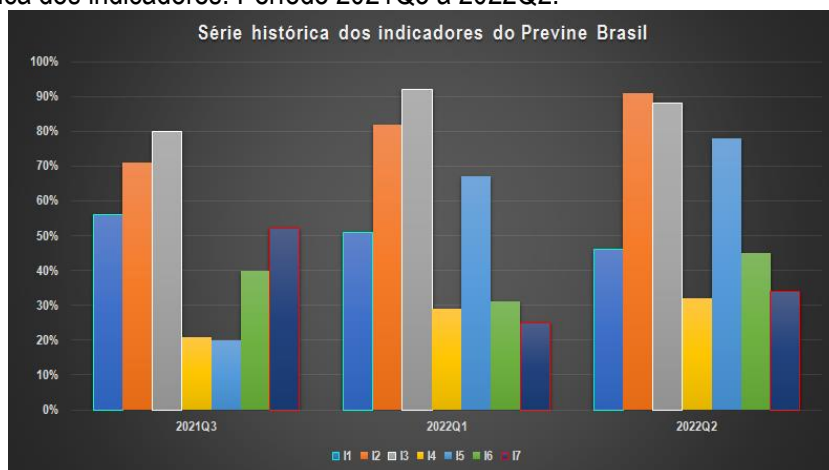


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.145

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	coleta de citopatológico na APS			SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	78%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	45%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	34%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	9,06	8,12	8,28	8,28	
Transitório (ISF t)	9,93	9,22	9,14	9,14	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	11	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.146

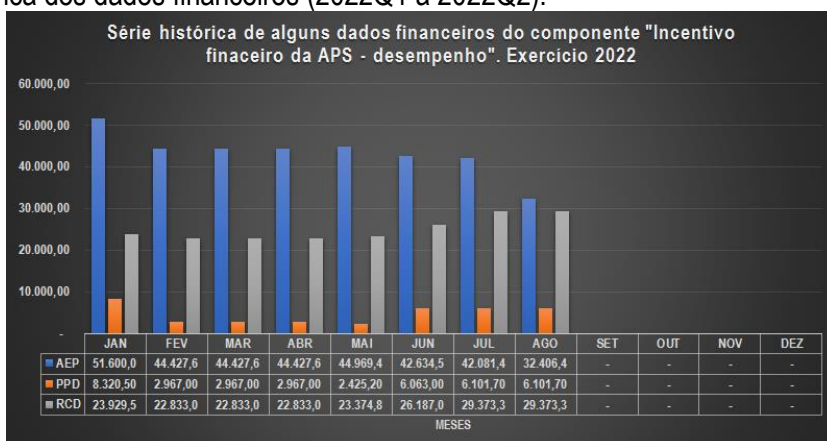
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	129.000,00
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)	108.308,40
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	20.691,60
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	120.202,20
Repasse por equipe nova (REN)	41.925,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	162.091,82
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.833,18

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	9,90%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,96%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,168%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,92	8,92	8,92	8,92	
Transitório (ISF t)	9,44	9,44	9,44	9,44	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.147

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	11	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	141.900,00		
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)	126.574,80		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	15.325,20		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	133.953,60		
Repassse por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	133.953,60		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	7.946,40		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

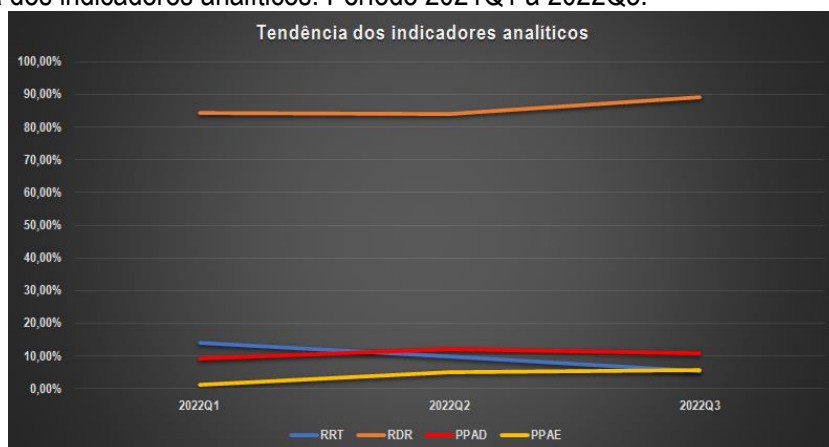
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	5,51%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	89,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	11/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.148

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.149

ALERTA Nº 150/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 27.993,00** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 7.224,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **29,62%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construída pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NOVO AIRÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.150

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	25%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	74%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	48%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	59%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	16%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)

[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)

[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)

[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)

[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

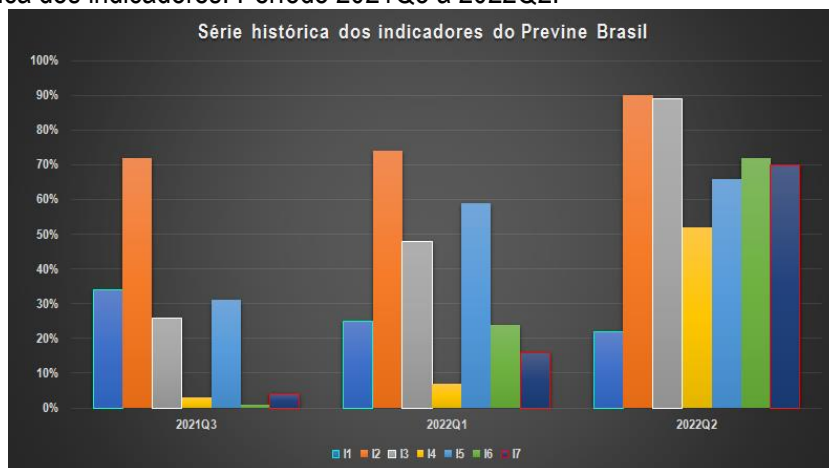


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.151

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	89%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	52%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	66%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	72%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	70%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,64	5,90	6,05	6,05	
Transitório (ISF t)	9,57	7,46	7,57	7,57	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.152

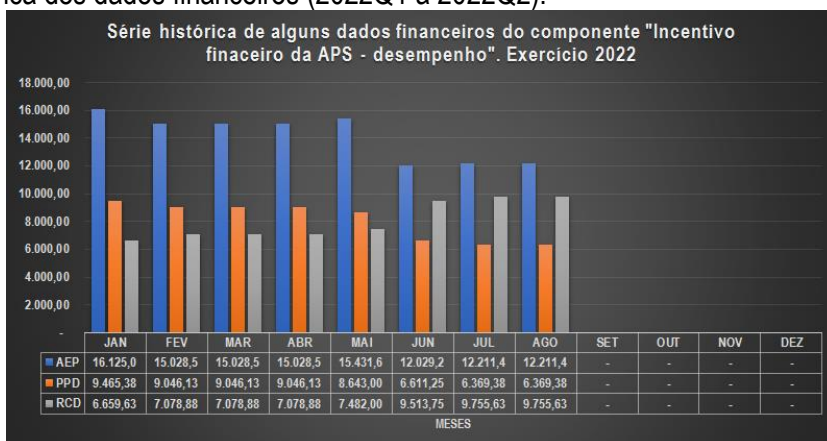
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE		
	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		64.500,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		36.507,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		27.993,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		51.874,13	
Repasse por equipe nova (REN)		0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)		51.883,80	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		12.616,20	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	29,62%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	56,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	43/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	19,560%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.153

ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	8,88	8,88	8,88	8,88
Transitório (ISF t)	8,88	8,88	8,88	8,88
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	5	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00	
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)			57.276,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			7.224,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			57.276,00	
Repassse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			57.276,00	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			7.224,00	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

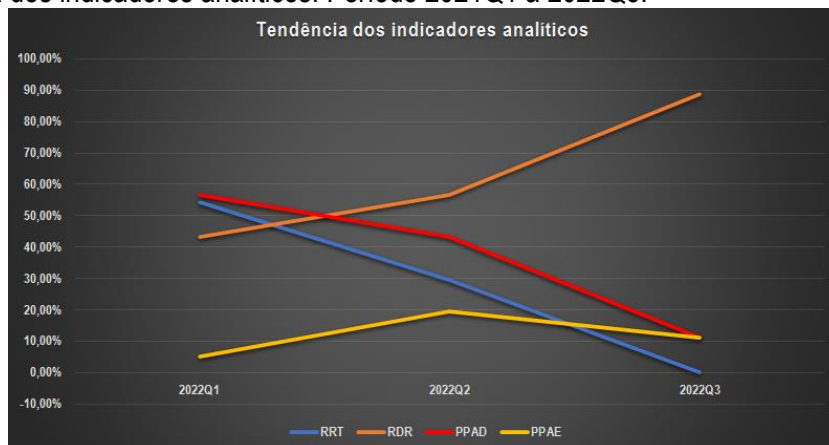
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	11/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.154

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

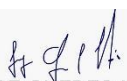
Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.155

ALERTA Nº 151/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 8.891,33** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 8.281,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **15,71%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7p5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.156

Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	25%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	68%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	68%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	86%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



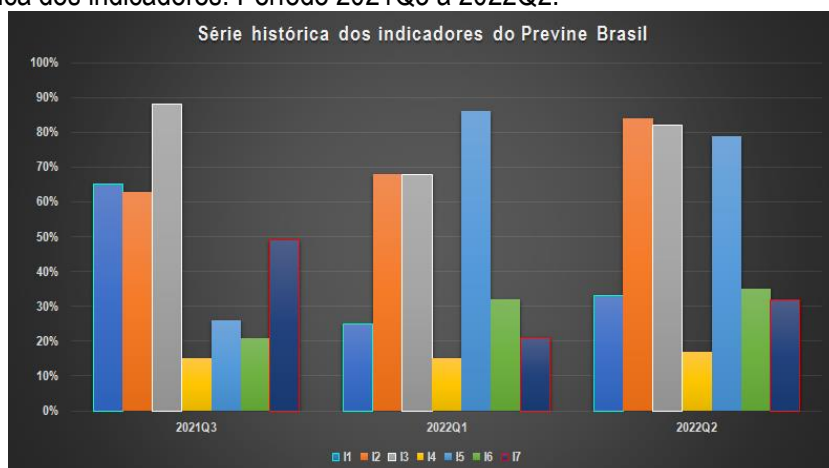
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.157

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	33%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	82%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	79%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	32%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.158

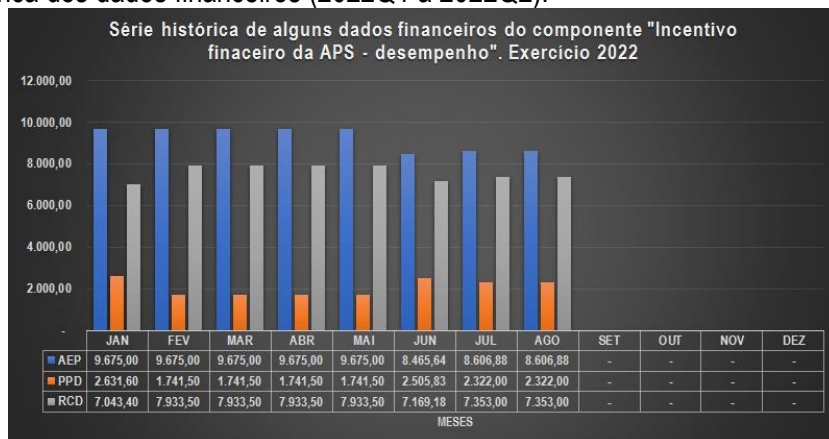
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	8,20	7,41	7,60	7,60
Transitório (ISF t)	10,00	8,75	8,90	8,90
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	3	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			29.808,68	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			8.891,33	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			35.362,13	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			35.354,40	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			3.345,60	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,71%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,03%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,645%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.159

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,86	7,86	7,86	7,86	
Transitório (ISF t)	8,82	8,82	8,82	8,82	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	3	0		0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			30.418,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			8.281,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			34.133,40		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			34.133,40		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			4.566,60		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	10,88%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

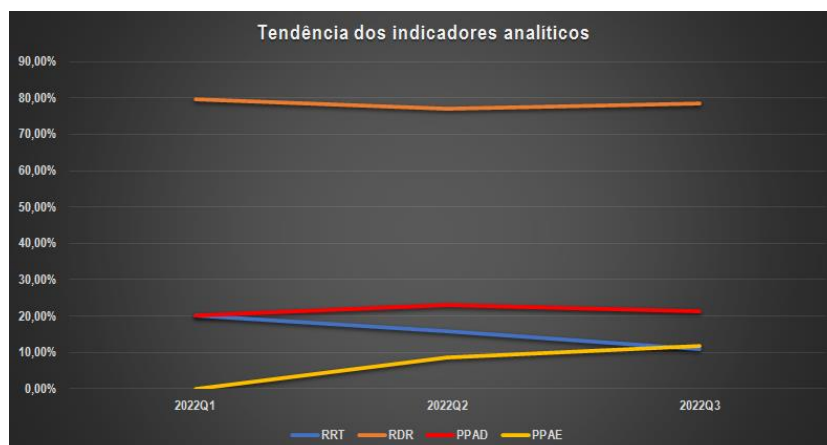
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.161

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 152/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 23.794,05** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 15.996,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **16,94%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.162

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **URUCURITUBA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	41%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	72%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	79%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	27%	NT nº 16/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.163

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	64%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	26%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	23%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	82%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	31%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	42%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	40%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



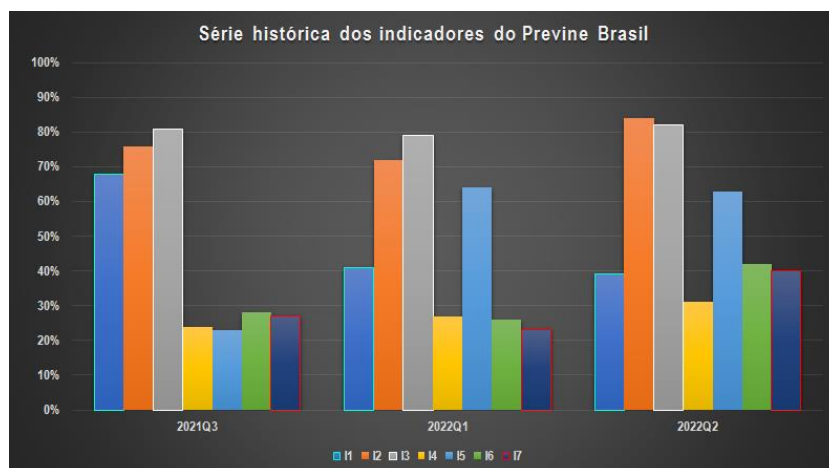
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.164



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	8,26	7,44	7,43	7,43
Transitório (ISF t)	10,00	8,94	8,93	8,93
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	8	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			99.975,00	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			76.180,95	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			23.794,05	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			91.719,00	
Repasso por equipe nova (REN)			3.225,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			94.964,72	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			8.235,28	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



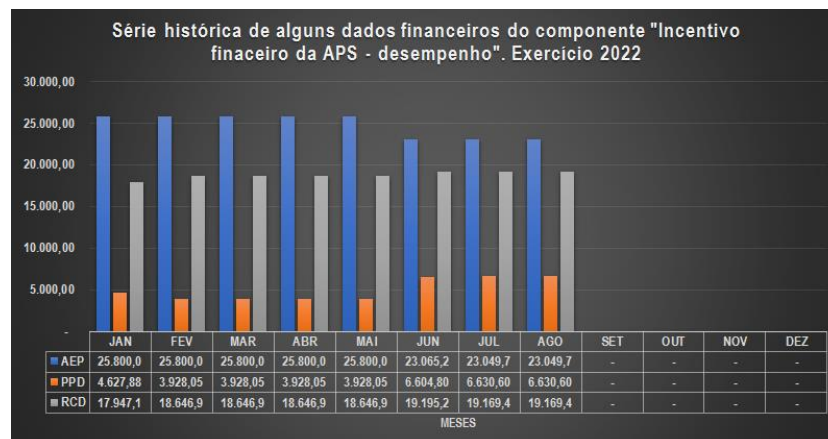
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.165



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,94%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,980%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO		
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022		
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022		
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,45	8,45	8,45	8,45	
Transitório (ISF t)	8,97	8,97	8,97	8,97	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF		EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0		0	0	
QTD Equipes Válidas	8		0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00		R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			87.204,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			15.996,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			92.570,40		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			92.570,40		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.166

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.629,60

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

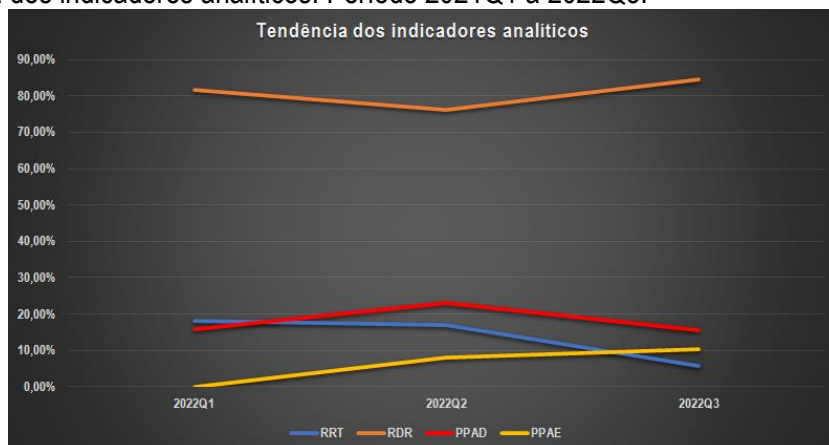
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	5,80%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	16/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.167

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 153/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.168

- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 41.241,30** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 43.911,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **63,78%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **IPIXUNA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.169

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	0%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	22%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	7%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	44%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	2%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	0%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	0%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	20%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	3%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

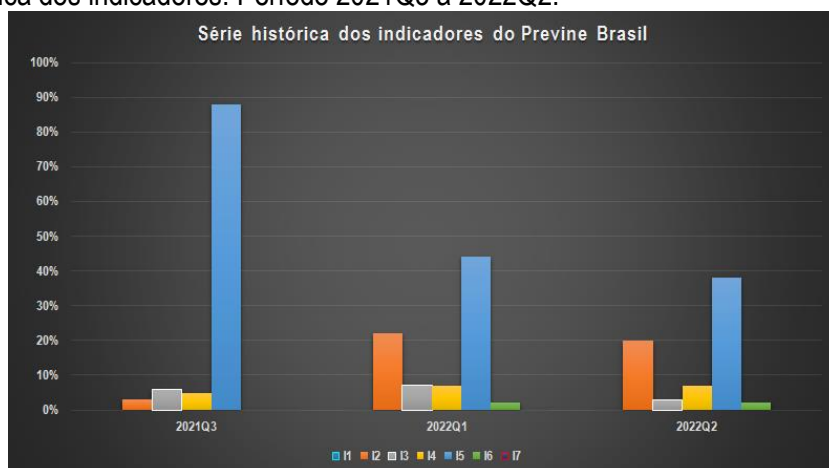


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.170

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	38%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	2%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	0%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	2,38	1,81	1,92	1,92	
Transitório (ISF t)	8,05	4,73	4,70	4,70	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.171

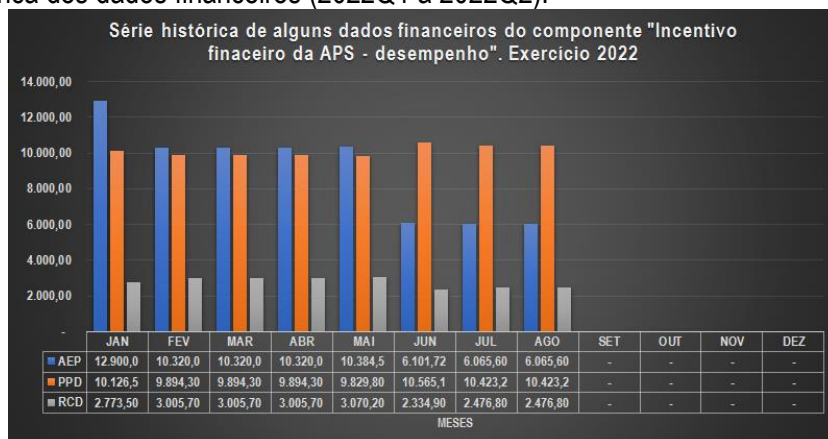
equipe****	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	10.358,70
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	41.241,30
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	28.612,20
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	28.617,44
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	22.982,56

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	63,78%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	20,08%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	80/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	44,540%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	1,49	1,49	1,49	1,49	
Transitório (ISF t)	4,41	4,41	4,41	4,41	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.172

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	4	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00		
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)	7.688,40		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	43.911,60		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	22.755,60		
Repassse por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	22.755,60		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	28.844,40		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

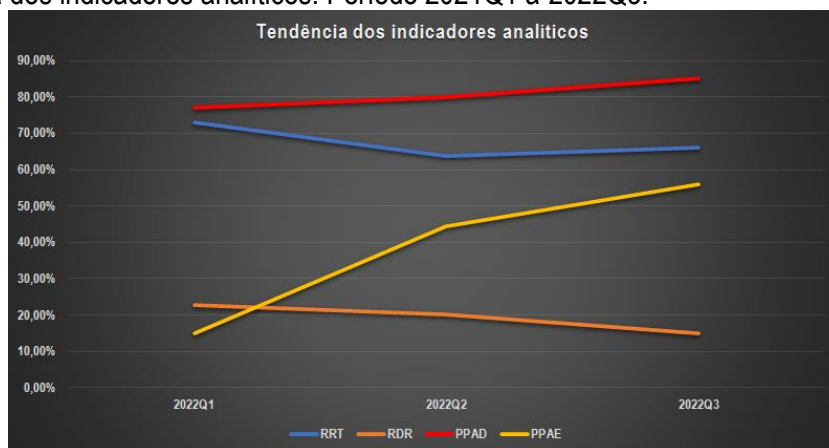
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	66,21%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	14,90%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	85/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	55,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.173

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 154/2022/DEAS/SECEX





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.174

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 16.260,45** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 13.467,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **45,65%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPwbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ITAMARATI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.175

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnir Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnir Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	7%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	53%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	28%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	3%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	34%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	1%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.linkedin.com/company/tceamazonas) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



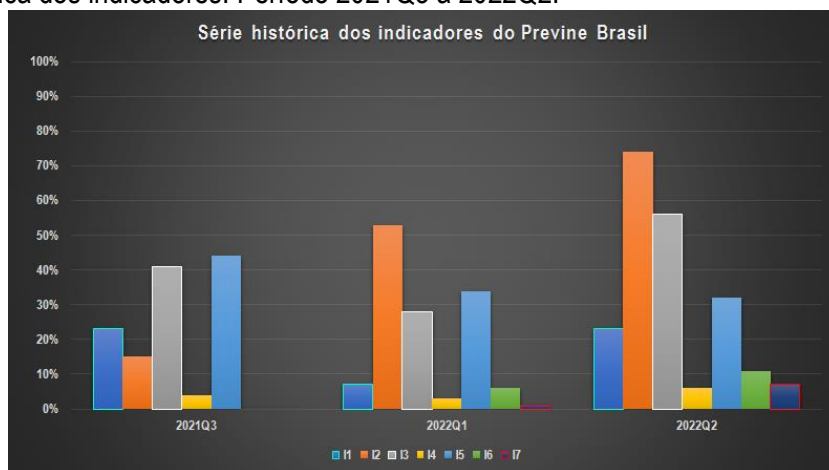
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.176

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	23%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	74%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	56%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	6%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	32%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	11%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	7%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.177

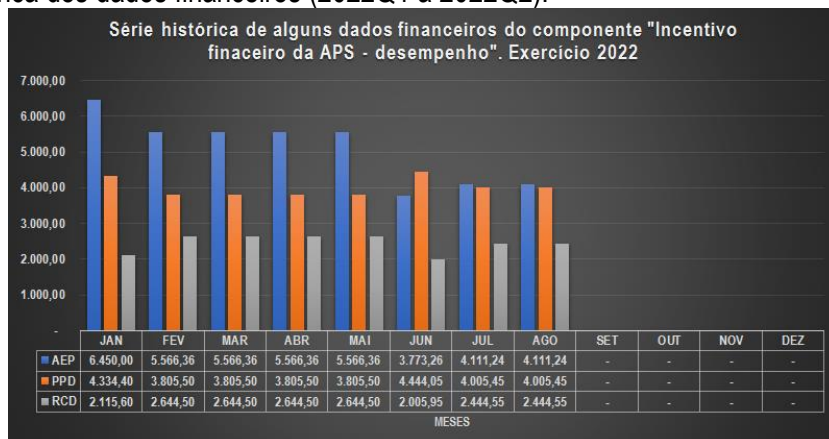
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	4,10	3,11	3,79	3,79
Transitório (ISF t)	8,63	5,85	6,37	6,37
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	2	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			9.539,55	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			16.260,45	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			17.556,90	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			17.562,10	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			8.237,90	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	45,65%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	36,98%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	63/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	31,930%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.178

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,78	4,78	4,78	4,78	
Transitório (ISF t)	7,20	7,20	7,20	7,20	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	2	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			12.332,40		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			13.467,60		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			18.576,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			18.576,00		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			7.224,00		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	33,61%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	47,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	52/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	28,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

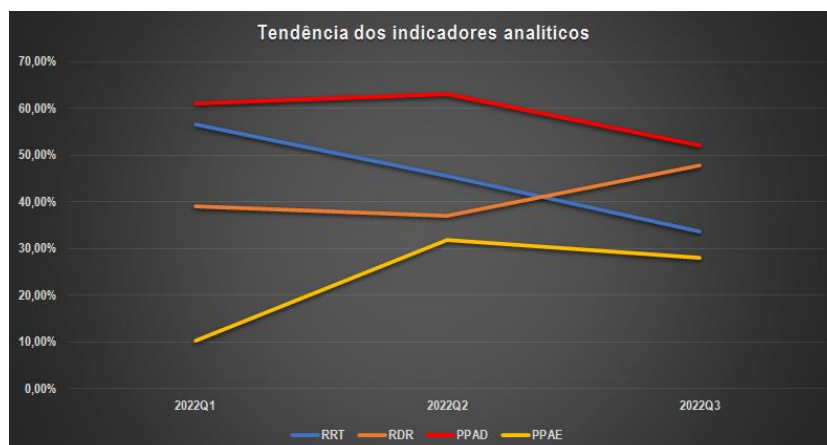
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.180

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 155/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 37.006,88** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 37.023,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **42,31%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.181

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **JURUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	47%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	33%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.182

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	18%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	48%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	5%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	55%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	36%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	35%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	8%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



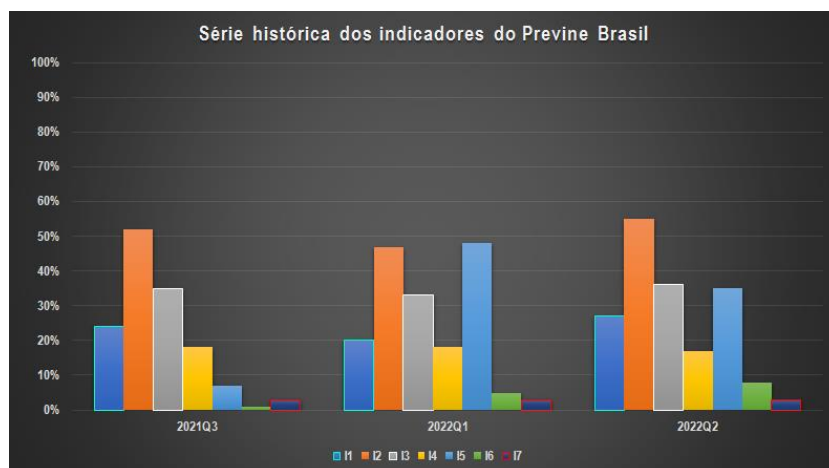
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.183



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,99	3,96	4,05	4,05	
Transitório (ISF t)	9,27	6,70	6,79	6,79	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	5	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			27.493,13		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			37.006,88		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			47.649,38		
Repassé por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			47.639,75		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			16.860,25		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



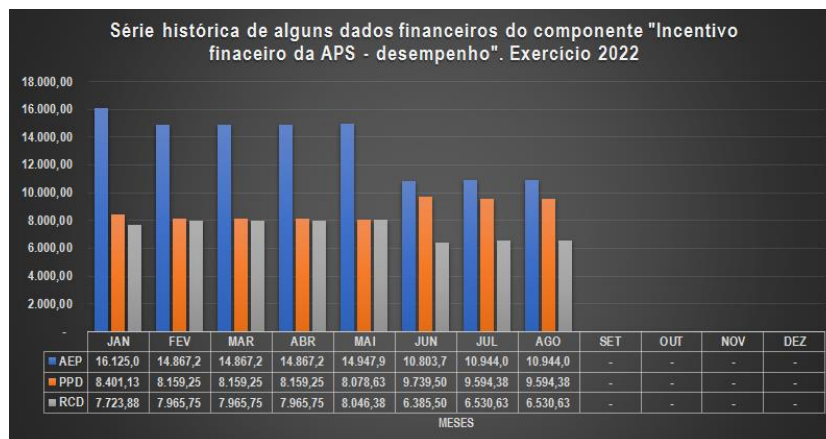
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.184



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	42,31%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	42,63%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	57/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	26,140%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,26	4,26	4,26	4,26	
Transitório (ISF t)	6,88	6,88	6,88	6,88	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	5	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			27.477,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			37.023,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			44.376,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			44.376,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.185

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	20.124,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

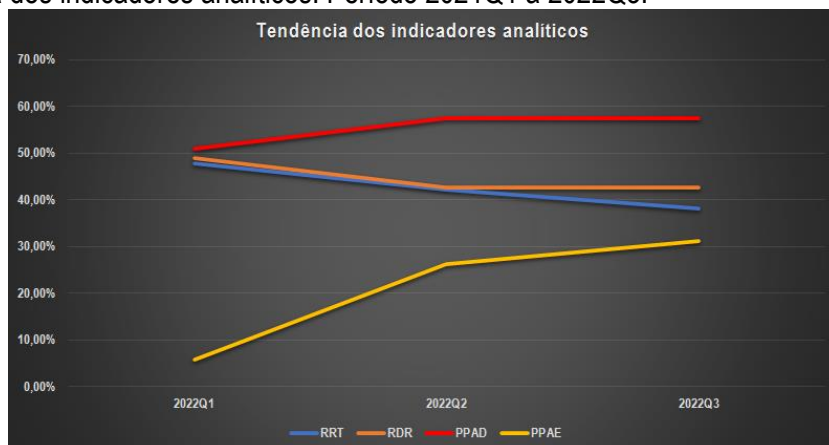
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	38,08%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	42,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	57/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	31,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.org.br) [/tceam](https://www.tceam.org.br) [/tceam](https://www.tceam.org.br) [/tce-am](https://www.tceam.org.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.org.br) [/tceam](https://www.tceam.org.br)





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.186

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

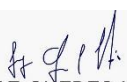
Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 156/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.187

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previnde Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previnde Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previnde Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 12.064,72** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 8.320,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **21,46%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previnde Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.188

16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	55%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	68%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	87%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	58%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	14%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	40%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	63%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	98%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

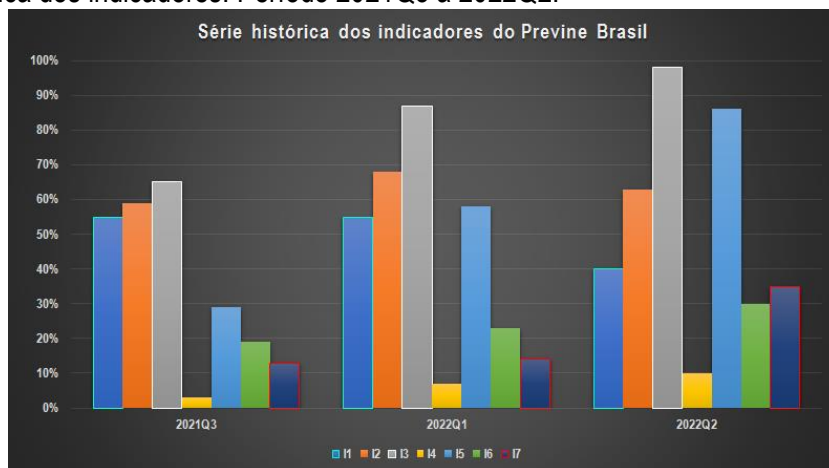


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.189

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	86%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	35%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,00	6,53	7,00	7,00	
Transitório (ISF t)	9,90	8,35	8,40	8,40	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.190

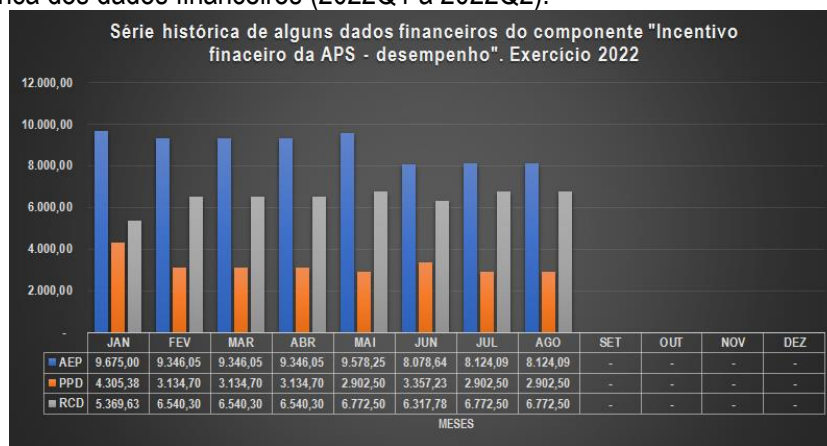
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	26.635,28
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	12.064,72
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	33.910,88
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	33.905,07
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.794,93

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	21,46%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	68,83%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	31/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,390%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,85	7,85	7,85	7,85	
Transitório (ISF t)	8,95	8,95	8,95	8,95	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.191

QTD Equipes Válidas	3	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	30.379,50		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	8.320,50		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	34.636,50		
Repassé por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	34.636,50		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.063,50		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

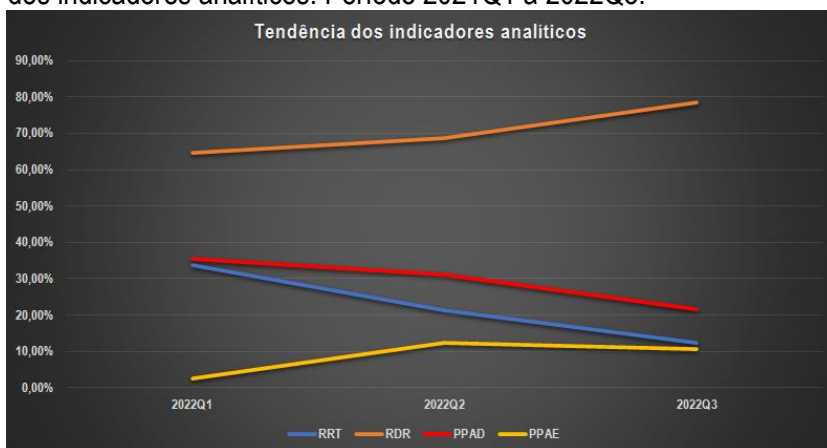
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	12,29%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.192

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.193

ALERTA Nº 157/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 24.042,38** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 15.351,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **20,05%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **URUCARÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.194

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnir Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnir Brasil conforme abaixo:

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	35%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	62%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	86%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	82%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	11%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

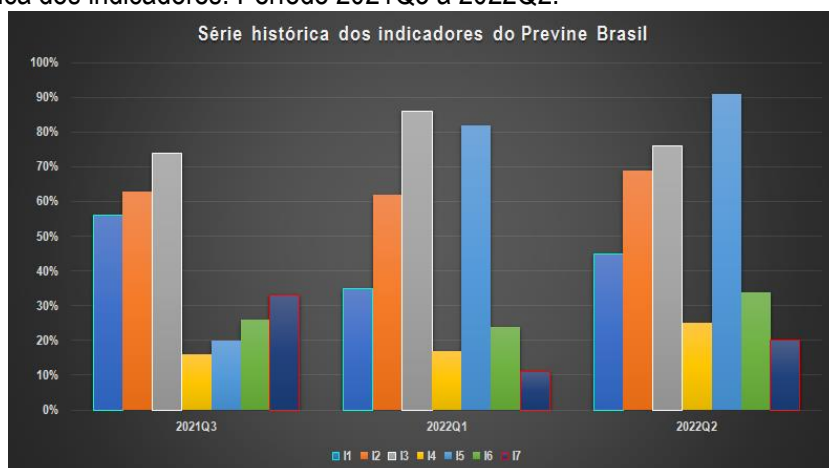


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.195

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	45%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	69%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	76%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	91%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	34%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	20%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.196

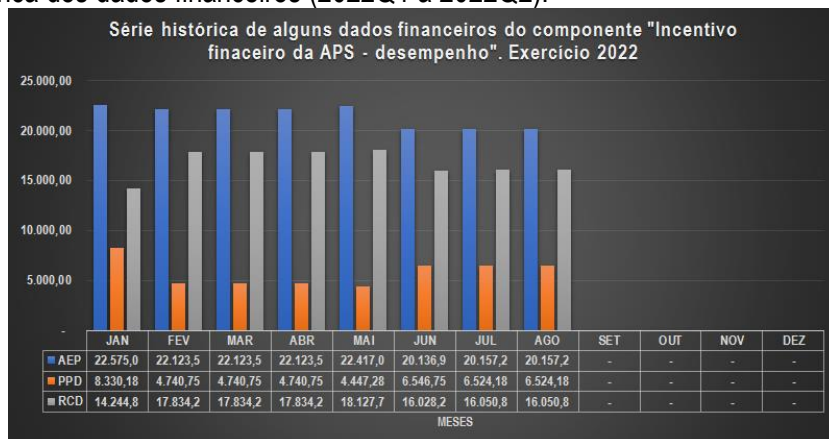
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	8,03	7,10	7,11	7,11
Transitório (ISF t)	9,93	8,92	8,93	8,93
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			66.257,63	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			24.042,38	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			82.872,83	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			82.868,31	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			7.431,69	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,05%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	73,38%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	27/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,230%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.197

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,30	8,30	8,30	8,30	
Transitório (ISF t)	9,54	9,54	9,54	9,54	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	7	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			74.949,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			15.351,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			86.146,20		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			86.146,20		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			4.153,80		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

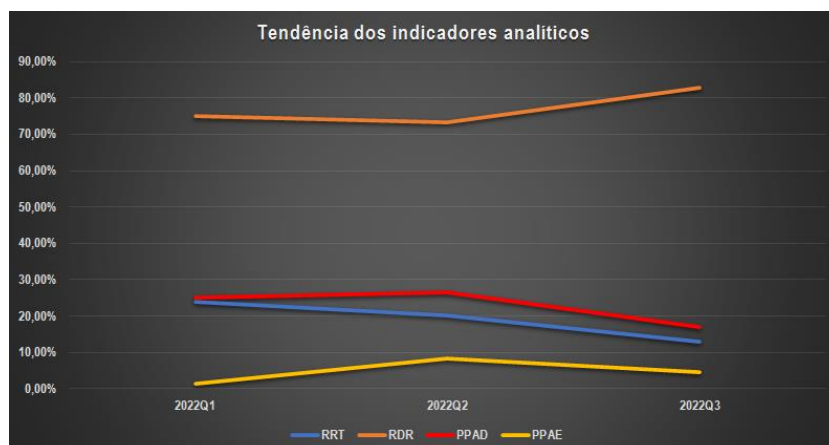
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Embora se observe uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.199

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 158/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 30.108,60** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 39.732,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **16,62%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.200

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **AUTAZES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	25%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	63%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	59%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.201

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	20%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	32%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	16%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	23%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	57%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	52%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	33%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	22%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



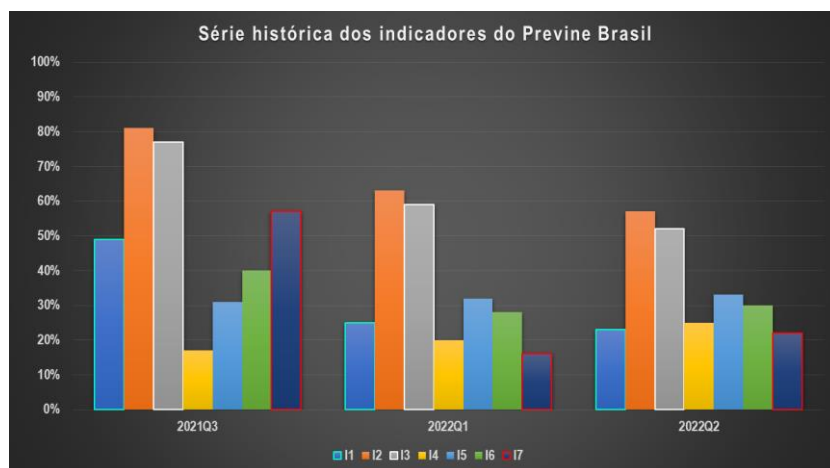
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.202



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	8,85	6,16	6,66	6,66
Transitório (ISF t)	9,82	7,72	8,22	8,22
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	8	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00	
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			73.091,40	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			30.108,60	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			87.668,40	
Repassé por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			87.683,92	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			15.516,08	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



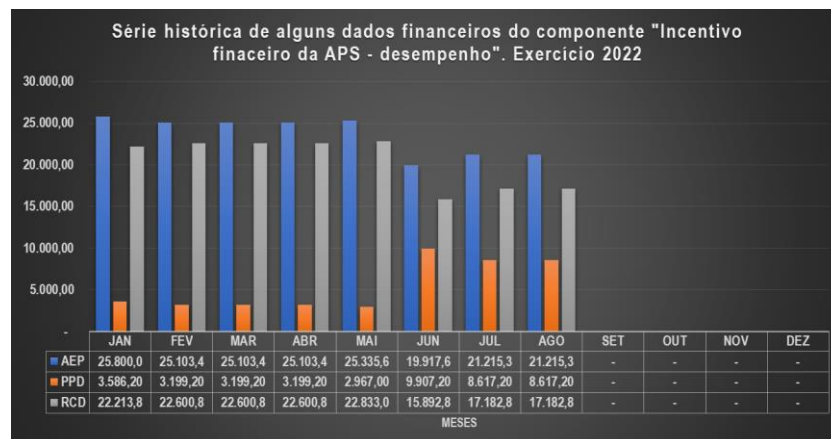
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.203



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,62%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,83%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	29/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,035%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,15	6,15	6,15	6,15	
Transitório (ISF t)	7,51	7,51	7,51	7,51	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	8	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			103.200,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			63.468,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			39.732,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			77.546,35		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			77.546,35		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.204

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	25.653,65

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

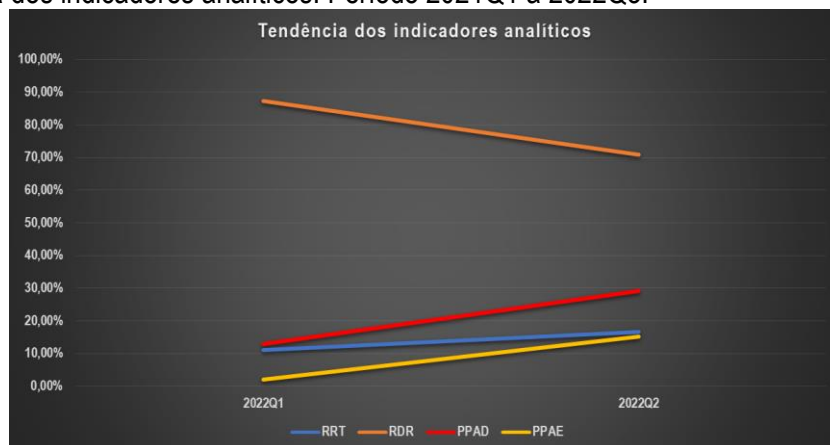
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,15%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	61,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	39/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	24,858%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.205

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 159/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.206

- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 33.178,80** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 33.540,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **47,46%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.207

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	5%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	54%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	31%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	6%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	35%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	4%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	4%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	9%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	48%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	39%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

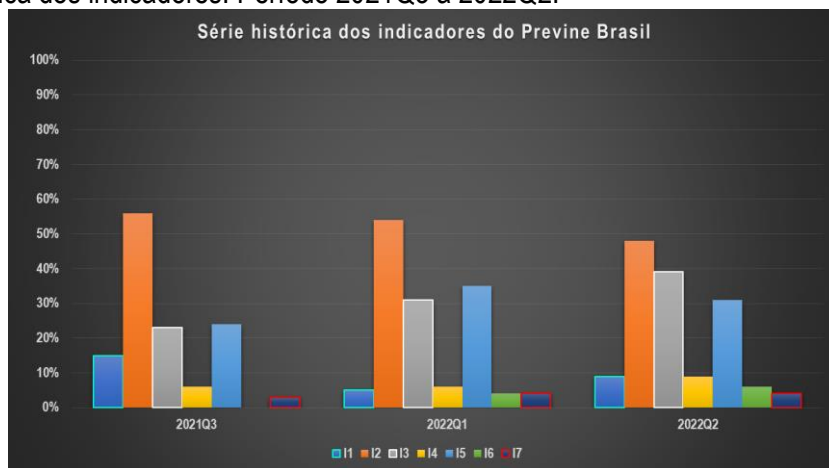


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.208

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	31%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	4%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,16	3,38	3,37	3,37	
Transitório (ISF t)	9,18	6,14	5,93	5,93	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	4	0		0	
Valores por tipo de	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.209

equipe****	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	18.421,20
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	33.178,80
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	35.062,20
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	35.064,80
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	16.535,20

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	47,46%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	35,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	64/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	32,045%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	3,50	3,50	3,50	3,50	
Transitório (ISF t)	6,18	6,18	6,18	6,18	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.210

DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE		
	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	4	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		51.600,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		18.060,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		33.540,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		31.888,80	
Repasse por equipe nova (REN)		0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)		31.888,80	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		19.711,20	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

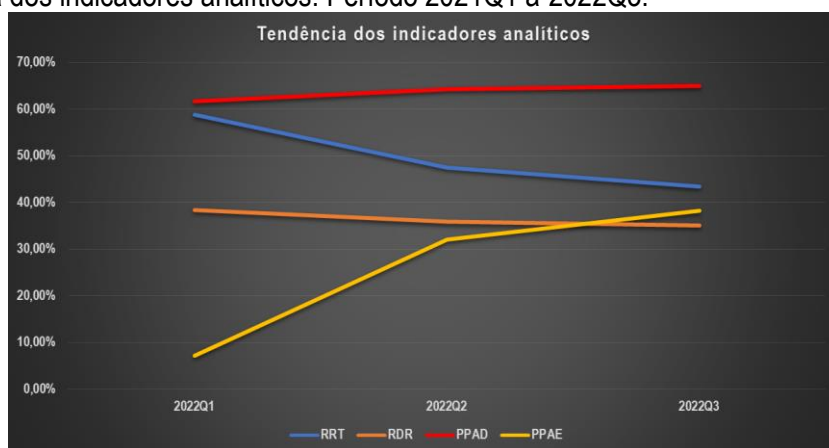
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	43,37%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	35,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	65/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	38,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.211

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 160/2022/DEAS/SECEX



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.212

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 26.931,98** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 16.886,10** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **18,87%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPwbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BOCA DO ACRE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.213

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	29%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	80%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	77%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	22%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	29%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

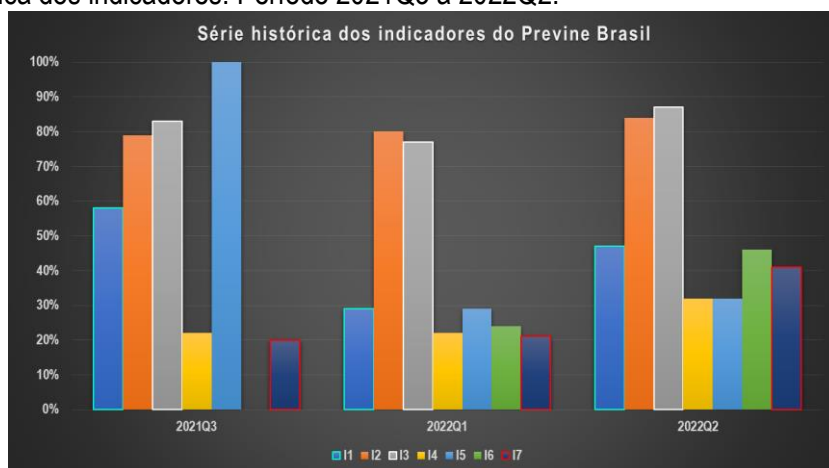


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.214

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	47%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	87%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	32%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	32%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	46%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	41%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.215

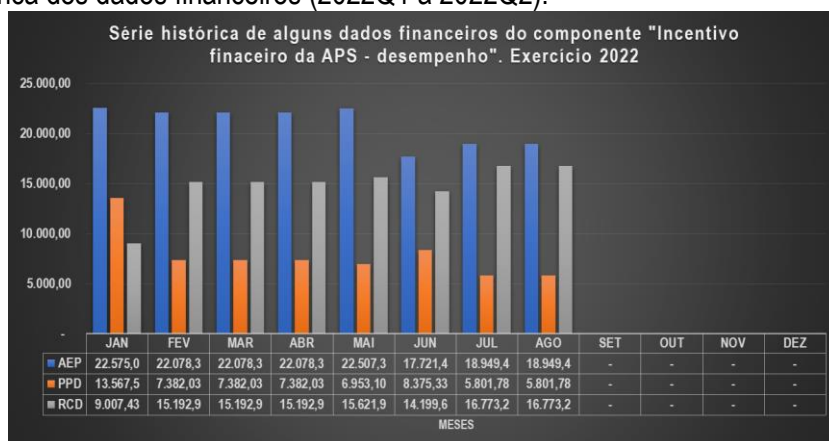
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,92	6,29	7,43	7,43
Transitório (ISF t)	9,97	7,85	8,39	8,39
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			63.368,03	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			26.931,98	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			78.109,50	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			78.127,70	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			12.172,30	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,87%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,18%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	30/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	13,480%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.216

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	8,13	8,13	8,13	8,13
Transitório (ISF t)	8,47	8,47	8,47	8,47
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	7	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00	
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			73.413,90	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			16.886,10	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			76.484,10	
Repassé por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			76.484,10	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			13.815,90	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	4,01%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

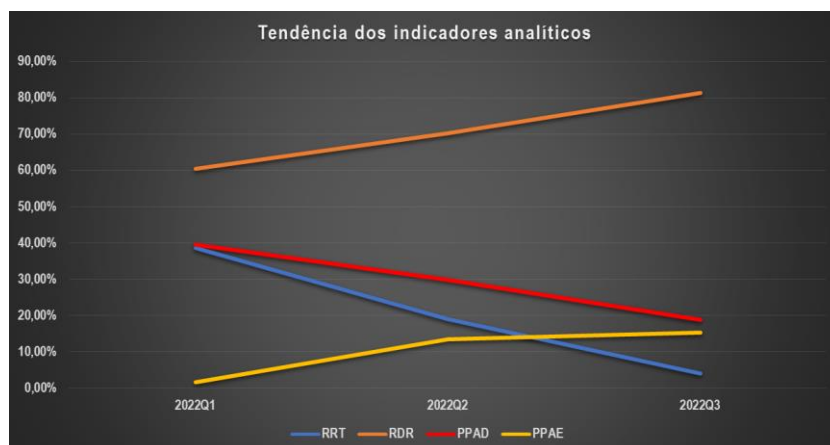
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.218

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 161/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 38.474,25** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 23.220,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **43,61%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.219

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKnIUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CANUTAMA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	21%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	21%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	8%	NT nº 16/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.220

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	56%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	12%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	66%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	75%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	68%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	13%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



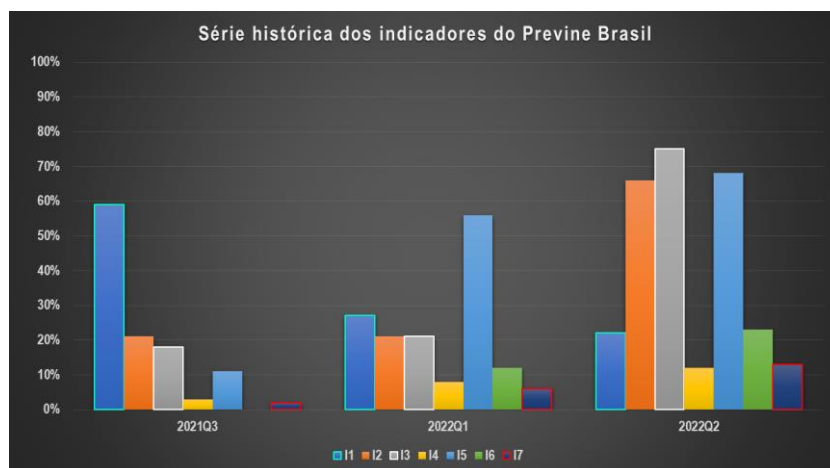
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.221



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO		
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022		
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022		
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,05	4,07	4,01	4,01	
Transitório (ISF t)	9,33	6,47	6,41	6,41	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF		EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0		0	0	
QTD Equipes Válidas	5		0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00		R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			26.025,75		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			38.474,25		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			46.149,75		
Repassé por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			46.149,85		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			18.350,15		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

•/tce-am

•tceamazonas

•tceam



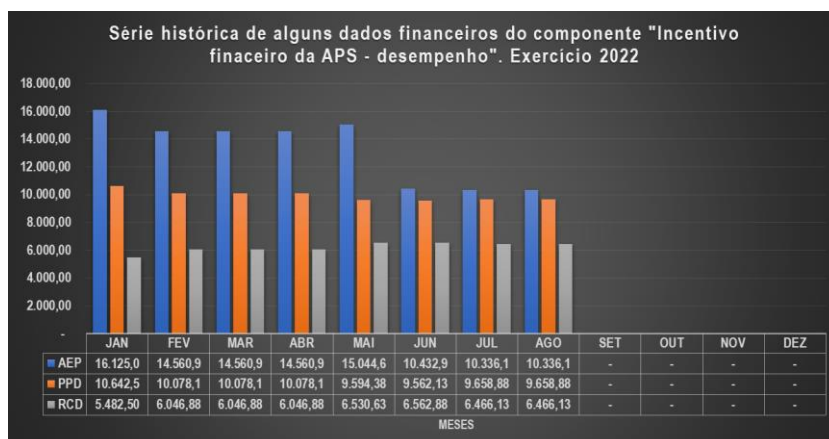
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.222



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	43,61%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	40,35%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	60/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	28,450%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,40	6,40	6,40	6,40	
Transitório (ISF t)	8,22	8,22	8,22	8,22	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	5	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			41.280,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			23.220,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			53.019,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			53.019,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.223

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	11.481,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

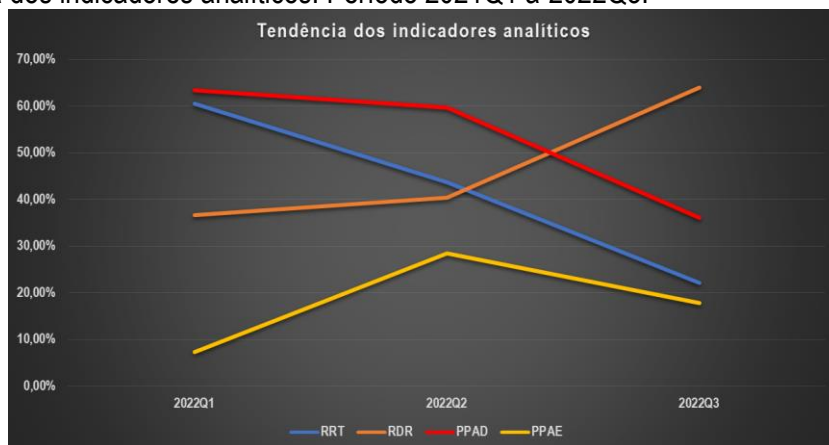
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	22,14%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	64,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	36/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	17,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.224

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

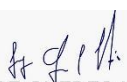
Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 162/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.225

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previnde Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previnde Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previnde Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 11.184,30** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 7.998,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **11,32%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CAREIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previnde Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.226

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	76%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	67%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	69%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	43%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	34%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	33%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	81%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	90%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	69%	NT nº 22/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

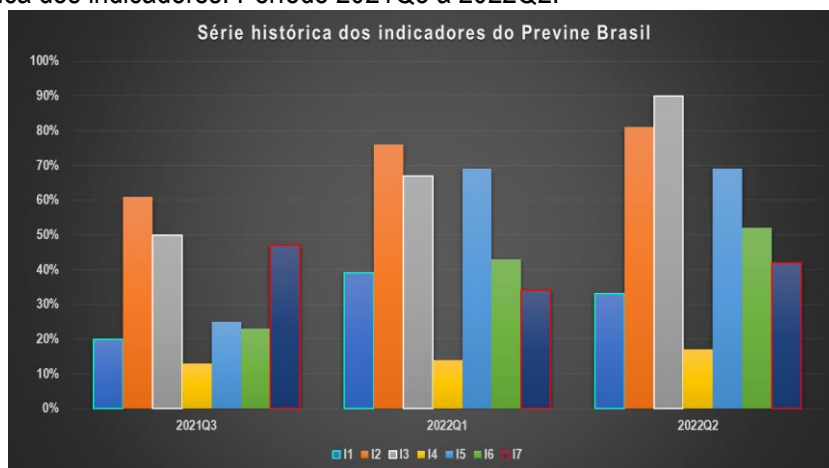


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.227

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	52%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	42%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,19	8,00	8,07	8,07	
Transitório (ISF t)	9,33	8,66	8,67	8,67	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	4	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			51.600,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			40.415,70		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			11.184,30		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			45.575,70		
Repassé por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			45.573,12		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			6.026,88		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

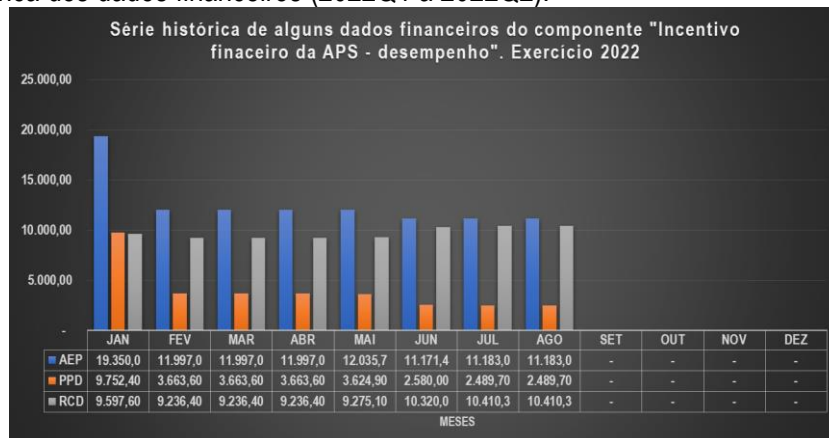
Edição nº 2933 Pag.228

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	11,32%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,33%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,680%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,45	8,45	8,45	8,45	
Transitório (ISF t)	8,61	8,61	8,61	8,61	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			51.600,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			43.602,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.229

Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	7.998,00
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	44.427,60
Repassse por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	44.427,60
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	7.172,40

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

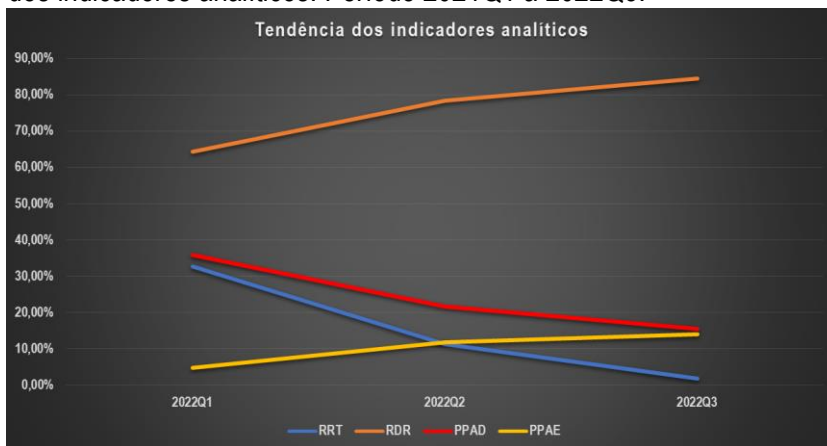
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	1,86%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	16/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	13,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.230

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 163/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.231

- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 93.515,33** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 17.092,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **20,30%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANACAPURU**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.232

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	34%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	75%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	54%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	20%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima	45%	30%	NT nº 13/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

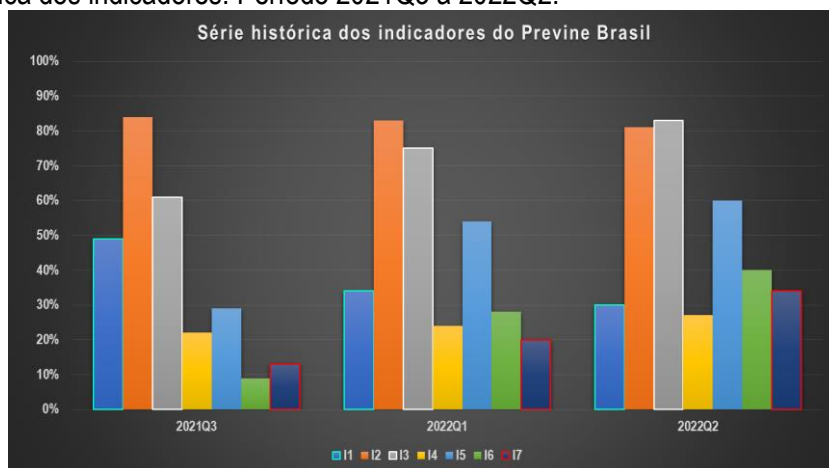


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.233

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	segunda) semana de gestação.			
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	81%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	83%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	27%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	60%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	40%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	34%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.234

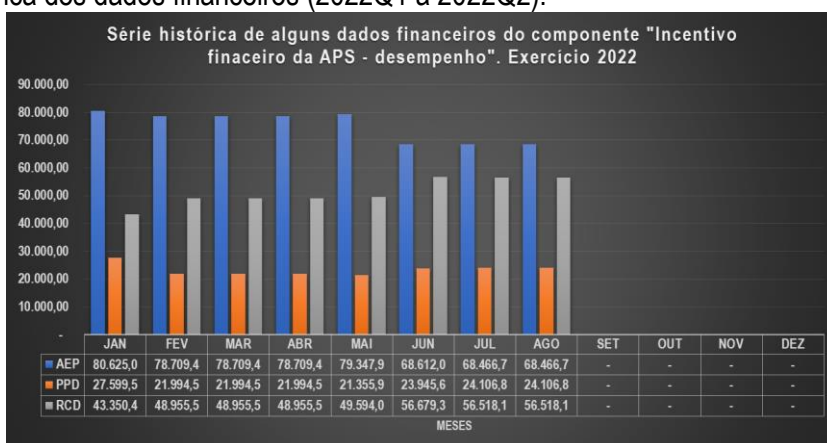
Real (ISF)	6,99	7,03	7,01	7,01
Transitório (ISF t)	9,82	8,51	8,49	8,49
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	25	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		312.825,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)		219.309,68		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		93.515,33		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		275.186,03		
Repassé por equipe nova (REN)		9.675,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)		284.893,40		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		37.606,60		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,30%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,11%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	29/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,661%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.235

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	7,88	7,88	7,88	7,88
Transitório (ISF t)	8,60	8,60	8,60	8,60
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	25	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			80.625,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			63.532,50	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			17.092,50	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			69.337,50	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			69.337,50	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			11.287,50	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	8,37%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	14,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

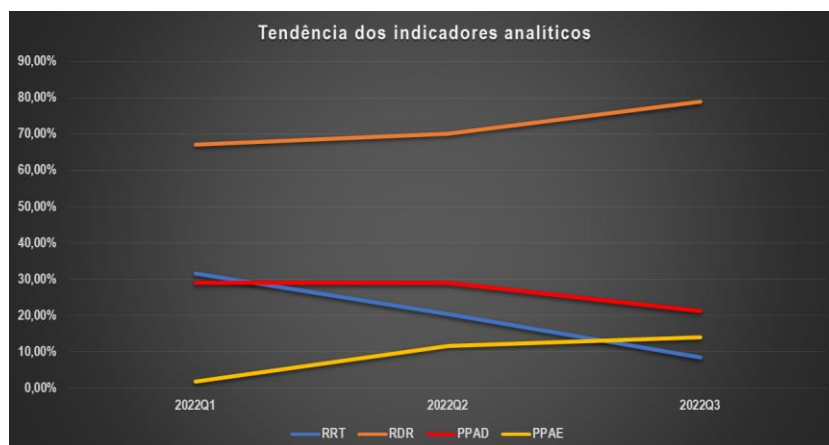
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

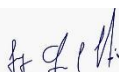


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.237

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 164/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 7.691,63** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 14.706,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **1,23%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.238

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TAPAUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	68%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	86%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	93%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com	40%	35%	NT nº 16/2022-

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.239

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	coleta de citopatológico na APS			SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	10%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	64%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	40%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	55%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	56%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	36%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	13%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	68%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	45%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



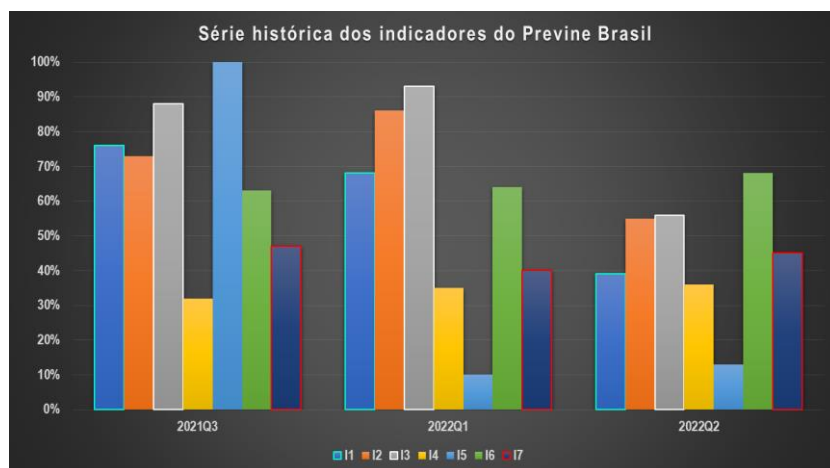
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.240



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	9,74	7,93	8,78	8,78	
Transitório (ISF t)	10,00	8,11	8,78	8,78	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	5	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			56.808,38		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			7.691,63		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			57.517,88		
Repasso por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			57.521,10		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			6.978,90		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



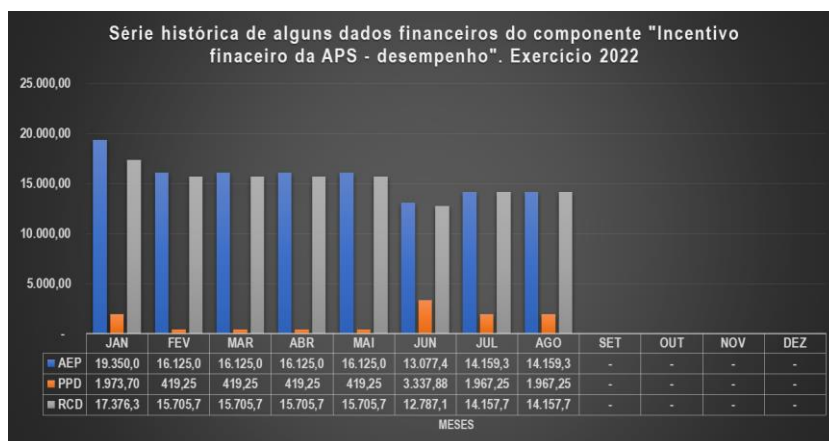
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.241



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	1,23%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,08%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,820%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,72	7,72	7,72	7,72	
Transitório (ISF t)	7,82	7,82	7,82	7,82	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	5	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			49.794,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			14.706,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			50.439,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			50.439,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.242

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	14.061,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

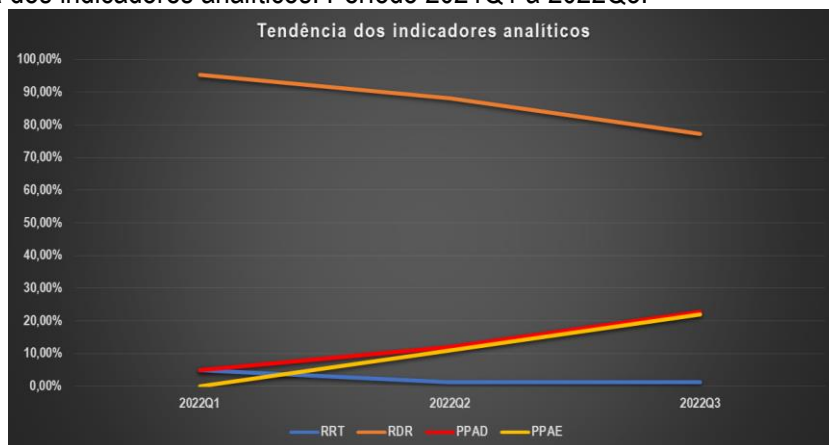
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	1,28%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	21,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.243

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 166/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.244

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 37.635,75** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 41.808,90** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **30,44%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BARCELOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.245

17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	45%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	46%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	3%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	53%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	19%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	8%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	20%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	67%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	70%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	3%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	30%	NT nº 22/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.247

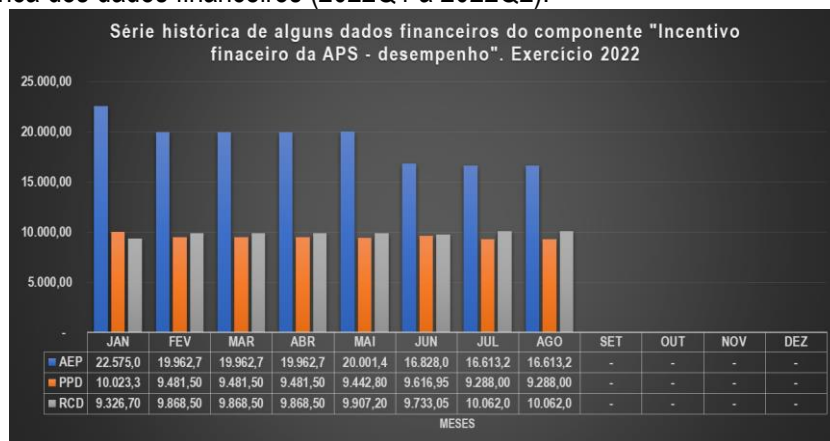
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	70.056,12
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	20.243,88

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	30,44%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	51,38%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	49/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	22,418%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,37	5,37	5,37	5,37	
Transitório (ISF t)	7,15	7,15	7,15	7,15	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	7	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.248

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	48.491,10
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	41.808,90
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	64.564,50
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	64.564,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	25.735,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

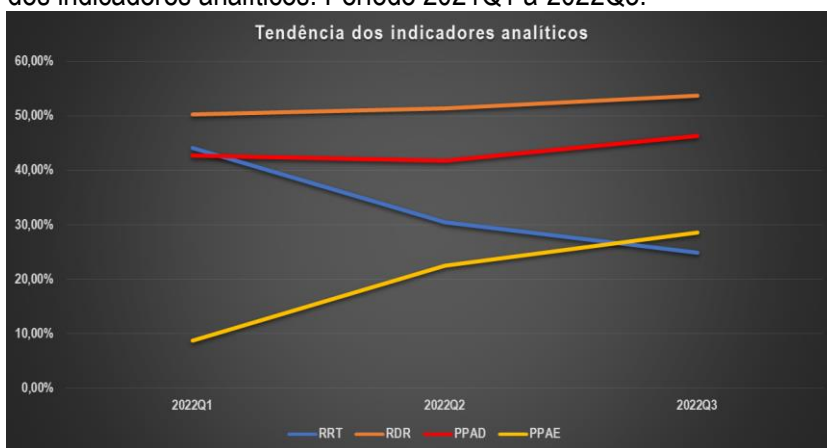
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	24,90%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	53,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	46/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	28,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.249

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 21 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 167/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.250

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 11.977,65** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 12.384,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **7,24%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BORBA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.251

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	28%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	60%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	44%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	61%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	47%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

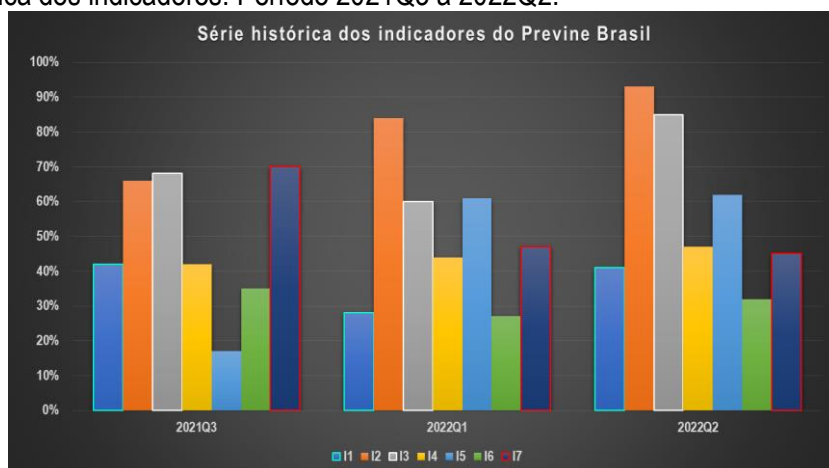


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.252

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	41%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	93%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	85%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	47%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	62%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	45%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.253

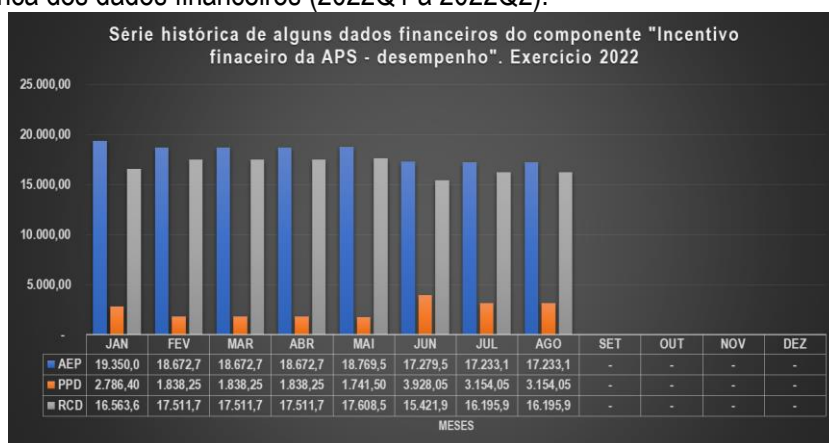
TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	9,10	7,97	8,37	8,37
Transitório (ISF t)	9,70	8,93	8,91	8,91
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	6	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			65.422,35	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			11.977,65	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			70.530,75	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			70.515,36	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			6.884,64	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	7,24%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,52%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	15/100



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.254

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,895%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,40	8,40	8,40	8,40	
Transitório (ISF t)	9,22	9,22	9,22	9,22	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	6	0		0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			65.016,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			12.384,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			71.362,80		
Repassé por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			71.362,80		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			6.037,20		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	8,89%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	16/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

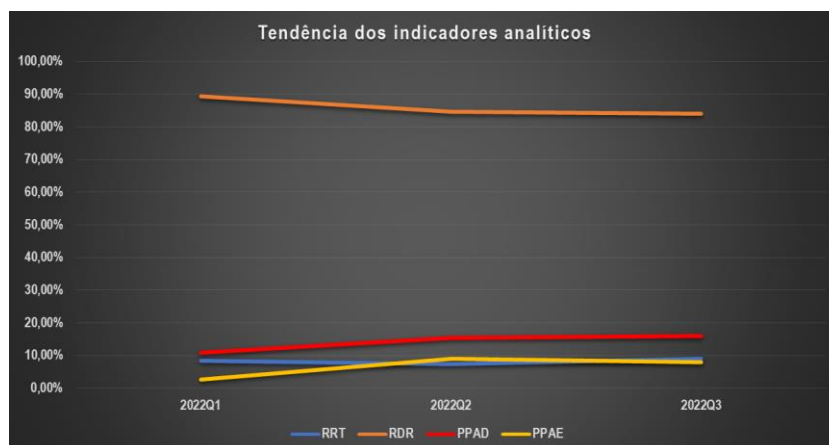
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.256

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 168/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 34.201,13** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 33.378,75** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **16,62%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.257

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **HUMAITÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	43%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	68%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	23%	NT nº 16/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.258

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	76%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	17%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	50%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	86%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	72%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	23%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	69%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	25%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



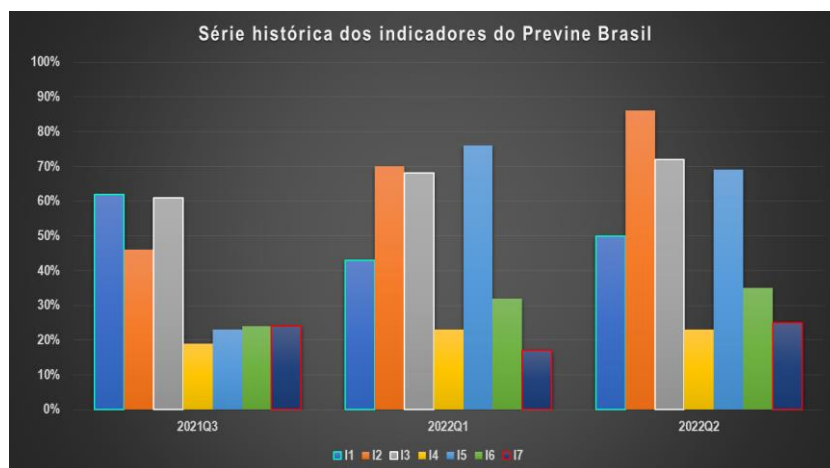
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.259



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO		
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022		
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022		
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,69	7,78	7,75	7,75	
Transitório (ISF t)	9,77	9,16	9,13	9,13	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF		EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0		0	1	
QTD Equipes Válidas	12		0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00		R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			151.575,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			117.373,88		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			34.201,13		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			140.774,48		
Repasse por equipe nova (REN)			9.675,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			150.459,33		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			10.790,67		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



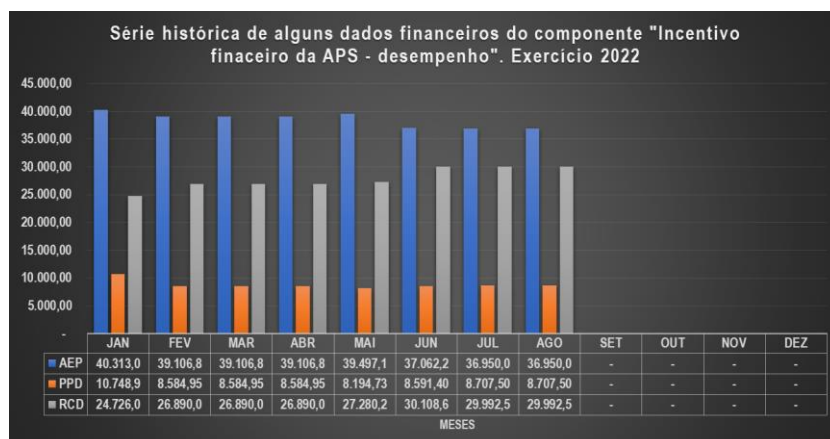
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.260



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,62%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,44%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,692%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,93	7,93	7,93	7,93	
Transitório (ISF t)	9,03	9,03	9,03	9,03	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	12	0		1	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			161.250,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			127.871,25		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			33.378,75		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			145.608,75		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			145.608,75		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.261

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	15.641,25

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

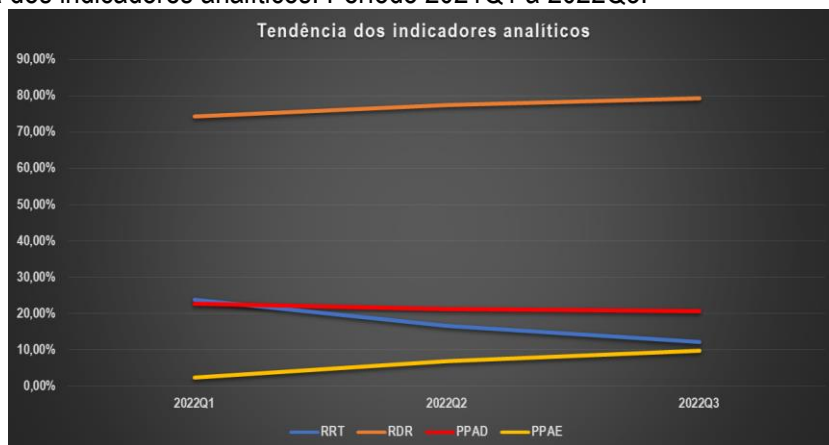
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	12,18%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	79,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.262

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

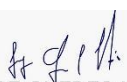
Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 169/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.263

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previnde Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previnde Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previnde Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 46.088,48** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 35.526,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **27,74%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NOVA OLINDA DO NORTE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previnde Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.264

16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	30%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	73%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	18%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	27%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	17%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	9%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	34%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	82%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

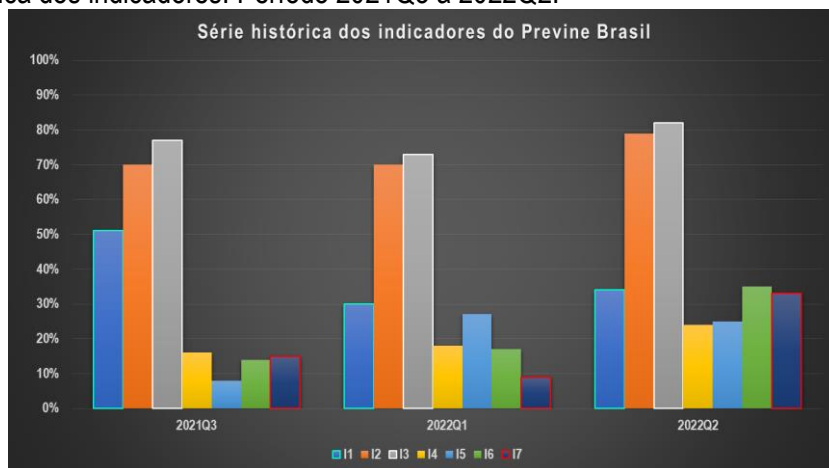


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.265

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	25%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	33%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,11	5,59	5,55	5,55	
Transitório (ISF t)	9,85	7,73	7,68	7,68	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	9	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.266

Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	112.875,00
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)	66.786,53
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	46.088,48
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	92.431,73
Repasse por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	92.460,79
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	20.414,21

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	27,74%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	59,17%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	41/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,086%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,94	6,94	6,94	6,94	
Transitório (ISF t)	7,88	7,88	7,88	7,88	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF		EAP II	EAP I	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.267

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	9	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	116.100,00		
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	80.573,40		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	35.526,60		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	91.486,80		
Repasso por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	91.486,80		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	24.613,20		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

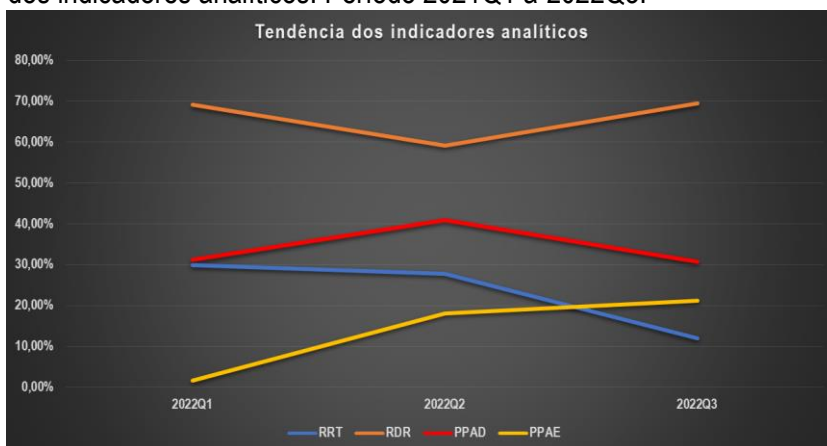
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	11,93%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	69,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	31/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	21,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.268

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 170/2022/DEAS/SECEX





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.269

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 58.527,30** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 50.026,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **22,29%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnl_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **PRESIDENTE FIGUEIREDO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.270

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnir Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnir Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	52%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	69%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	29%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

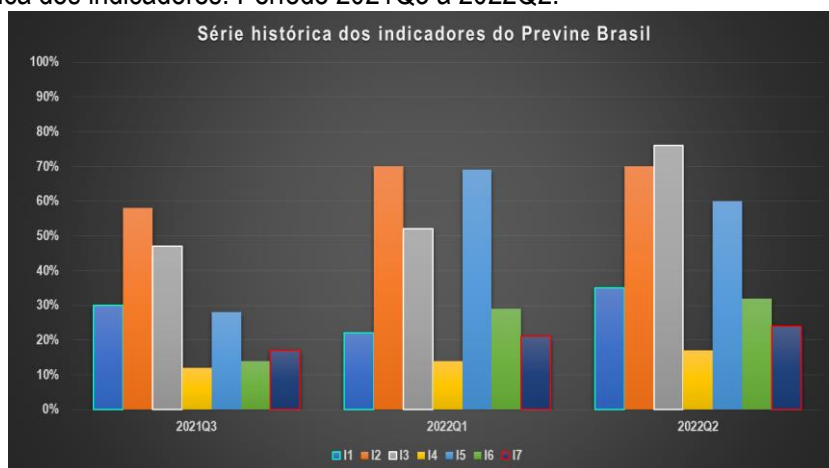


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.271

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	35%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	76%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	60%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	24%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.272

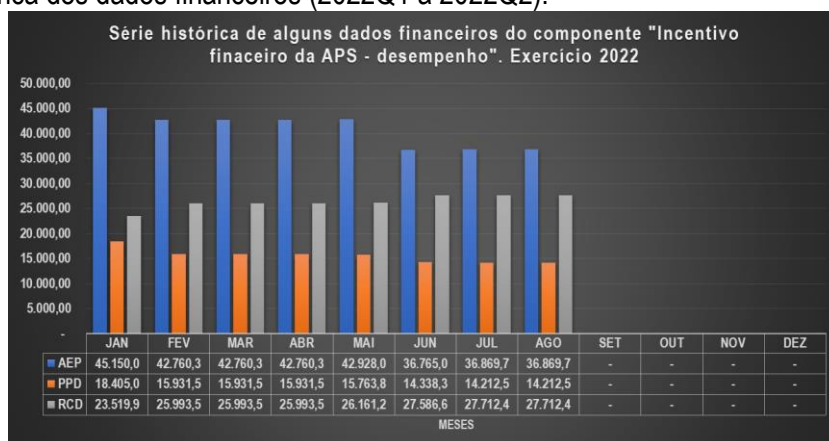
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,24	6,58	6,61	6,61
Transitório (ISF t)	9,47	8,00	8,02	8,02
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	1	0	0	
QTD Equipes Válidas	13	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			167.700,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			109.172,70	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			58.527,30	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			140.490,68	
Repasse por equipe nova (REN)			12.900,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			153.432,60	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			27.167,40	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	22,29%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	32/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,043%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.273

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	7,23	7,23	7,23	7,23
Transitório (ISF t)	8,47	8,47	8,47	8,47
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	14	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			180.600,00	
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			130.573,80	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			50.026,20	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			152.968,20	
Repassé por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			152.968,20	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			27.631,80	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,64%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	72,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	28/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

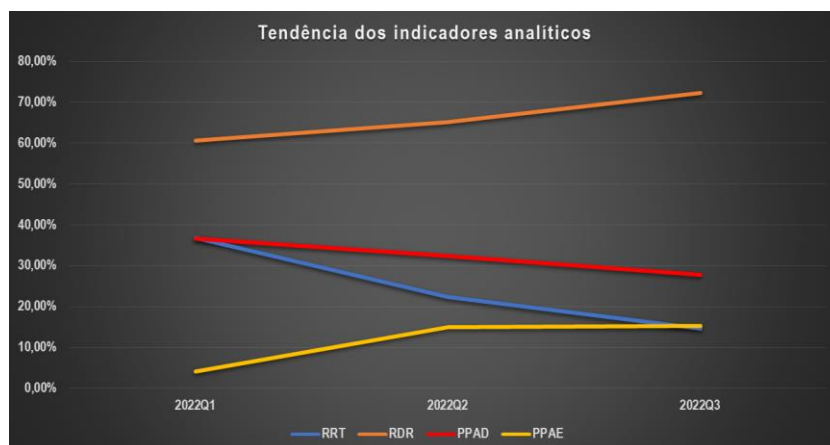
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.275

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 171/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 20.462,62** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 21.156,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **19,65%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.276

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKniUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	21%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	73%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceamazonas.org.br) [f/tceam](https://www.tceamazonas.org.br) [t/tceam](https://www.tceamazonas.org.br) [tce-am](https://www.tceamazonas.org.br) [tceamazonas](https://www.tceamazonas.org.br) [tceam](https://www.tceamazonas.org.br)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.277

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	5%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	74%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	18%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	36%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	95%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	70%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	6%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	18%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



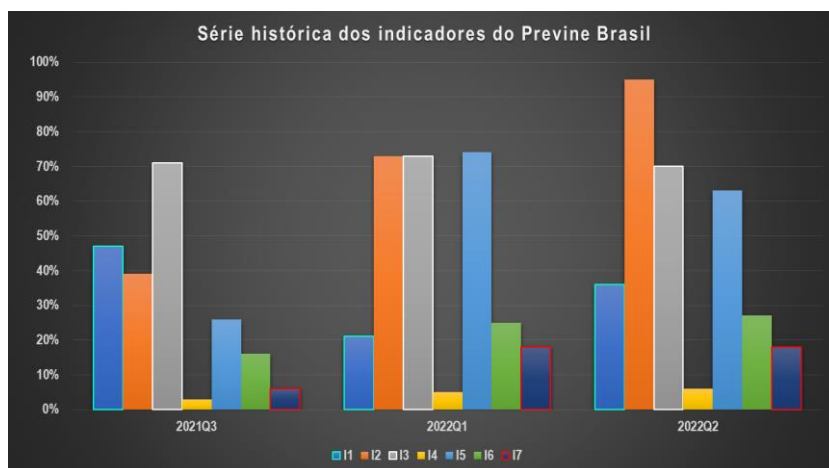
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.278



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,27	6,66	7,19	7,19
Transitório (ISF t)	9,43	8,26	8,15	8,15
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	5	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00	
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			44.037,38	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			20.462,62	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			54.808,88	
Repassé por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			54.808,95	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			9.691,05	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

•/tce-am

•tceamazonas

•tceam



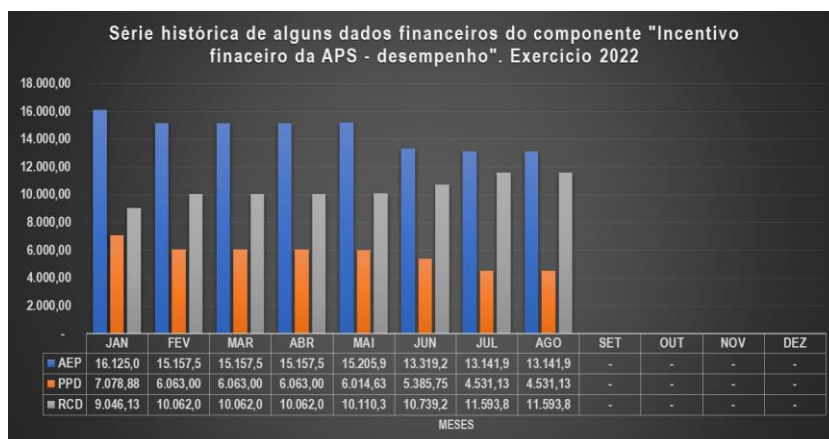
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.279



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	19,65%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	68,28%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	32/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,025%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,72	6,72	6,72	6,72	
Transitório (ISF t)	8,28	8,28	8,28	8,28	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	5	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			64.500,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			43.344,00		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			21.156,00		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			53.406,00		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			53.406,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.280

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	11.094,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

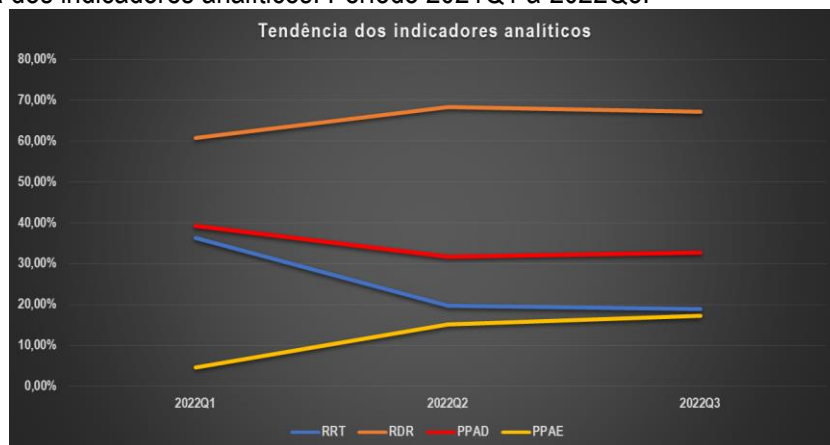
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,84%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	67,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	33/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	17,200%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.281

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 172/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.282

- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 35.487,90** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 41.357,40** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **29,32%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKniiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.283

I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	29%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	72%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	59%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	7%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	5%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	30%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	74%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico	60%	48%	NT nº 15/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

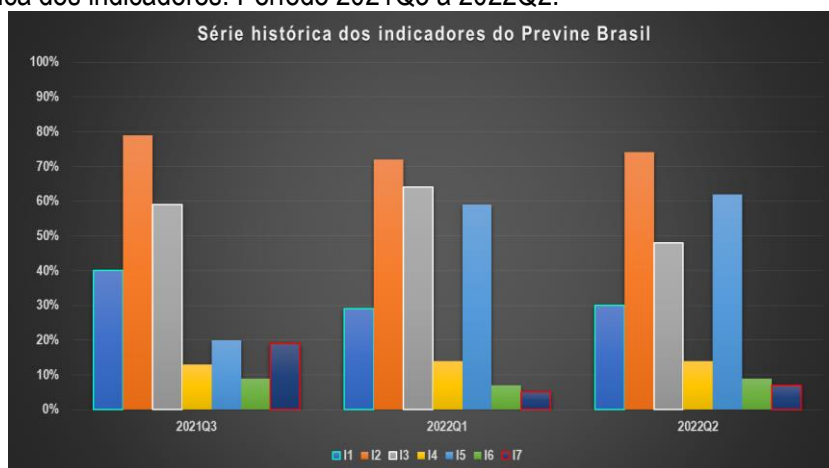


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.284

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	realizado.			
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	62%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	7%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	6,71	5,61	5,98	5,98	
Transitório (ISF t)	9,67	8,23	8,24	8,21	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.285

equipe****	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	54.812,10
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	35.487,90
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	77.545,13
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	77.531,86
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	12.768,14

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	29,32%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	60,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	39/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	14,140%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.286

Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022		
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022		
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	5,42	5,42	5,42	5,42
Transitório (ISF t)	7,92	7,92	7,92	7,92
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	7	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			48.942,60	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			41.357,40	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			71.517,60	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			71.517,60	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			18.782,40	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	31,57%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	54,20%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	46/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	20,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

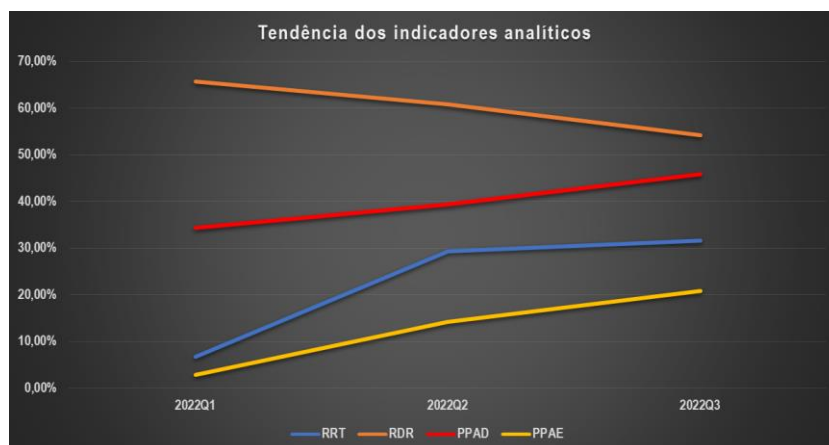
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.288

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 173/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 7.440,08** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 7.236,90** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **9,88%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.289

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BARREIRINHA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	21%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	65%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	75%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	33%	NT nº 16/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.290

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	47%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	27%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	29%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	82%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	41%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	83%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	31%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



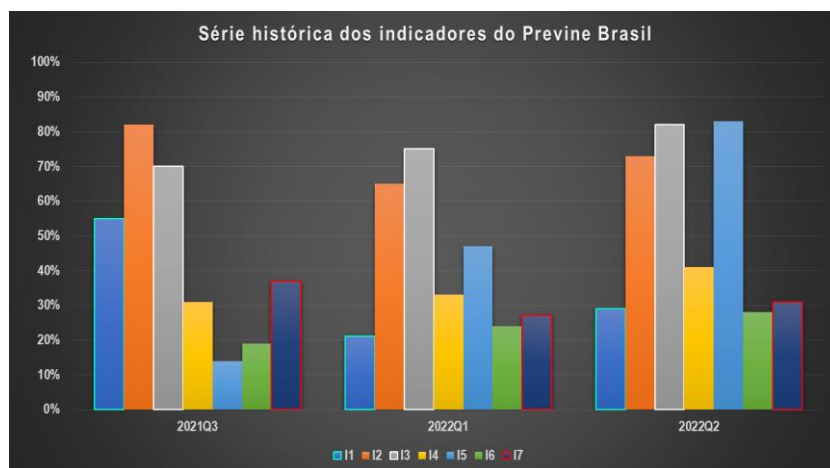
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.291



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	8,20	6,81	8,65	8,65
Transitório (ISF t)	9,92	8,31	8,81	8,81
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	3	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00	
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			31.259,92	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			7.440,08	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			34.684,88	
Repassé por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			34.681,02	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			4.018,98	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

•/tce-am

•tceamazonas

•tceam



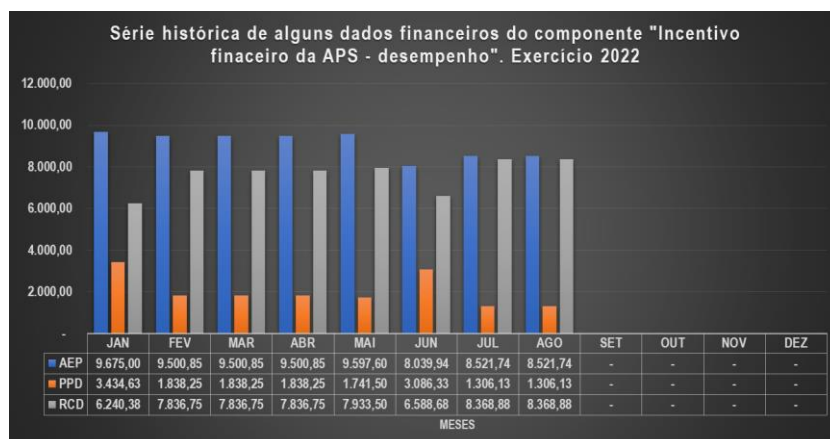
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.292



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	9,88%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	80,78%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,385%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,13	8,13	8,13	8,13	
Transitório (ISF t)	9,39	9,39	9,39	9,39	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	3	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			31.463,10		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			7.236,90		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			36.339,30		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			36.339,30		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.293

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	2.360,70

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

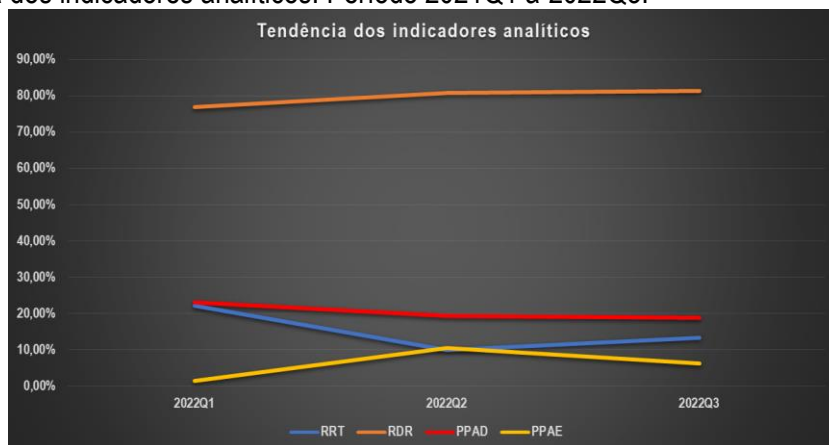
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,42%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.294

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

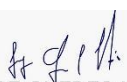
Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 174/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.295

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previnde Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previnde Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previnde Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 4.798,80** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 2.244,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **12,24%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BOA VISTA DO RAMOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previnde Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.296

17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	54%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	85%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	44%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	33%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	81%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	29%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	45%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	98%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	93%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	37%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	84%	NT nº 22/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

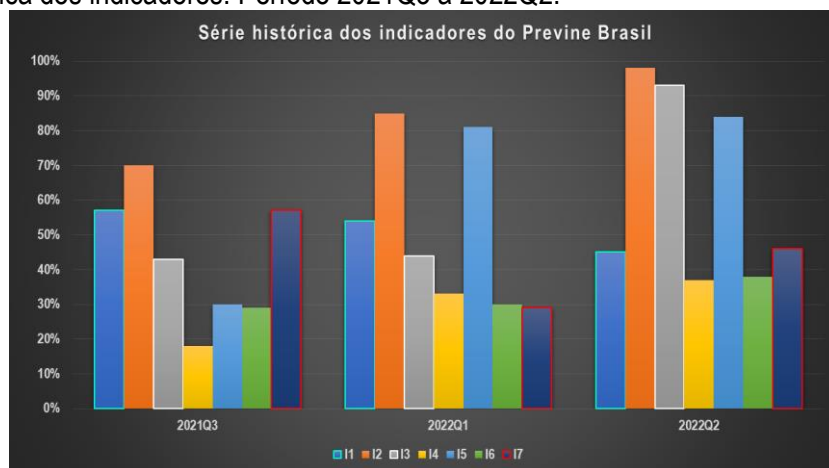


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.297

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada			
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	38%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	46%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,99	7,97	8,30	8,30	
Transitório (ISF t)	9,95	9,15	9,00	9,00	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			21.001,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			4.798,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			23.929,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.298

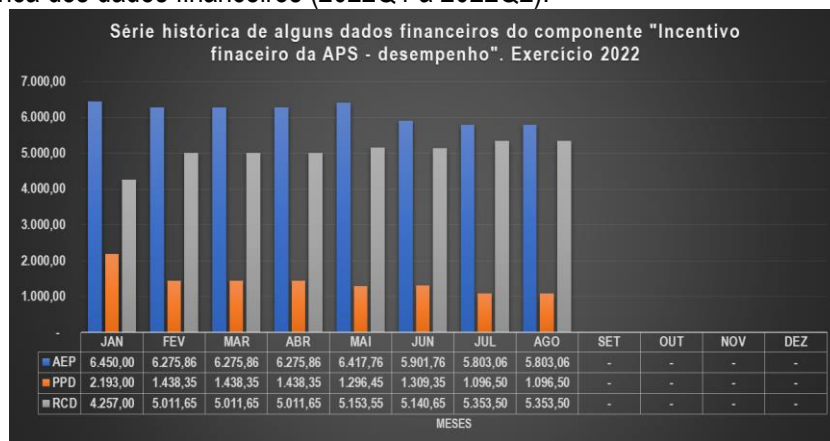
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	23.925,64
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.874,36

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	12,24%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,265%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	9,13	9,13	9,13	9,13	
Transitório (ISF t)	9,69	9,69	9,69	9,69	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	2	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.299

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	23.555,40
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	2.244,60
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	25.000,20
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	25.000,20
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	799,80

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

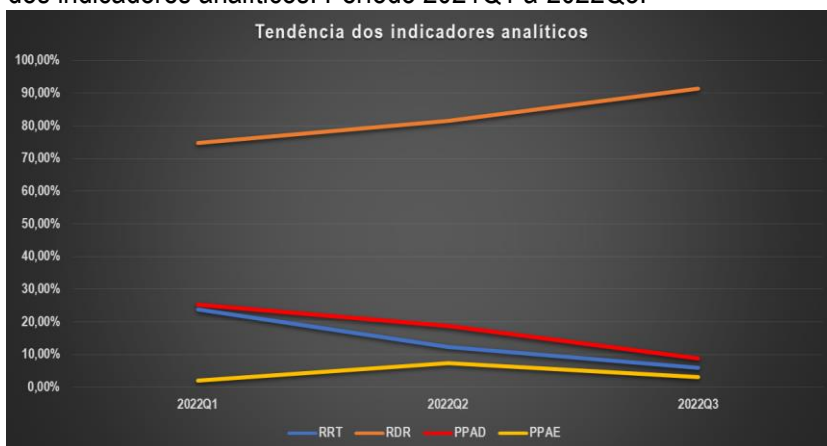
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	5,78%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	91,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.300

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 175/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.301

- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 91.515,83** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 83.243,70** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **19,77%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ITACOATIARA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.302

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	66%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	71%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	16%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	36%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	86%	NT nº 14/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

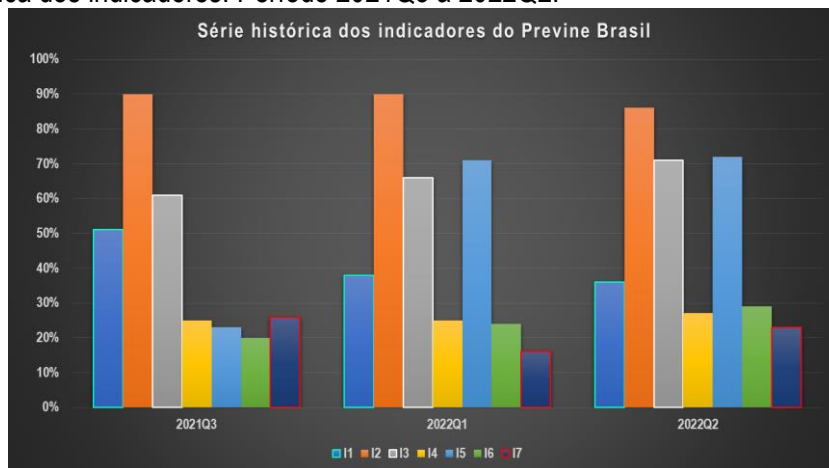


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.303

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	71%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	27%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	72%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	29%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	23%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	7,80	7,21	7,24	7,24	
Transitório (ISF t)	9,85	8,99	8,96	8,96	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.304

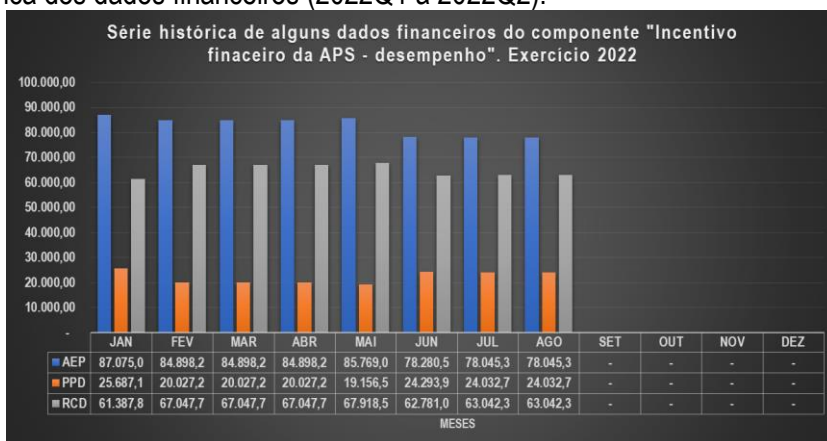
QTD Equipes Válidas	27	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	348.300,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	256.784,18		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	91.515,83		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	320.087,70		
Repassé por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	320.140,35		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	28.159,65		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	19,77%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	73,72%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	26/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,085%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,61	7,61	7,61	7,61	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.305

Transitório (ISF t)	8,99	8,99	8,99	8,99
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	27	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		348.300,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)		265.056,30		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		83.243,70		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		313.121,70		
Repasse por equipe nova (REN)		0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)		313.121,70		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		35.178,30		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

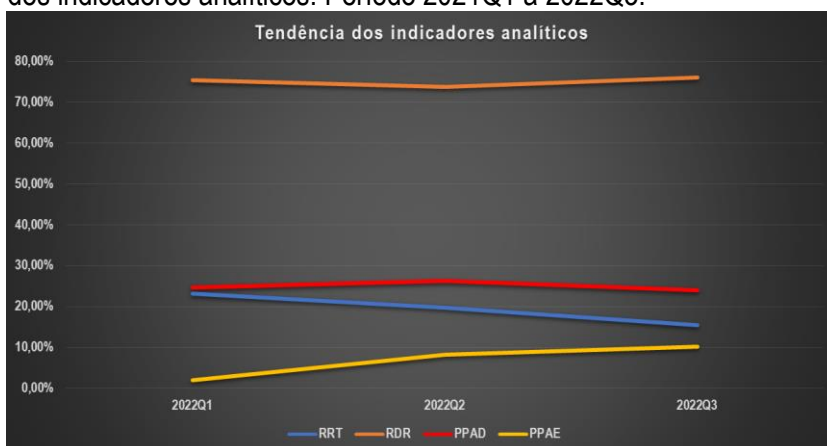
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,35%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	24/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.306

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.307

ALERTA Nº 176/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 32.024,25** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 49.342,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **6,37%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7p5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MAUÉS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.308

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	28%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	80%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	26%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	64%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	31%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	40%	NT nº 23/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



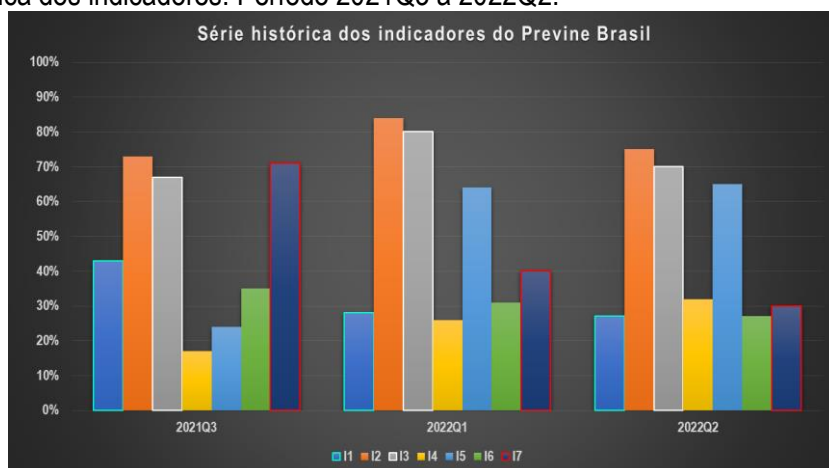
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.309

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	75%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	70%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	32%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	65%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	30%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.310

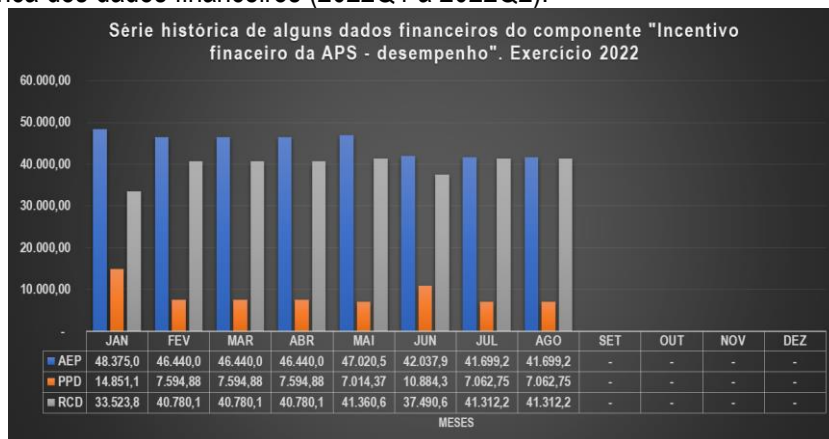
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	8,55	7,75	8,54	8,54
Transitório (ISF t)	9,72	8,69	8,62	8,62
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	15	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			193.500,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			161.475,75	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			32.024,25	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			172.456,88	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			172.456,95	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			21.043,05	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	6,37%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,45%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,875%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.311

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	7,45	7,45	7,45	7,45
Transitório (ISF t)	8,77	8,77	8,77	8,77
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	15	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			193.500,00	
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			144.157,50	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			49.342,50	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			169.699,50	
Repassé por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			169.699,50	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			23.800,50	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,05%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	26/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,300%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

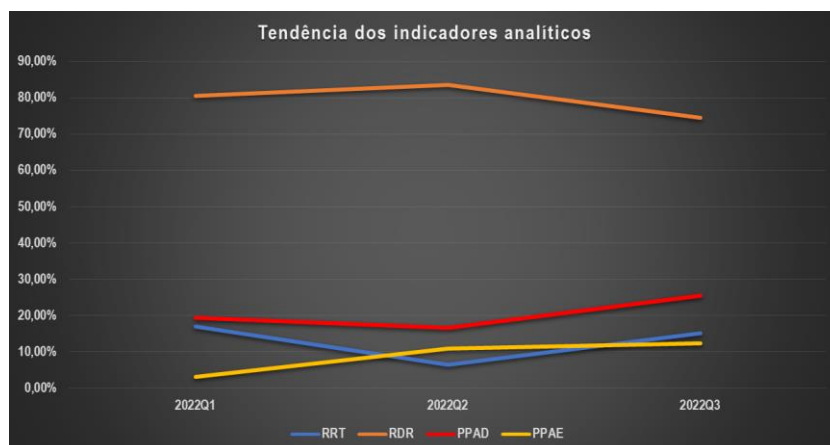
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.313

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 177/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 159.740,70** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 133.179,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **29,45%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.314

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **PARINTINS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	61%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	45%	NT nº 15/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.315

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	17%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	16%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	29%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	71%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	55%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	66%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	21%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	23%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



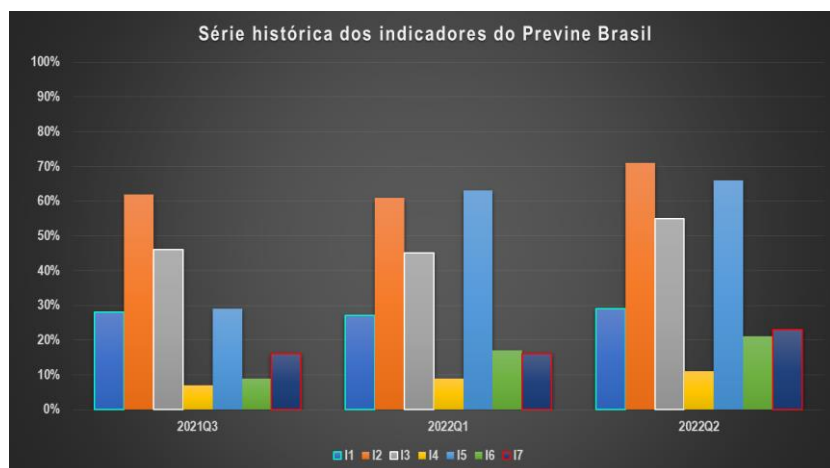
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.316



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	5,86	5,76	5,65	5,65
Transitório (ISF t)	9,47	7,72	7,65	7,65
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	29	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			374.100,00	
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			214.359,30	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			159.740,70	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			303.862,73	
Repassé por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			303.881,72	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			70.218,28	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



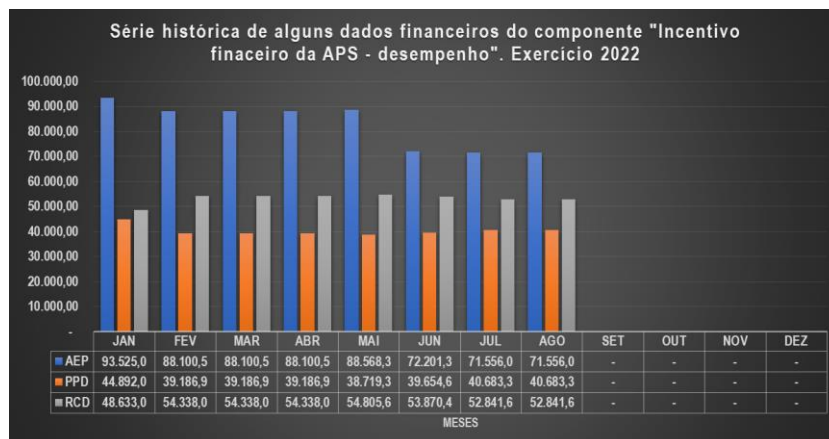
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.317



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	29,45%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	57,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	43/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,770%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	6,44	6,44	6,44	6,44
Transitório (ISF t)	8,14	8,14	8,14	8,14
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	29	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			374.100,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			240.920,40	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			133.179,60	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			304.517,40	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			304.517,40	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.318

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	69.582,60

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

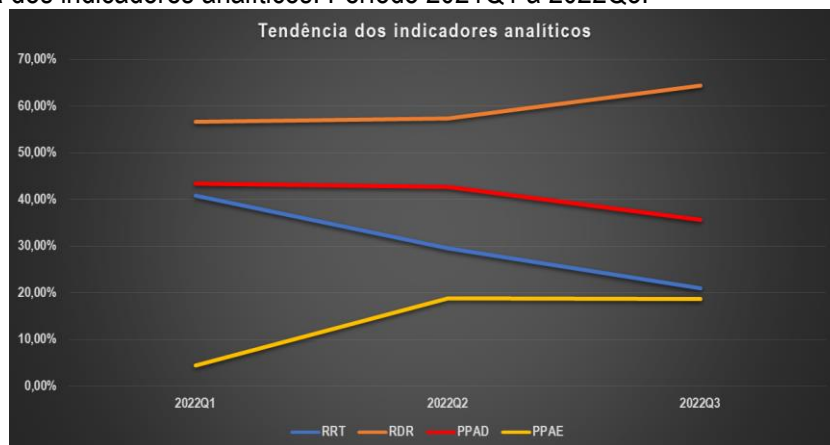
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,88%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	64,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	36/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,600%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.319

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 178/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.320

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previnde Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previnde Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previnde Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 30.060,23** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 27.670,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **10,30%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **RIO PRETO DA EVA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previnde Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.321

17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	48%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	86%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	60%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	39%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	31%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	41%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	86%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	84%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	26%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	65%	NT nº 22/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

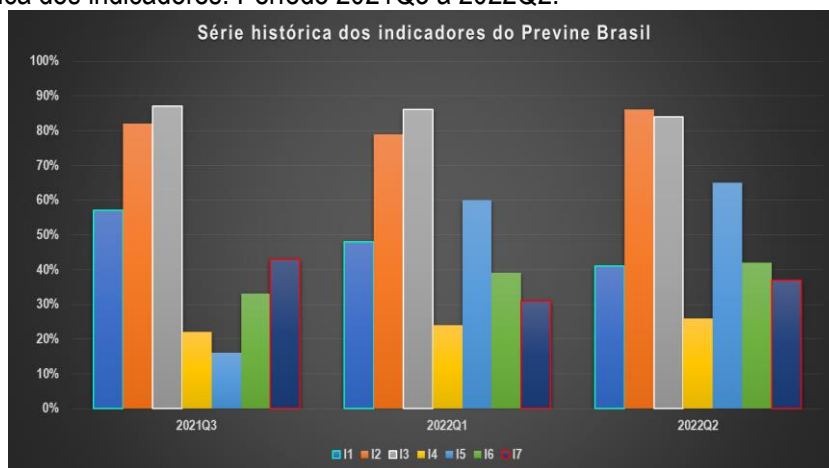


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.322

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada			
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	42%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	37%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	8,68	8,07	8,04	8,04	
Transitório (ISF t)	9,95	8,93	8,86	8,86	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			167.700,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			137.639,77		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			30.060,23		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			153.445,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.323

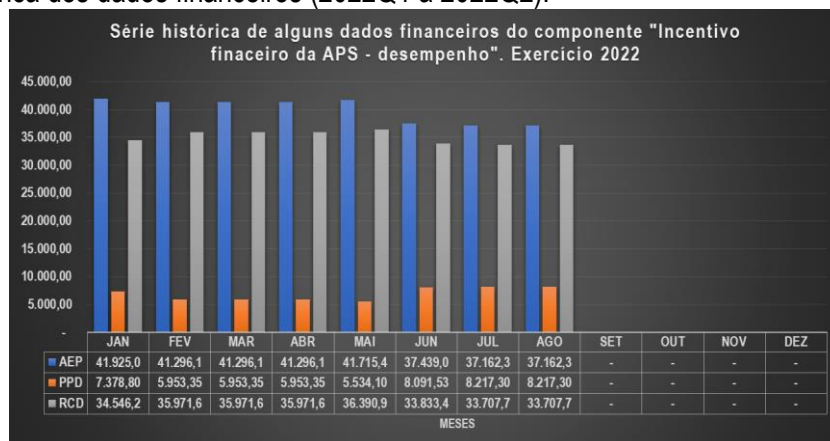
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	153.479,17
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	14.220,83

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	10,30%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	82,08%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	18/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,480%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,35	8,35	8,35	8,35	
Transitório (ISF t)	8,93	8,93	8,93	8,93	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	13	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.324

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	167.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	140.029,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	27.670,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	149.756,10
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	149.756,10
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	17.943,90

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

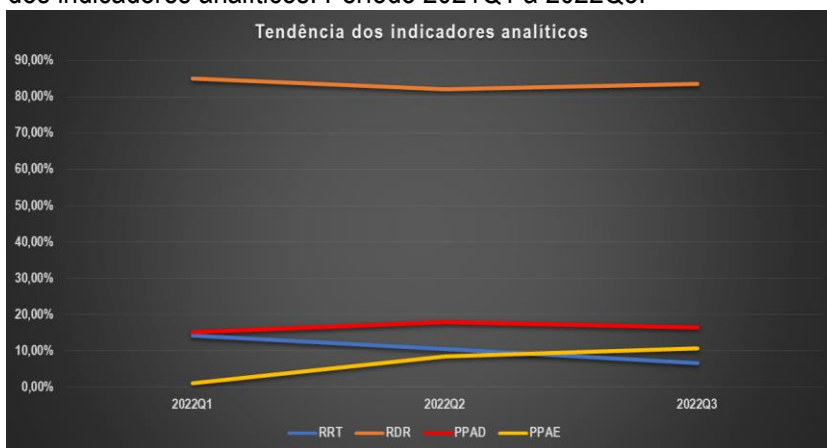
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	6,49%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.325

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 179/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.326

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 9.410,55** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 4.411,80** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **21,87%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **AMATURÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.327

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	49%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	51%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	78%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	70%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	33%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	23%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

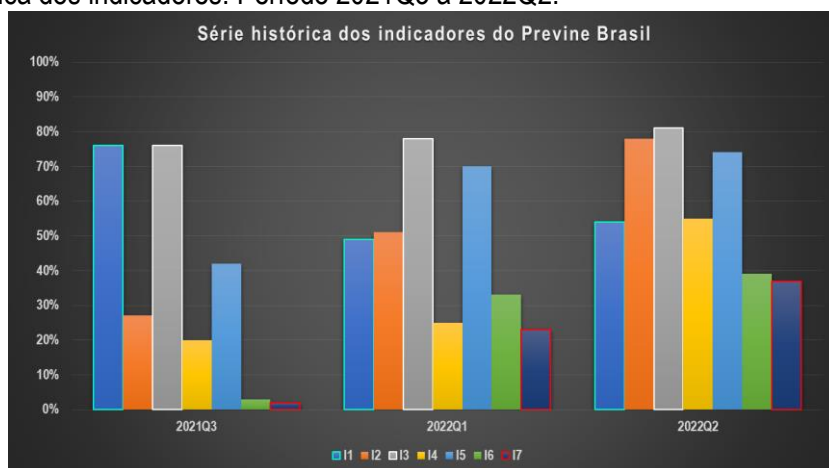


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.328

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	54%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	78%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	81%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	55%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	74%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	39%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	37%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Mai a Agosto de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.329

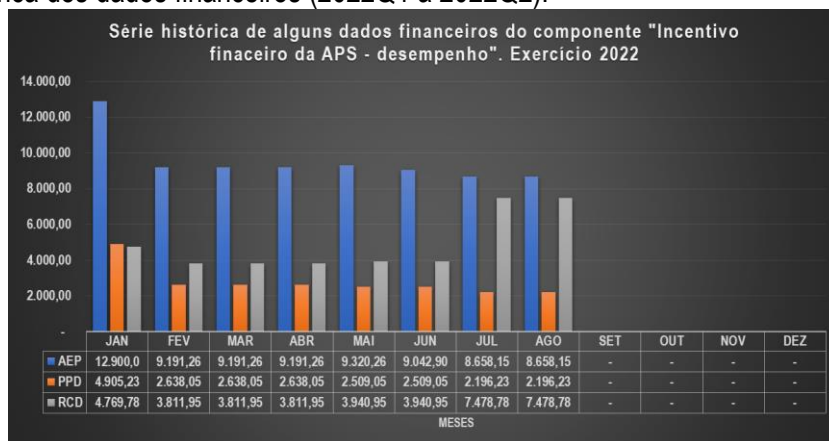
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	6,11	6,11	7,73	7,73
Transitório (ISF t)	9,45	9,02	8,95	8,95
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	3	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			32.250,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			22.839,45	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			9.410,55	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			29.231,40	
Repasse por equipe nova (REN)			6.450,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			35.679,46	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			3.020,54	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	21,87%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,82%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	24/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,805%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.330

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,86	8,86	8,86	8,86	
Transitório (ISF t)	9,56	9,56	9,56	9,56	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	3	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)			34.288,20		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			4.411,80		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			36.997,20		
Repassé por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			36.997,20		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			1.702,80		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	7,32%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	11/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,400%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

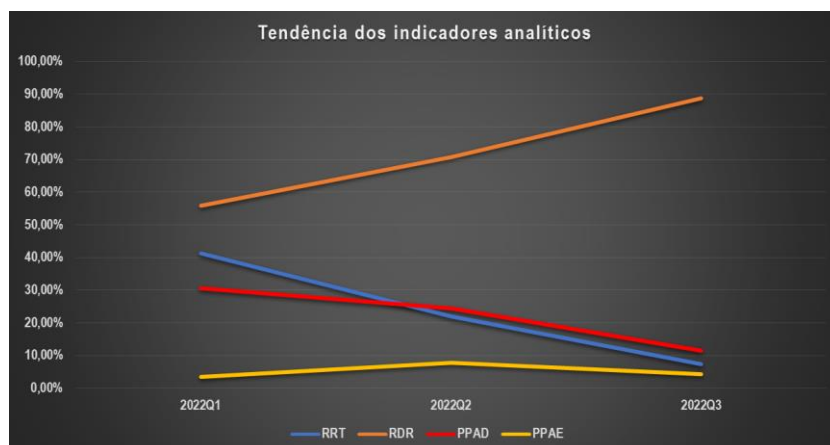
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.332

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 180/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 16.802,25** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 20.433,60** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **17,27%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.333

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ANAMÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	46%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	87%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	26%	NT nº 16/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.334

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	61%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	26%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	78%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	89%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	30%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	52%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	23%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



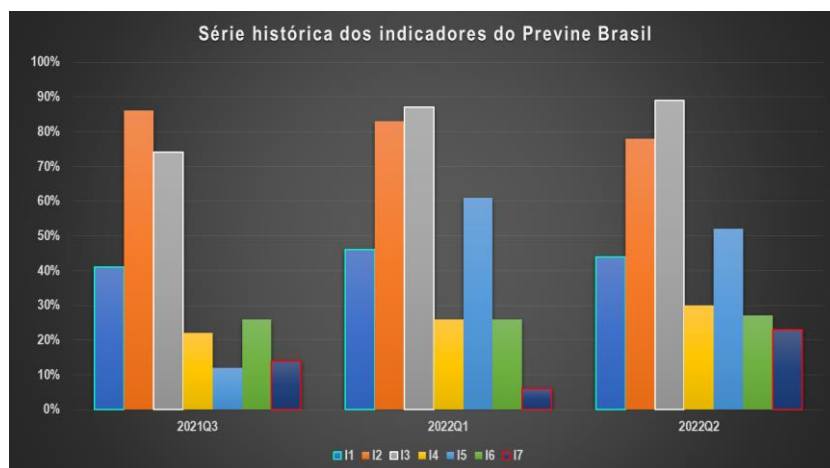
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.335



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA					
	Maio	Junho	Julho	Agosto		
Real (ISF)	7,55	7,18	7,65	7,65		
Transitório (ISF t)	9,68	9,00	8,93	8,93		
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE					
	ESF	EAP II		EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0		0		
QTD Equipes Válidas	6	0		0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)						
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			67.725,00			
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			50.922,75			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			16.802,25			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			61.558,80			
Repasse por equipe nova (REN)			9.675,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)			71.249,34			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			6.150,66			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



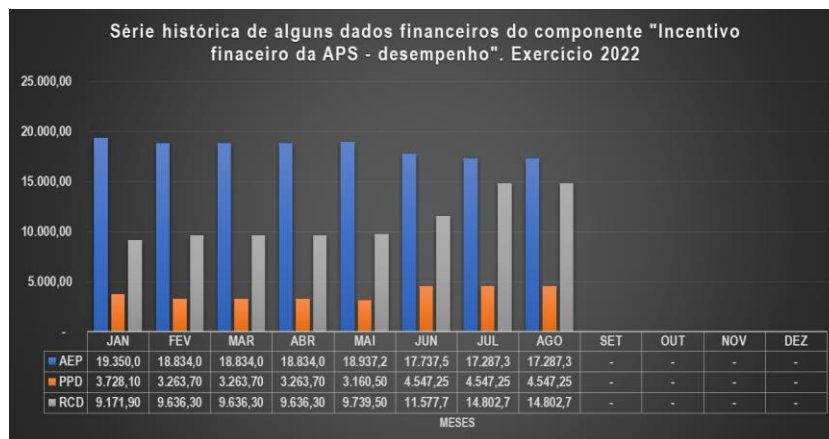
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.336



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	17,27%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	75,19%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,947%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	7,36	7,36	7,36	7,36
Transitório (ISF t)	8,82	8,82	8,82	8,82
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	6	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			77.400,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			56.966,40	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			20.433,60	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			68.266,80	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			68.266,80	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.337

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	9.133,20

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

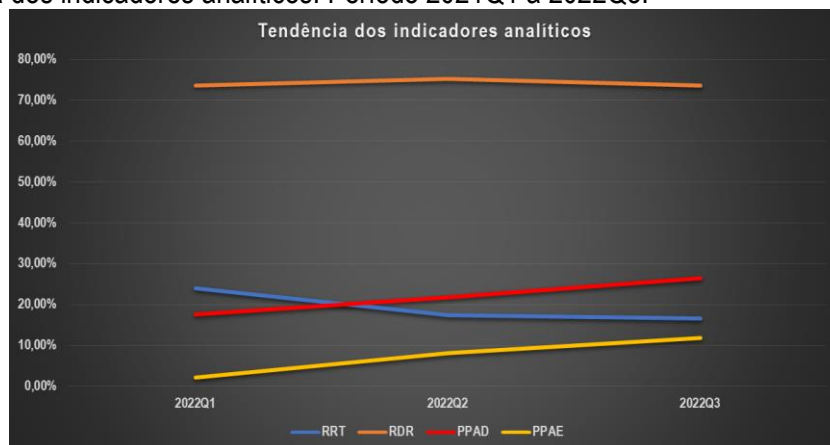
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,55%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	73,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	26/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,800%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.338

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 181/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.339

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previnde Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previnde Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previnde Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 13.567,57** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 9.842,70** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **10,13%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ANORI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previnde Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.340

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	41%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	82%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	67%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	50%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	64%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	39%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	32%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	72%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	76%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	50%	NT nº 22/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

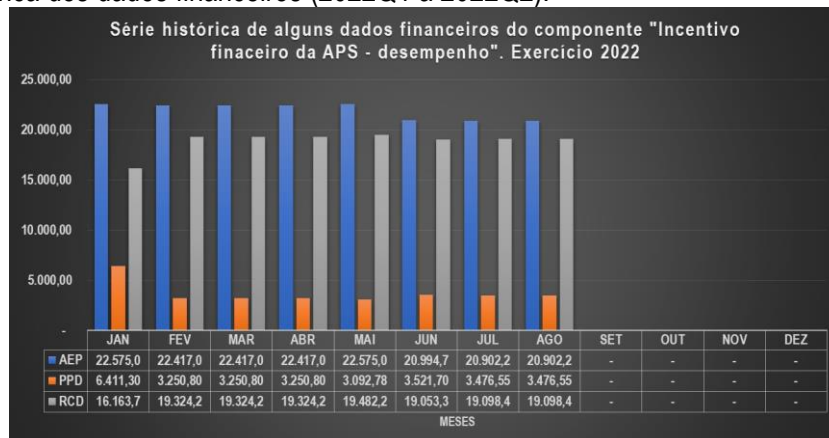
Edição nº 2933 Pag.342

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	10,13%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,98%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	15/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,455%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,91	8,91	8,91	8,91	
Transitório (ISF t)	9,03	9,03	9,03	9,03	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			90.300,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			80.457,30		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.343

Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	9.842,70
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	81.540,90
Repassse por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	81.540,90
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.759,10

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

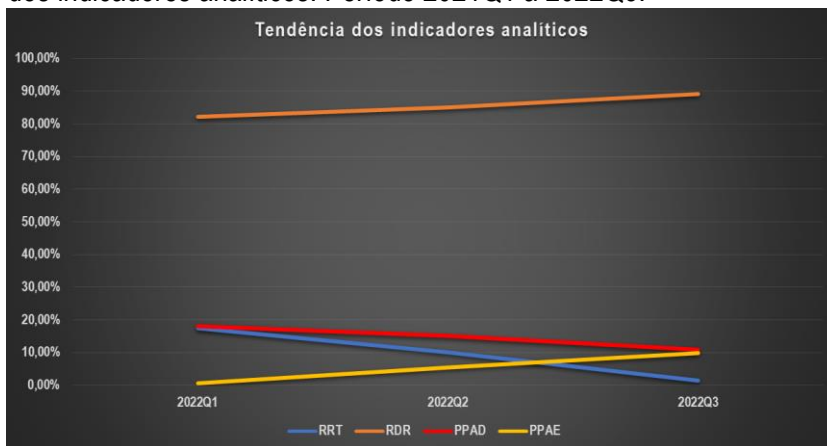
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	1,33%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	89,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	11/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.344

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 182/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.345

- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 16.089,53** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 10.642,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **23,72%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NHAMUNDÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.346

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	21%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	22%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	68%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	51%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	21%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	42%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima	45%	18%	NT nº 13/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

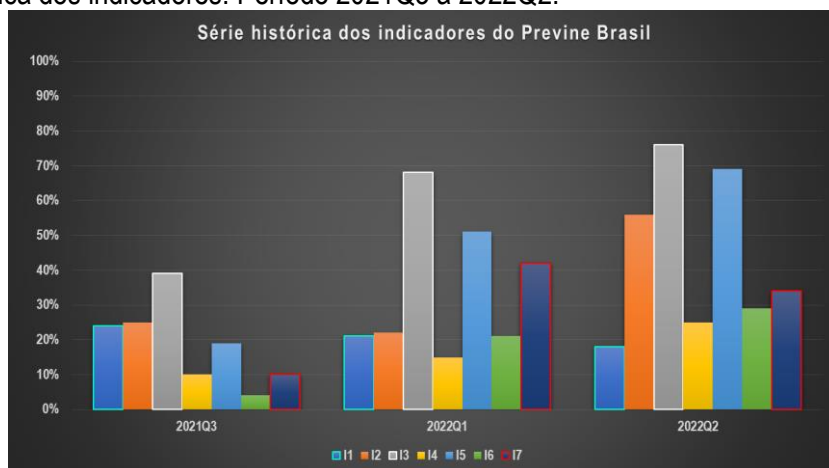


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.347

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	segunda) semana de gestação.			
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	56%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	76%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	69%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	29%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	34%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.348

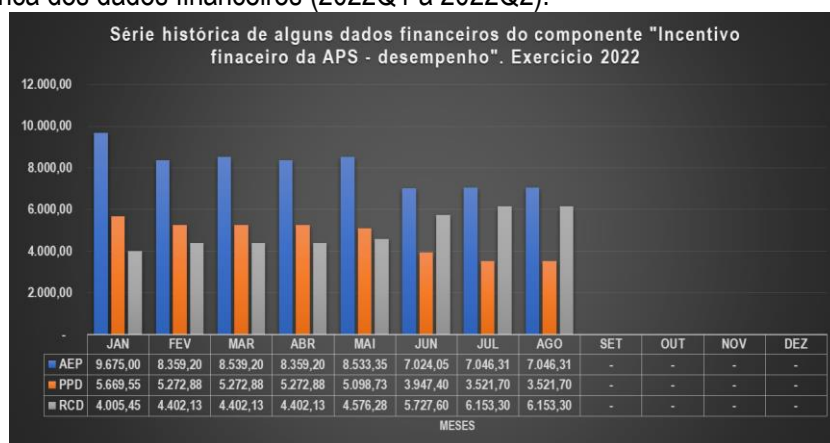
Real (ISF)	4,73	5,92	6,36	6,36
Transitório (ISF t)	8,82	7,26	7,28	7,28
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	3	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)		38.700,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)		22.610,47		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)		16.089,53		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)		29.644,20		
Repassé por equipe nova (REN)		0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)		29.650,02		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)		9.049,98		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	23,72%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	58,43%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	42/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	23,385%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE	REFERÊNCIA	PERÍODO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.349

QUADRIMESTRE				
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	7,25	7,25	7,25	7,25
Transitório (ISF t)	8,41	8,41	8,41	8,41
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	3	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			38.700,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			28.057,50	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			10.642,50	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			32.546,70	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			32.546,70	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			6.153,30	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,79%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	72,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	28/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	15,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

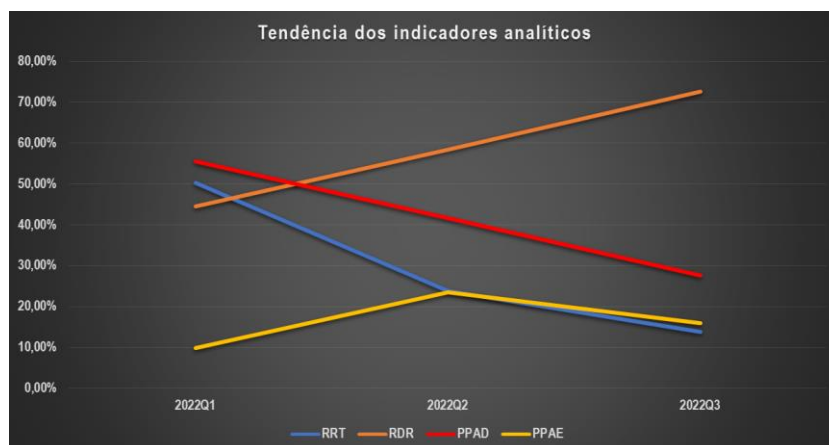
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnir Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da



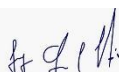


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.351

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 183/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 96.117,90** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 104.206,20** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **38,63%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.352

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKnIUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	19%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	40%	NT nº 14/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.353

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	37%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	44%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	10%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	3%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	14%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	42%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	33%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	45%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	15%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	10%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



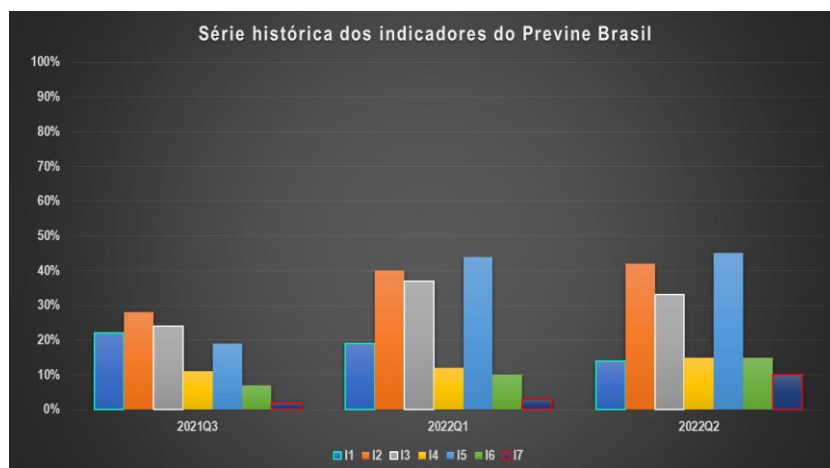
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.354



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO		
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022		
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022		
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	4,24	4,10	4,98	4,98	
Transitório (ISF t)	8,84	6,64	7,24	7,24	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF		EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0		0	0	
QTD Equipes Válidas	14		0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00		R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			177.375,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			81.257,10		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			96.117,90		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			132.418,50		
Repasse por equipe nova (REN)			3.225,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			135.661,70		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			44.938,30		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)





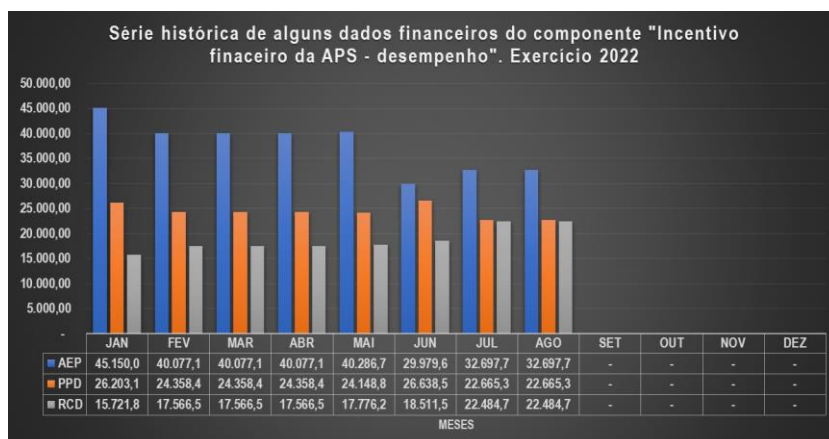
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.355



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	38,63%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	45,81%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	53/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	24,883%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,23	4,23	4,23	4,23	
Transitório (ISF t)	6,43	6,43	6,43	6,43	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	14	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			180.600,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			76.393,80		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			104.206,20		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			116.125,80		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			116.125,80		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.356

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	64.474,20

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

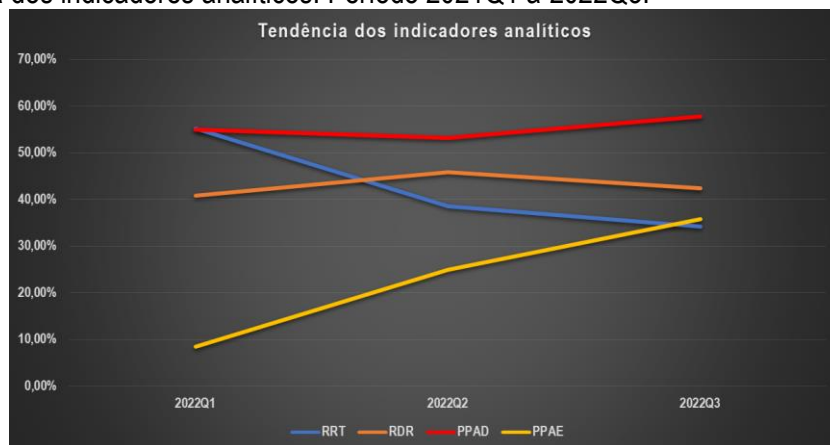
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	34,21%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	42,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	58/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	35,700%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.357

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 184/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.358

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previnde Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previnde Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previnde Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previnde Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 28.589,63** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 32.443,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **29,24%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CAAPIRANGA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previnde Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano,





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.359

Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	9%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	45%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	68%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	20%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	14%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	13%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	34%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	45%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com	40%	14%	NT nº 16/2022-



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

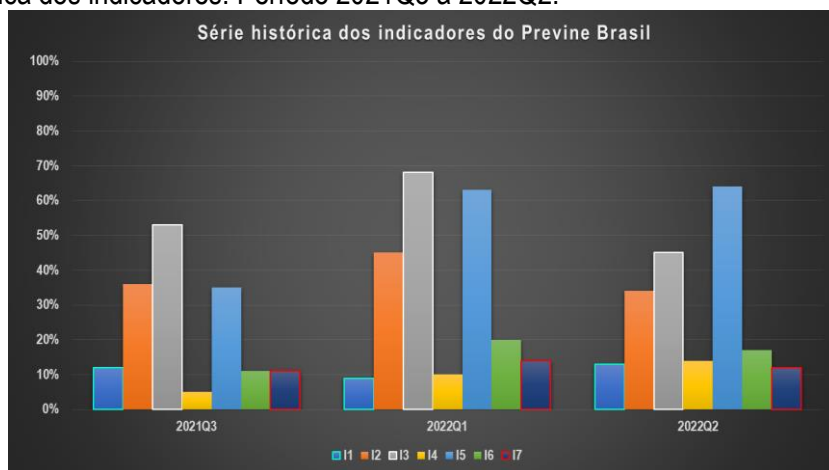


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.360

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	coleta de citopatológico na APS			SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	64%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	17%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	12%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	5,36	5,69	5,61	5,61	
Transitório (ISF t)	8,80	7,61	7,53	7,53	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	5	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.361

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	35.910,38
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	28.589,63
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	50.745,38
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	50.732,55
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	13.767,45

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	29,24%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	55,68%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	44/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	21,345%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,97	4,97	4,97	4,97	
Transitório (ISF t)	7,05	7,05	7,05	7,05	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.362

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00		
Repassse calculado com base no desempenho (RCD)	32.056,50		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	32.443,50		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	45.472,50		
Repassse por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	45.472,50		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	19.027,50		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

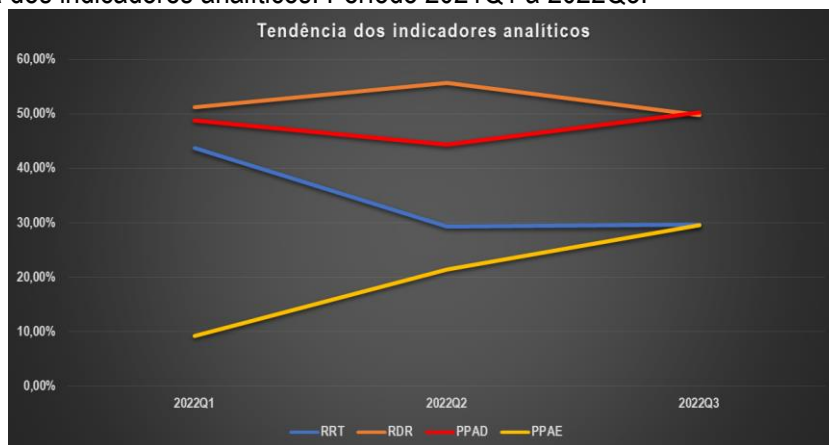
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	29,50%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	49,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	50/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	29,500%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.363

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALLADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.364

ALERTA Nº 185/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 13.132,20** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 15.738,00** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **36,05%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CAREIRO DA VÁRZEA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.365

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	0%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	43%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	86%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	67%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	8%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	6%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

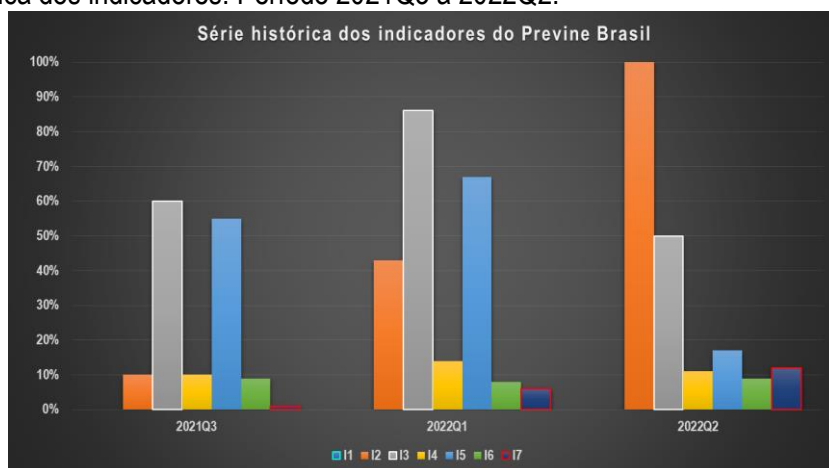


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.366

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	0%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	50%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	17%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	12%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Mai a Agosto de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.367

	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	4,80	5,00	4,92	4,92
Transitório (ISF t)	8,17	7,58	7,48	7,48
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	2	0	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			12.667,80	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			13.132,20	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			19.807,95	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			19.804,08	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			5.995,92	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	36,05%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	49,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	51/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	23,240%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.368

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
Arrecadação**	2022 Q3		Setembro a Dezembro de 2022	
ISF	NOTA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	3,90	3,90	3,90	3,90
Transitório (ISF t)	6,30	6,30	6,30	6,30
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	0	0		0
QTD Equipes Válidas	2	0		0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			25.800,00	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			10.062,00	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			15.738,00	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			16.254,00	
Repasso por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			16.254,00	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			9.546,00	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	38,10%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	39,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	61/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	37,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

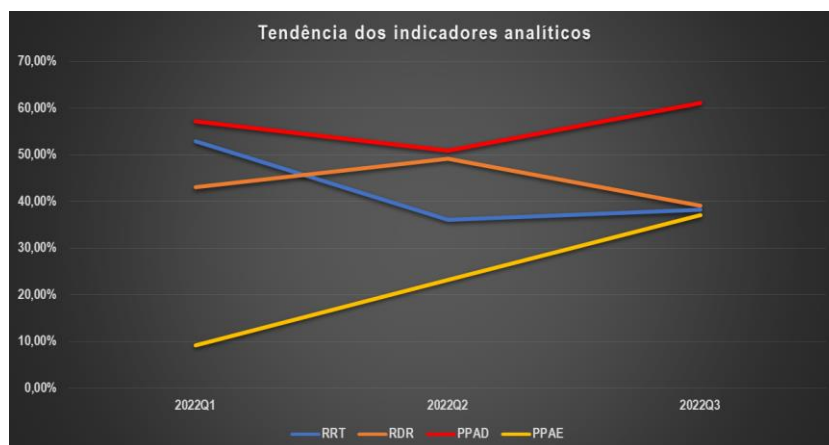
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repassse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de piora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.370

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 186/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 23.768,25** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 17.221,50** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.371

- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **10,10%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **LÁBREA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	71%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	72%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	67%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por	95%	57%	NT nº 22/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.372

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada			
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	58%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	27%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	40%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	76%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	79%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	58%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	76%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	66%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



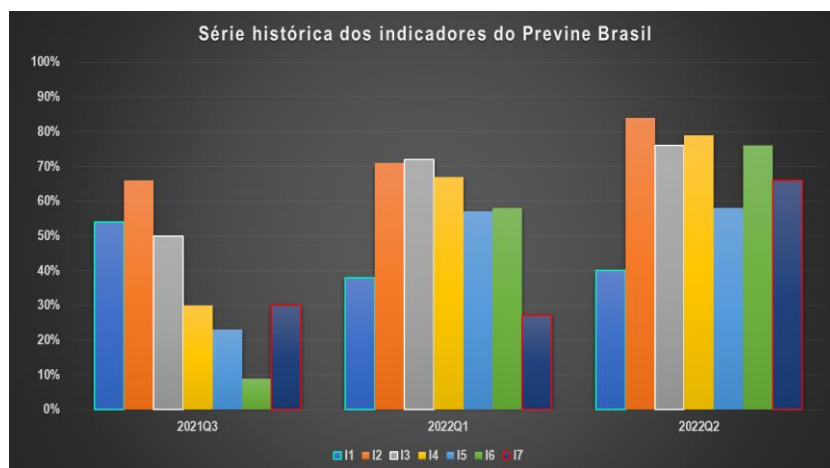
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.373



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA					
	Maio	Junho	Julho	Agosto		
Real (ISF)	7,28	8,62	8,70	8,70		
Transitório (ISF t)	9,90	9,06	9,04	9,04		
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE					
	ESF	EAP II		EAP I		
QTD Equipes Novas	4	0		0		
QTD Equipes Válidas	11	0		0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)						
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			141.900,00			
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			118.131,75			
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			23.768,25			
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			131.399,40			
Repasso por equipe nova (REN)			51.600,00			
Arrecadação efetiva no período (AEP)			183.027,78			
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			10.472,22			

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

•/tce-am

•tceamazonas

•tceam



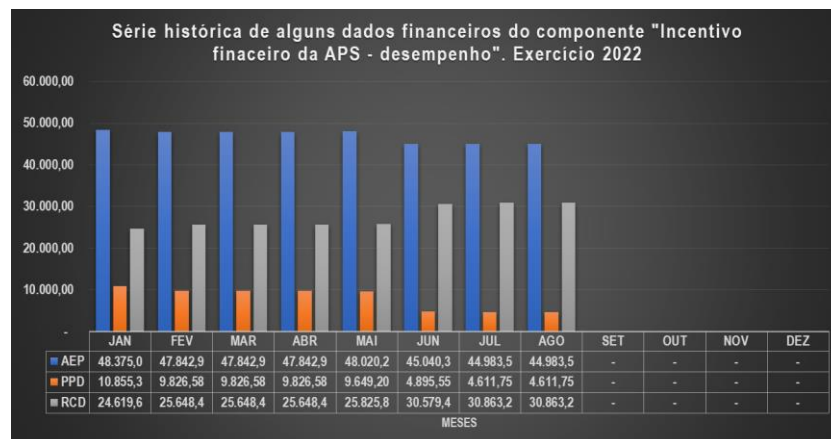
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.374



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	10,10%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,25%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,412%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	9,11	9,11	9,11	9,11	
Transitório (ISF t)	9,11	9,11	9,11	9,11	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	15	0		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			193.500,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			176.278,50		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			17.221,50		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			176.278,50		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			176.278,50		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.375

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	17.221,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

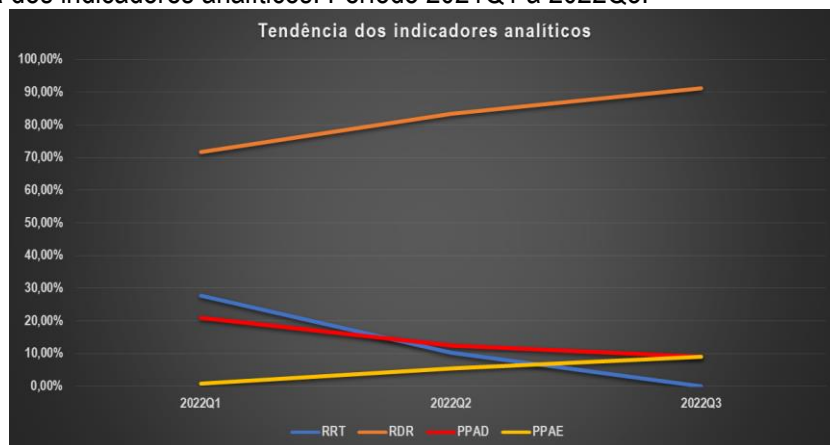
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	91,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br) [/tce-am](https://www.tceam.gov.br) [/tceamazonas](https://www.tceam.gov.br) [/tceam](https://www.tceam.gov.br)





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.376

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 187/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.377

- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 25.961,25** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 16.466,85** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **25,22%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANAQUIRI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.378

16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	52%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	48%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	19%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	78%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	28%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	15%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	80%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	78%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	22%	NT nº 16/2022-SAPS/MS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

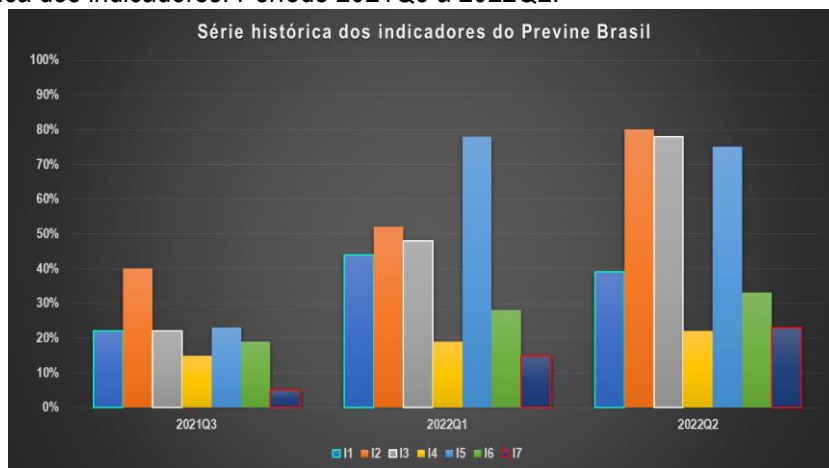


Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.379

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	75%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	33%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	23%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022			
Arrecadação**	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
ISF	NOTA				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	
Real (ISF)	5,01	7,03	6,98	6,98	
Transitório (ISF t)	9,04	8,61	8,56	8,56	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	1	0		
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			74.175,00		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.380

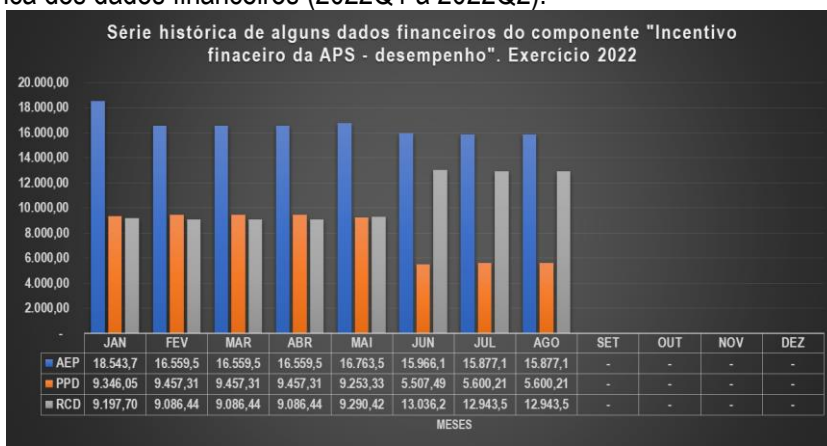
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	48.213,75
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	25.961,25
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	64.476,62
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	64.484,10
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	9.690,90

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	25,22%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	35/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	13,065%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,78	7,78	7,78	7,78	
Transitório (ISF t)	9,00	9,00	9,00	9,00	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.381

QTD Equipes Válidas	5	1	0
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)			
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	74.175,00		
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	57.708,15		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	16.466,85		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	66.757,50		
Repassé por equipe nova (REN)	0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)	66.757,50		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	7.417,50		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

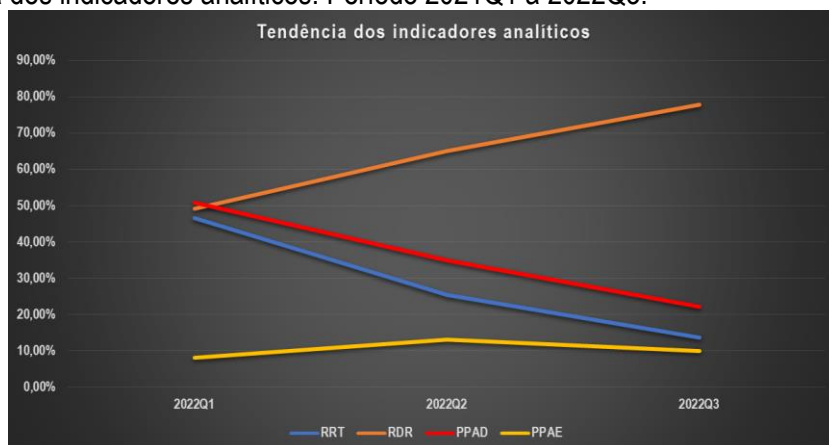
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,56%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.382

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 188/2022/DEAS/SECEX



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.383

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 29.786,91** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 29.170,13** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **43,19%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPwbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **PAUNI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.384

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	26%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	41%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	31%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	13%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	15%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	1%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



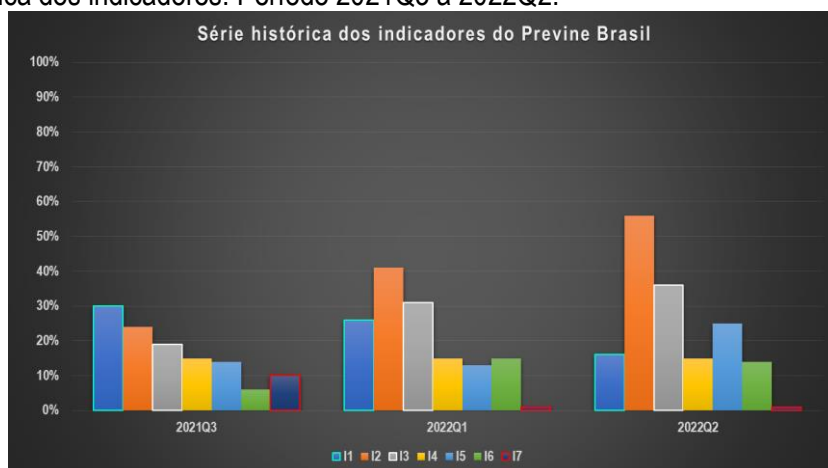
Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.385

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	16%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	56%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	36%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	25%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	14%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	1%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q1	Janeiro a Abril de 2022
Arrecadação**	2022 Q2	Maior a Agosto de 2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.386

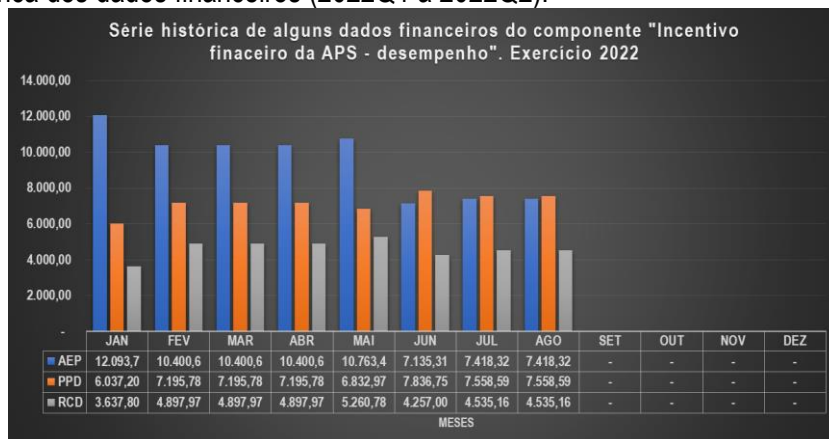
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	4,35	3,52	3,75	3,75
Transitório (ISF t)	8,90	5,90	6,13	6,13
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	3	1	0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			48.375,00	
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			18.588,09	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			29.786,91	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			32.725,69	
Repasse por equipe nova (REN)			0,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			32.735,39	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			15.639,61	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	43,19%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	38,43%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	62/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	32,330%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.387

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	3,97	3,97	3,97	3,97	
Transitório (ISF t)	6,39	6,39	6,39	6,39	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	3	1		0	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			48.375,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			19.204,88		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			29.170,13		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			30.911,63		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			30.911,63		
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			17.463,38		

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	37,87%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	39,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	60/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	36,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

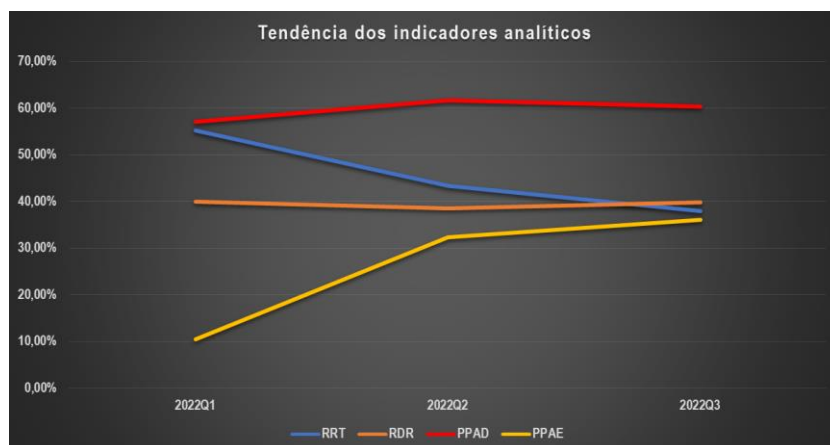
/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previn Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da





Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.389

Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 189/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- A relação dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária;
- O risco de diminuição no valor dos repasses das transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- O resultado da avaliação do primeiro quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- A arrecadação do município no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no segundo quadrimestre de 2022;
- O resultado da avaliação do segundo quadrimestre de 2022 relativo ao desempenho do município quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- O risco de potencial perda de arrecadação de **R\$ 1.014.343,93** referente ao segundo quadrimestre de 2022 se fosse considerada a nota real do ISF no primeiro quadrimestre de 2022;
- A manutenção do risco de potencial perda de arrecadação por desempenho da ordem de **R\$ 848.965,13** em função da nota real do ISF (indicador sintético final) alcançada pelo município no segundo quadrimestre de 2022;
- A representatividade de regras de transição no total dos recursos repassados ao município no percentual de **15,29%** no segundo quadrimestre de 2022;
- A inclusão dos indicadores **I1, I2, I3, I4, I5, I6 e I7** a partir da avaliação prevista para o terceiro quadrimestre de 2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.390

- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço - https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnL_8pu6Q9PrSKnUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestral e anual, reavalie suas estratégias no sentido de ampliar a oferta de ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária, em especial, àqueles relacionados ao programa Previne Brasil, bem como, promova as adequações necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB.

Para tanto, recomenda-se à Direção Municipal do SUS que trabalhe em medidas que venham fortalecer as articulações entre as instâncias de governança em saúde do Município, da Região de Saúde e do Estado para o fortalecimento e consolidação das redes de atenção à saúde a fim de garantir a integralidade do atendimento à população, além da adoção de estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município.

Por fim, recomenda-se à administração municipal que considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço:

<http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme abaixo:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho do último quadrimestre de avaliação (2022Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	88%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	66%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	27%	NT nº 16/2022-SAPS/MS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.391

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q1	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q1	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	66%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	21%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Quadro II. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q2	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q2	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	42%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	89%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	72%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	29%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	68%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	40%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	34%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q2.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



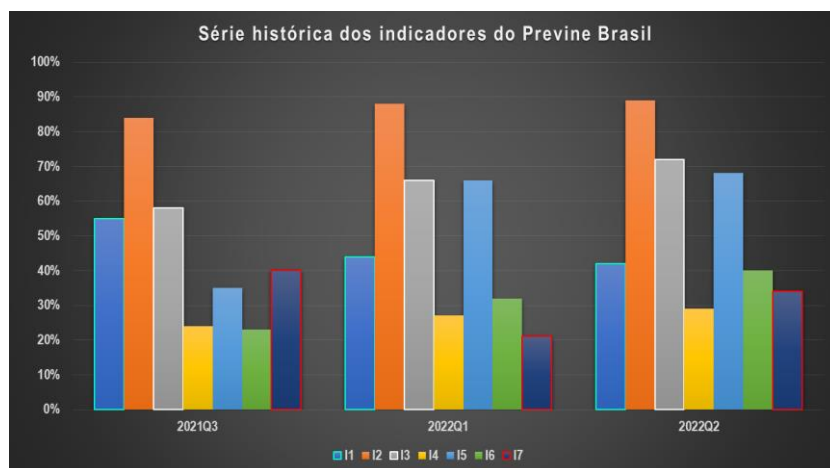
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.392



Quadro III. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q2).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA		PERÍODO	
Avaliação*	2022 Q1		Janeiro a Abril de 2022	
Arrecadação**	2022 Q2		Maio a Agosto de 2022	
ISF	NOTA			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Real (ISF)	8,17	7,75	7,74	7,74
Transitório (ISF t)	9,92	9,09	9,04	9,04
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II		EAP I
QTD Equipes Novas	2	19		31
QTD Equipes Válidas	334	8		64
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)				
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			4.704.468,75	
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)			3.690.124,82	
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			1.014.343,93	
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			4.356.378,38	
Repasso por equipe nova (REN)			499.875,00	
Arrecadação efetiva no período (AEP)			4.857.160,25	
Perda de arrecadação efetiva (PAE)			347.183,50	

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q2).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



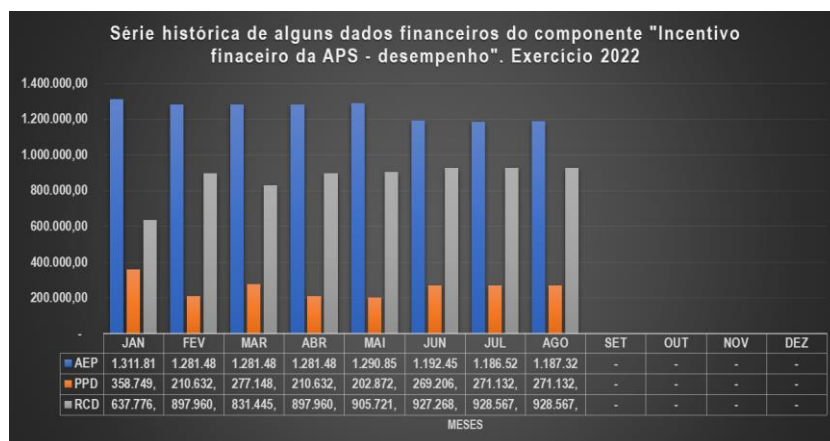
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.393



Quadro IV. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q2.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,29%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,44%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,671%

Quadro V. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,37	8,37	8,37	8,37	
Transitório (ISF t)	9,09	9,09	9,09	9,09	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	336	27		95	
Valores por tipo de equipe****	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	
ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)					
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)			5.208.375,00		
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)			4.359.409,88		
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)			848.965,13		
Arrecadação com base em regras de transição (ART)			4.734.412,88		
Repasse por equipe nova (REN)			0,00		
Arrecadação efetiva no período (AEP)			4.734.412,88		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.394

Perda de arrecadação efetiva (PAE)	473.962,13

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

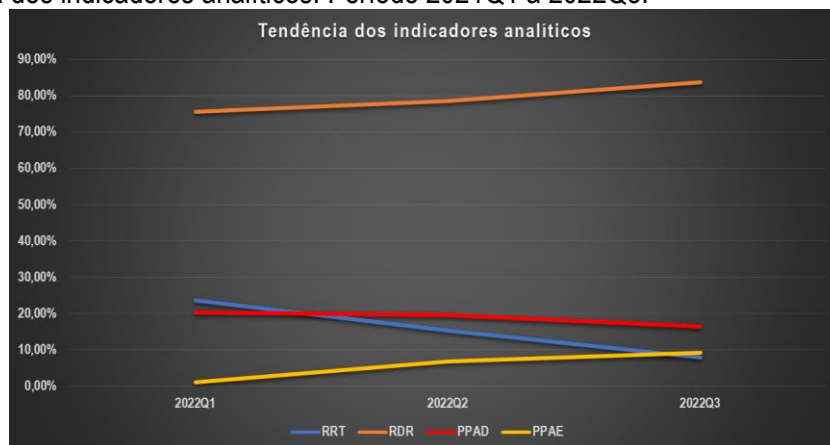
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro VI. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	7,92%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	16/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,100%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

/tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.395

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

Observa-se uma tendência de melhora nos resultados dos indicadores analíticos conforme aponta a projeção apresentada no Quadro VI. Todavia, espera-se que, ao adotar as recomendações indicadas, o Município reduza o resultado dos indicadores “Proporção da perda de arrecadação por desempenho” e “Representatividade das regras de transição no valor do repasse” e, aumente o indicador “Representatividade do desempenho para fins de repasse” e mitigue o risco de aumento do indicador “Percentual de perda de arrecadação efetiva”. Com isso minimizar-se-á a dependência de flexibilização das regras de repasse por desempenho porventura estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de mitigar os riscos de agravamento das condições de saúde da população e o consequente aumento das despesas públicas com ações em saúde e em outras políticas assistenciais.

Manaus, 22 de novembro de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 190/2022/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização da fiscalização do tipo acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas no Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.396

- A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- Os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- O planejamento ascendente e integrado das ações e serviços públicos de saúde conforme Art. 15 do Decreto nº 7.508/2011;
- A função essencial do Estado de monitorar e avaliar o desempenho da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e, primordialmente, das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária;
- A relação direta dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços públicos de saúde que necessariamente devem ser ofertados pelos Municípios no escopo da atenção primária;
- A recomendação da Secretaria de Estado de Saúde aos municípios para que construam os seus instrumentos de planejamento voltados para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- A necessidade de mitigar os riscos de perda de arrecadação dos municípios para o financiamento de custeio da atenção primária à saúde;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos em face de possível deficiência na abrangência das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho em níveis mais elevados de complexidade cujo financiamento recai primordialmente sobre o Estado;
- O resultado relativo ao desempenho dos municípios do Amazonas no segundo quadrimestre de 2022 quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- As metas e prioridades estabelecidas na LDO 2022 que remete às metas do PPA 2020-2023.

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão quadrimestrais e anual, reorganize suas estratégias junto aos municípios para a operacionalização e execução das ações orçamentárias de apoios técnico e financeiro à atenção básica (Quadro I) previstas no PPA, Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e LDO 2022, em observância às competências atribuídas à Direção Estadual do SUS fixadas no Art. 17, inciso III da Lei nº 8080/1990 c/c Art. 7º e Art. 9º da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Decide **ALERTAR**, ainda, quanto à necessidade de centralizar suas ações no fortalecimento da estratégia saúde da família como tática prioritária de expansão, consolidação e qualificação da atenção básica, na forma preconizada pela Política Nacional de Atenção Básica, de modo a prestar auxílio aos municípios para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil (Quadro III) e outros programas no escopo da atenção primária. Para isso, deve consolidar este nível de atenção como a principal porta de entrada e centro de comunicação das redes temáticas de atenção à saúde, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede.

Por fim, recomenda-se à administração do Estado que trabalhe em conjunto com as administrações municipais para fortalecerem as relações entre as instâncias de governança em saúde a fim de garantir o atendimento ao interesse público quanto ao melhor desempenho das equipes da atenção primária em saúde nos municípios; avalie a viabilidade de os programas e ações orçamentárias de apoio à atenção primária à saúde constarem como prioridade para as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social na Programação Anual de Saúde (PAS-2023) do exercício 2023 e para a elaboração da LDO do exercício de 2023 dado o caráter prioritário atribuído às atividades preventivas para a organização das ações e serviços públicos de saúde na forma do Art. 198, II da CF/88; envie esforços para implementar o programa do cofinanciamento estadual da atenção primária à saúde segundo os princípios e diretrizes da PNAB; escreva as despesas voltadas para o apoio técnico e financeiro à atenção primária à saúde nos municípios de acordo com as ações orçamentárias especificamente criadas para tais finalidades no PPA 2020-2023 conforme o Quadro I; construa e publique na página da SES-AM na internet o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) - exercício 2022 das ações orçamentárias da saúde indicando a fonte e a aplicação dos recursos na forma da Nota Técnica nº 04/2022-DEAS/SECEX aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e disponível no endereço https://www2.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/NOTA-TECNICA-No-04_2022_QUADRO-DE-DETALHAMENTO-DA-DESPESA.pdf e; acompanhe o conteúdo dos alertas aos municípios onde constam os dados financeiros e os indicadores analíticos desenvolvidos pelo TCE-AM para a execução da fiscalização do tipo “acompanhamento”, cuja ficha de qualificação está publicada no DOE TCE-AM e





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.397

está disponível no endereço https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vQE8Za-vtrA4EnRmTLm-Fqk-3LxOBzQsZhqsUBLXLcYtfnjZDcofZ2Lt-s5aDt12Hm_ID1i42S_ppQ/pub.

Quadro I. Resultados acumulados do primeiro e segundo quadrimestres de 2022 das ações orçamentárias de apoio à atenção básica nos municípios do PPA 2020-2023.

Tipo de apoio	Ações Orçamentárias	Meta financeira/ano do PPA	Meta física	Meta financeira da LOA 2022	Meta física da LOA	Resultado até o quadrimestre	Despesas executadas
Técnico	Apoio Institucional, Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção Básica e Ações Estratégicas	6.458.000,00	62	50.000,00	62	03	R\$ 2.244,00
Financeiro	Cofinanciamento Estadual para Atenção Básica	7.095.000,00	62	50.000,00	62	Não informado	R\$ 0,00

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM.

Quadro II. Quadro Geral do Desempenho dos Municípios no Programa Previne no Segundo Quadrimestre de 2022.

INDICADORES	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS COM QUEDA NOS INDICADORES	AÇÕES ESTRATÉGICAS	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS QUE NÃO ALCANÇARAM O CONJUNTO DE METAS EM CADA AÇÃO ESTRATÉGICA
11	30	Pré-Natal	54
12	14		
13	20		
14	5	Saúde da mulher	53
15	23	Saúde da criança	62
16	4	Doenças crônicas	60
17	7		
ISF	8		

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pela SES-AM.

Quadro III. Indicadores do programa Previne Brasil.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADOR	PARÂMETRO	META 2022
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (vigésima) semana de gestação.	100%	45%
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	100%	60%
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	100%	60%
Saúde da mulher	I4. Cobertura de exame citopatológico.	≥ 80%	40%
Saúde da criança	I5. Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente.	95%	95%

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.398

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADOR	PARÂMETRO	META 2022
Doenças crônicas	16. Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	100%	50%
	17. Proporção de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	100%	50%

Fonte: SISAB.

Manaus, 22 de novembro de 2022


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

CAUTELAR



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.399

Sem Publicação

EDITAIS

Sem Publicação



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f /tceam

t /tceam

•• /tce-am

▶ /tceamazonas

▶ /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2933 Pag.400

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Virna de Miranda Pereira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

